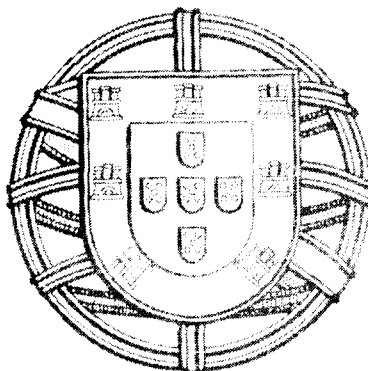




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática ..... 8188

### Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência ..... 8188  
Serviço Nacional de Protecção Civil ..... 8188  
Direcção-Geral dos Serviços Centrais ..... 8188  
Biblioteca Nacional ..... 8188

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Ministério da Educação

Despachos conjuntos ..... 8189

### Ministério da Defesa Nacional

Serviço de Polícia Judiciária Militar ..... 8190

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas ..... 8190  
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... 8190  
Direcção-Geral do Património do Estado ..... 8192  
Instituto de Informática ..... 8192  
Direcção-Geral do Tesouro ..... 8192

### Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto ..... 8192

### Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria 249/91 (2.ª série):

Autoriza a celebração de um contrato para a execução de serviços de limpeza nas instalações do Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado ..... 8192

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro ..... 8193  
Direcção-Geral do Ordenamento do Território ..... 8193  
Comissão de Coordenação da Região do Centro ..... 8193  
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... 8193  
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica ..... 8193

**Ministério da Administração Interna**

|                                                   |      |
|---------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                        | 8193 |
| Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .... | 8194 |

**Ministério da Justiça**

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ..... | 8194 |
| Instituto de Reinserção Social .....          | 8194 |

**Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação**

|                                           |      |
|-------------------------------------------|------|
| Despacho conjunto n.º 107/MNE/ME/91 ..... | 8194 |
|-------------------------------------------|------|

**Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação****Portaria 250/91 (2.ª série):**

|                                                                                                 |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Reconhece como pessoa colectiva de direito público a Associação de Beneficiários do Divor ..... | 8194 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

**Portaria 251/91 (2.ª série):**

|                                                                                                                                                                         |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Derroga a Port. 304/76, de 17-5, na parte em que expropria o prédio rústico denominado «Herdade de Travassos», sito na freguesia da Marateca, concelho de Palmela ..... | 8194 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral das Florestas .....                            | 8194 |
| Direcção Regional de Agricultura de Trás-os Montes .....      | 8195 |
| Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior .....      | 8195 |
| Direcção Regional de Agricultura do Algarve .....             | 8195 |
| Instituto Nacional de Investigação Agrária .....              | 8195 |
| Instituto de Qualidade Alimentar .....                        | 8196 |
| Instituto da Vinha e do Vinho .....                           | 8196 |
| Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas ..... | 8196 |
| Instituto Nacional de Investigação das Pescas .....           | 8197 |

**Ministério da Indústria e Energia**

|                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                             | 8197 |
| Instituto Nacional da Propriedade Industrial .....               | 8198 |
| Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ..... | 8198 |
| Direcção-Geral de Energia .....                                  | 8198 |
| Direcção-Geral de Geologia e Minas .....                         | 8198 |

**Ministério da Educação**

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério ..... | 8199 |
| Direcção-Geral dos Desportos .....   | 8203 |

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

|                                                                            |      |
|----------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                                                 | 8203 |
| Gabinete de Estudos e Planeamento .....                                    | 8203 |
| Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes .....                     | 8203 |
| Direcção-Geral de Viação .....                                             | 8204 |
| Escola Náutica Infante D. Henrique .....                                   | 8204 |
| Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais .....                  | 8204 |
| Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ..... | 8205 |

**Ministério da Saúde**

|                                                              |      |
|--------------------------------------------------------------|------|
| Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..... | 8205 |
| Hospital de Pulido Valente .....                             | 8205 |
| Hospital de Santa Maria .....                                | 8205 |
| Hospital de São Marcos .....                                 | 8207 |
| Hospital Distrital de Castelo Branco .....                   | 8208 |

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Hospital Distrital de Évora .....                         | 8209 |
| Hospital Distrital de Santo Tirso .....                   | 8209 |
| Hospital Distrital de Viana do Castelo .....              | 8209 |
| Centro de Saúde Mental de Penafiel .....                  | 8209 |
| Centro de Saúde Mental de Santarém .....                  | 8210 |
| Departamento de Recursos Humanos .....                    | 8210 |
| Administração Regional de Saúde de Braga .....            | 8210 |
| Administração Regional de Saúde de Évora .....            | 8210 |
| Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ..... | 8210 |

**Ministério do Emprego e da Segurança Social**

|                                                                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão .....                            | 8211 |
| Instituto do Emprego e Formação Profissional .....                        | 8211 |
| Centro Nacional de Pensões .....                                          | 8211 |
| Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian ..... | 8211 |
| Centro Regional de Segurança Social de Braga .....                        | 8212 |
| Centro Regional de Segurança Social de Faro .....                         | 8212 |
| Centro Regional de Segurança Social de Leiria .....                       | 8212 |
| Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo .....             | 8212 |

**Ministério do Comércio e Turismo**

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Secretaria-Geral do Ministério .....          | 8212 |
| Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa ..... | 8212 |

**Ministério do Ambiente e Recursos Naturais**

|                                            |      |
|--------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                 | 8213 |
| Direcção-Geral dos Recursos Naturais ..... | 8213 |

**Região Autónoma da Madeira****Resolução 11/91/M (2.ª série):**

|                                                                                                                                                                                    |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Expropria por utilidade pública os imóveis necessários à obra de construção do passeio público e área de lazer entre a Rua do Gorgolho e o Clube Naval do Funchal (1.ª fase) ..... | 8214 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Centro de Estudos de História do Atlântico ..... | 8214 |
|--------------------------------------------------|------|

|                                                                         |      |
|-------------------------------------------------------------------------|------|
| Tribunal Constitucional .....                                           | 8215 |
| Provedoria de Justiça .....                                             | 8215 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Hospital .....              | 8215 |
| Universidade dos Açores .....                                           | 8215 |
| Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro .....             | 8216 |
| Universidade de Aveiro .....                                            | 8216 |
| Universidade da Beira Interior .....                                    | 8217 |
| Universidade de Coimbra .....                                           | 8217 |
| Universidade de Lisboa .....                                            | 8218 |
| Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa .....                   | 8222 |
| Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa .....                     | 8222 |
| Universidade do Minho .....                                             | 8222 |
| Universidade Nova de Lisboa .....                                       | 8222 |
| Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ..... | 8223 |
| Universidade do Porto .....                                             | 8224 |
| Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto .....                  | 8225 |
| Faculdade de Medicina da Universidade do Porto .....                    | 8225 |
| Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa ..... | 8225 |

|                                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------|------|
| Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa ..... | 8225 |
| Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa .....                     | 8225 |
| Instituto Gregoriano de Lisboa .....                               | 8226 |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco .....                      | 8226 |
| Instituto Politécnico da Guarda .....                              | 8227 |
| Instituto Politécnico de Lisboa .....                              | 8227 |
| Instituto Politécnico do Porto .....                               | 8227 |
| Instituto Politécnico de Santarém .....                            | 8227 |
| Instituto Politécnico de Setúbal .....                             | 8227 |
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo .....                    | 8227 |
| Santa Casa da Misericórdia de Lisboa .....                         | 8228 |
| Associação de Municípios do Médio Tejo .....                       | 8228 |
| Câmara Municipal da Covilhã .....                                  | 8228 |
| Serviços Municipalizados da Covilhã .....                          | 8228 |
| Câmara Municipal de Esposende .....                                | 8229 |
| Câmara Municipal de Fafe .....                                     | 8229 |
| Câmara Municipal de Penafiel .....                                 | 8229 |
| Câmara Municipal de Ponte de Lima .....                            | 8229 |
| Câmara Municipal de São João da Madeira .....                      | 8229 |
| Câmara Municipal de Seia .....                                     | 8229 |
| Câmara Municipal de Trancoso .....                                 | 8230 |
| Câmara Municipal de Vila Franca de Xira .....                      | 8230 |
| Câmara Municipal de Vila Real .....                                | 8230 |

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 87/91 ao DR, 2.ª, 181, de 8-8-91, inserindo o seguinte:

### Ministério da Saúde

|                                                              |   |
|--------------------------------------------------------------|---|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                         | 2 |
| Direcção-Geral dos Hospitais .....                           | 2 |
| Hospitais da Universidade de Coimbra .....                   | 2 |
| Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..... | 2 |
| Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida .....     | 2 |
| Hospital Geral de Santo António .....                        | 2 |
| Hospital de Pulido Valente .....                             | 2 |
| Hospital de Santa Cruz .....                                 | 3 |
| Hospital de Santa Maria .....                                | 3 |
| Hospital de São Francisco Xavier .....                       | 3 |
| Hospital Distrital de Águeda .....                           | 4 |
| Hospital Distrital de Alcobaça .....                         | 4 |
| Hospital Distrital de Beja .....                             | 4 |
| Hospital Distrital de Chaves .....                           | 4 |
| Hospital Distrital de Elvas .....                            | 4 |

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Hospital Distrital de Espinho .....                                                   | 4  |
| Hospital Distrital de Estarreja .....                                                 | 4  |
| Hospital Distrital de Évora .....                                                     | 4  |
| Hospital Distrital de Faro .....                                                      | 5  |
| Hospital Distrital da Figueira da Foz .....                                           | 6  |
| Hospital Distrital da Guarda .....                                                    | 6  |
| Hospital Distrital de Guimarães .....                                                 | 6  |
| Hospital Distrital de Lagos .....                                                     | 7  |
| Hospital Distrital de Leiria .....                                                    | 7  |
| Hospital Distrital de Matosinhos .....                                                | 7  |
| Hospital Distrital de Mirandela .....                                                 | 7  |
| Hospital Distrital do Montijo .....                                                   | 7  |
| Hospital Distrital de Pombal .....                                                    | 7  |
| Hospital Distrital de Portalegre .....                                                | 7  |
| Hospital Distrital de Santarém .....                                                  | 8  |
| Hospital Distrital de Serpa .....                                                     | 8  |
| Hospital Distrital de Tondela .....                                                   | 8  |
| Hospital Distrital de Vila Franca de Xira .....                                       | 8  |
| Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão .....                                    | 8  |
| Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....                                          | 8  |
| Centro Hospitalar de Coimbra .....                                                    | 8  |
| Centro Hospitalar do Vale do Sousa .....                                              | 8  |
| Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....                                          | 9  |
| Centro de Medicina de Reabilitação .....                                              | 10 |
| Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários .....                                  | 10 |
| Hospital Psiquiátrico do Lôrvão .....                                                 | 10 |
| Colónia Agrícola de Arnes .....                                                       | 11 |
| Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto .....                                       | 11 |
| Centro de Saúde Mental de Braga .....                                                 | 11 |
| Centro de Saúde Mental da Covilhã .....                                               | 11 |
| Centro de Saúde Mental de Faro .....                                                  | 11 |
| Centro de Saúde Mental de Vila Real .....                                             | 11 |
| Centro Regional de Alcoologia de Lisboa .....                                         | 11 |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto .....  | 11 |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa ..... | 11 |
| Administração Regional de Saúde de Aveiro .....                                       | 11 |
| Administração Regional de Saúde de Beja .....                                         | 12 |
| Administração Regional de Saúde de Castelo Branco .....                               | 12 |
| Administração Regional de Saúde de Coimbra .....                                      | 12 |
| Administração Regional de Saúde de Évora .....                                        | 12 |
| Administração Regional de Saúde de Faro .....                                         | 13 |
| Administração Regional de Saúde de Leiria .....                                       | 13 |
| Administração Regional de Saúde de Lisboa .....                                       | 13 |
| Administração Regional de Saúde do Porto .....                                        | 13 |
| Administração Regional de Saúde de Santarém .....                                     | 14 |
| Administração Regional de Saúde de Setúbal .....                                      | 14 |
| Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo .....                             | 15 |
| Administração Regional de Saúde de Vila Real .....                                    | 15 |
| Administração Regional de Saúde de Viseu .....                                        | 15 |
| Serviços Sociais do Ministério .....                                                  | 15 |
| Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência .....                          | 15 |
| Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro das Taipas .....       | 15 |
| Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul .....  | 15 |
| Escola Nacional de Saúde Pública .....                                                | 15 |
| Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos .....                                        | 15 |

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 26-7-91 do presidente da Assembleia da República:

- Licenciada Maria Fernanda Soares Guedelha Leite e Lisete Brardo Mena Gravito — nomeadas para a categoria de assessor documental principal do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 700).
- Licenciada Maria Teresa Teixeira dos Reis Lopes — nomeada assessora principal da carreira de conservador do Arquivo Histórico-Parlamentar, do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 700).
- Licenciada Alexandra Maria Fonseca Pereira da Graça Torres dos Santos — nomeada para a categoria de assessor de assuntos de economia, finanças e gestão do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 600).
- Licenciada Conceição Maria Mendes de Azevedo — nomeada técnica superior documentalista de 1.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 440).
- Licenciadas Maria Amélia Marques Martins e Isabel Maria Dominguez Barral — nomeadas para a categoria de redactor especialista principal do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 500).
- Maria Carla Correia Cartier Carvalho Grima — nomeada para a categoria de técnico-adjunto tradutor-intérprete especialista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 2, índice 330).
- Maria Ângela de Ataíde Fernandes da Mota Feliz — nomeada para a categoria de técnico-adjunto tradutor-intérprete especialista do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 320).
- Olga Passos Calafate Sousa Dias — nomeada para a categoria de técnico-adjunto tradutor-intérprete de 1.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 270).
- Ana Paula da Silva Pereira, licenciados Francisco José Pereira Alves, João Rocha de Brito Ricardo e Maria Margarida Santos Falcão Figueiredo Vasco — nomeados para a categoria de técnico-adjunto de relações públicas principal do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 300).

30-7-91. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Cerqueira*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

**Louvor.** — Louvo o sargento-mor NM 50583411, Manuel Lobo de Carvalho, porque durante o período de quatro anos em que tem prestado serviço no Sub-Registo OTAN do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência se ter revelado um elemento muito competente, sensato, com elevada capacidade de trabalho, disciplinado e excepcionalmente dedicado ao serviço.

Desempenhando as funções de adjunto do chefe do Sub-Registo, para as áreas de registo, controlo de documentação e de credenciação OTAN, em circunstâncias requerendo iniciativa e autonomia no accionamento dos assuntos, com a consequente responsabilização, o sargento-mor Carvalho sempre os resolveu com clarividência, oportunidade e eficiência, contribuindo, assim, com a sua quota-parte importante para o bom funcionamento do Sub-Registo, oportunamente assinalado nos relatórios das inspecções de segurança, quer realizadas pela ANS, quer pelos inspectores OTAN.

Para além destas qualidades, evidenciadas no plano técnico, são ainda de salientar as excelentes qualidades humanas do sargento-mor Carvalho, que conduziram, naturalmente, à criação de um bom ambiente de trabalho e que se considera ter sido instrumento precioso do bom rendimento alcançado pelo serviço.

Por tudo que se refere, considera-se de justiça, no momento em que está eminente a passagem à situação de reforma do sargento-mor Carvalho, manifestar-lhe o elevado apreço em que é tido e reconhecer a importância dos serviços prestados no Sub-Registo OTAN (CNPCE), que confirmam a sua brilhante carreira militar ao serviço do Exército.

22-3-91. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, brigadeiro.

## Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 19-7-91 do Ministro da Administração Interna:

Edeta Domitila Maria Pia Colaço, chefe de secção do quadro de pessoal deste Serviço — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de repartição dos Serviços Administrativos e Financeiros do Serviço Nacional de Protecção Civil, com efeitos a partir de 12-7-91 e enquanto durar a vacatura do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-7-91. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que na data da publicação do presente aviso no *DR* será afixada neste Serviço, sito na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-91.

29-7-91. — O Presidente do Júri, *Pedro Joaquim Mariano Fernandes*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Secretário de Estado de 1-7-91:

Licenciado Manuel Joaquim Barata Freixes — autorizado a prestar colaboração de carácter eventual no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade como jurista. Esta colaboração produz efeitos a partir de 1-7-91 e cessará durante o corrente ano (Isento de fiscalização prévia do TC).

29-7-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

## Biblioteca Nacional

**Aviso.** — Por ocasião das comemorações do V Centenário da Imprensa em Portugal, que decorreram no ano de 1987-88, decidiu-se instituir o Prémio de Encadernação Rodrigo Álvares, a ser atribuído ao encadernador português que apresente a melhor encadernação executada em cada triénio.

O prémio tem como suporte financeiro o capital inicial de 800 000\$, benemeritamente oferecido por D. José António Telles da Sylva, e constituirá um meio inquestionável para estimular permanentemente o trabalho dos encadernadores portugueses e homenagear o primeiro impressor-editor-livreiro português de que há memória.

### Cláusula 1.ª

#### Objectivos do acordo

Entre a Biblioteca Nacional e D. José António Telles da Sylva é celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por objectivo a atribuição do Prémio de Encadernação Rodrigo Álvares.

### Cláusula 2.ª

1 — A atribuição do Prémio de Encadernação Rodrigo Álvares será efectuado pela Biblioteca Nacional, de acordo com o Regulamento anexo ao presente protocolo.

2 — A Biblioteca Nacional poderá, a todo o tempo, alterar o referido Regulamento sempre que a prossecução dos objectivos o mostre aconselhável.

### Cláusula 3.ª

#### Meios financeiros

1 — D. José António Telles da Sylva pôs à disposição da Biblioteca Nacional o montante de 800 000\$ que se encontram depositados na conta a prazo n.º 69110/420/100 da Caixa Geral de Depósitos (balcão de Alvalade), sendo a Biblioteca Nacional, na pessoa do seu director, a entidade que a poderá movimentar.

2 — Poderá o director da Biblioteca Nacional, sempre que o julgue conveniente, delegar as competências decorrentes deste protocolo, bem como fazer-se representar nos actos em que, no âmbito do mesmo, tenha de intervir.

### Cláusula 4.ª

#### Entrada em vigor

O presente protocolo produzirá efeitos após homologação superior e vigorará por tempo indeterminado.

29-7-91. — *José António Gonçalo de Sousa Telles da Silva*. — A Directora, *Maria Leonor Machado de Sousa*.

**Prémio Rodrigo Álvares — Regulamento****CAPÍTULO I****Natureza, objectivos e periodicidade****Artigo 1.º**

O Prémio Rodrigo Álvares (assim designado em homenagem ao primeiro impressor-editor português de que há notícia) é constituído pelos juros simples do capital existente e correspondentes aos dois primeiros anos de cada triénio, arredondados para a dezena de milhar imediatamente superior.

§ único. O capital inicial é de 800 000\$, constante do n.º 1 da cláusula 3.ª do protocolo de colaboração entre a Biblioteca Nacional e o Sr. D. José António Telles da Sylva, e será aumentado pelos juros simples correspondentes ao último ano de cada triénio, bem como pela parte dos juros compostos que restarem dos arredondamentos, pelo montante dos prémios não atribuídos ou quaisquer outras contribuições.

**Artigo 2.º**

Ao presente Regulamento será apenas trienalmente uma informação da Biblioteca Nacional, na qual se explicitarão os montantes do prémio a atribuir e do capital do prémio após a última actualização.

**Artigo 3.º**

O Prémio Rodrigo Álvares destina-se a estimular entre os encadernadores a arte da encadernação criativa e também de imitação de encadernação de outras épocas, galardoando o autor do melhor trabalho executado.

**Artigo 4.º**

O Prémio Rodrigo Álvares será atribuído trienalmente.

**CAPÍTULO II****Candidaturas e sua formalização****Artigo 5.º**

Podem candidatar-se ao Prémio Rodrigo Álvares os encadernadores portugueses que façam ou não desta a sua actividade principal.

**Artigo 6.º**

As candidaturas ao Prémio Rodrigo Álvares formalizam-se com a entrega dos trabalhos, contra recibo, na Biblioteca Nacional até ao dia 31 de Janeiro do ano imediato ao triénio a que o concurso respeita, acompanhados do *curriculum vitae* pessoal e profissional dos autores das encadernações apresentadas.

§ único. Aos concorrentes pode ser exigida prova da autoria das encadernações apresentadas, desde que, pelo júri, isso seja considerado necessário.

**Artigo 7.º**

As encadernações apresentadas a concurso podem ser executadas em livros de qualquer época ou mesmo em volumes com páginas em branco (vulgarmente designados «fantasmas»).

**CAPÍTULO III****Júri****Artigo 8.º**

O júri será constituído por vontade do instituidor, pelo director da Biblioteca Nacional ou alguém em sua representação, pelo Dr. D. Francisco Gil Borja de Menezes e pelo próprio instituidor.

**Artigo 9.º**

Os trabalhos serão presentes ao júri até ao último dia de Fevereiro do ano imediato ao triénio a que o concurso respeita.

**Artigo 10.º**

O júri apreciará os trabalhos até ao dia 31-5 do mesmo ano.  
§ único. Da deliberação do júri não haverá recurso.

**Artigo 11.º**

O júri não atribuirá o prémio sempre que reconhecer falta de mérito aos trabalhos apresentados.

**Artigo 12.º**

Da reunião do júri será redigida uma acta, que será por ele aprovada e assinada.

**Artigo 13.º**

A decisão do júri será tornada pública através dos órgãos de comunicação social, no mínimo em dois jornais diários de Lisboa e dois do Porto.

**Artigo 14.º**

Cada júri funcionará de acordo com um regulamento, a elaborar pelos respectivos elementos e que deverá ser aprovado pelo director da Biblioteca Nacional.

**CAPÍTULO IV****Entrega do prémio****Artigo 15.º**

A entrega do prémio terá lugar a 5 de Novembro do respectivo ano, em condições a determinar pelo director da Biblioteca Nacional, e será entregue pelo instituidor, ou por um membro da Casa Telles da Sylva, na impossibilidade do instituidor, que nomeará no seu testamento um membro que o substituirá.

**CAPÍTULO V****Disposições finais e transitórias****Artigo 16.º**

A formalização das candidaturas implica a aceitação deste Regulamento pelos candidatos.

**Artigo 17.º**

A primeira atribuição do Prémio Rodrigo Álvares, ao abrigo deste Regulamento, corresponderá ao período decorrente desde 1-1-89 a 31-12-91.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 319-A/88, de 13-9, é prorrogado, pelo período de um ano, o regime de instalação da Universidade da Madeira.

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 13-9-91.

25-7-91. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Miguel*. — Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

**Despacho conjunto.** — 1 — São exonerados os vogais e o administrador da comissão instaladora da Universidade da Madeira, nomeados ao abrigo do despacho conjunto de 15-12-88, publicado no DR, 2.ª, 300, de 29-12-88.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 319-A/88, de 13-9, e sob proposta do Governo Regional da Madeira, são nomeados os membros da comissão instaladora da Universidade da Madeira:

Presidente da comissão instaladora, Prof. Doutor Fernando Manuel Santos Ferreira Henriques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Morais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.  
Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
Joaquim José Borges Gouveia, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Administradora — Mestra Elizabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira.

3 — As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

4 — Os vogais terão direito pelo exercício das suas funções à remuneração complementar constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 244/85, de 11-7.

5 — Enquanto não for nomeado o reitor da Universidade da Madeira, o Prof. Doutor Fernando Manuel Santos Ferreira Henriques, presidirá à referida comissão, cabendo-lhe, designadamente, e sem prejuízo da competência própria da comissão instaladora, dirigir, orientar e coordenar os serviços da Universidade da Madeira, bem como exercer as competências que por lei são atribuídas aos reitores das universidades.

25-7-91. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Miguel*. — Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Serviço de Polícia Judiciária Militar

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento dos lugares vagos de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do QPC/SPJM, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 137, de 18-6-91, de que as listas de candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas na Secretaria-Geral do Serviço de Polícia Judiciária Militar, Avenida de Gonçalves Zarco, 1499 Lisboa Codex.

Na referida lista constam as horas e o local previstos para a realização das provas de selecção.

30-7-91. — O Presidente do Júri, *Rúben Marques de Andrade*, coronel de cavalaria.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

#### Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 12-6-90 do director-geral e de 9-7-91 do director-geral da Administração Pública:

José Manuel da Silva Aguiar, escriturário-dactilógrafo do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo, a prestar serviço na Alfândega do Porto, em regime de requisição — prorrogada a mesma, por mais um ano, com efeitos a partir de 10-8-91.

Por despachos de 12-6-91 do director-geral e de 3-7-91 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto:

Maria da Anunciação Pinto Azeredo Rodrigues, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto, em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 21-8-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

**Aviso.** — De harmonia com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos aprovados e excluídos no concurso de acesso para a categoria de perito tributário de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do art. 76.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 6-10-90:

##### Candidatos aprovados:

|                                                            | Valores |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Lurdes da Silva Ferreira .....                         | 16,14   |
| 2.º António Alberto Martins Barbosa .....                  | 15,36   |
| 3.º Joaquim António Águeda Petista .....                   | 14,66   |
| 4.º Felismina Dulce Machado Peralta .....                  | 14,56   |
| 5.º Artur Almeida Mendes .....                             | 14,53   |
| 6.º Maria de Jesus Umbelina Santos Ferreira Oliveira ..... | 14,48   |
| 7.º José António Martins Alfaro .....                      | 14,34   |

|                                                               | Valores |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| 8.º Carlos Pereira Martins Dias .....                         | 14,04   |
| 9.º Jaime Mariquinhas Devesa .....                            | 14,04   |
| 10.º Ana Maria Nunes Gomes Lopes .....                        | 14,03   |
| 11.º Júlio de Albuquerque Batista .....                       | 13,94   |
| 12.º Maria Clara Ferreira Fernandes .....                     | 13,76   |
| 13.º Carlos Manuel da Cruz Maximiano .....                    | 13,76   |
| 14.º Vasco Andrade de Sousa Jardim .....                      | 13,62   |
| 15.º Francisco Roberto de Sousa Rebelo .....                  | 13,61   |
| 16.º José Mário de Almeida Cardoso .....                      | 13,58   |
| 17.º António Rui de Azevedo Gonçalves .....                   | 13,47   |
| 18.º Alberto Pedro Caetano .....                              | 13,23   |
| 19.º Torcato Coutinho da Costa Rio .....                      | 13,21   |
| 20.º Rafael Amílcar Nobre de Melo Lopes de Azevedo .....      | 13,15   |
| 21.º Fernando Manuel Madureira Fernandes Eira .....           | 13,10   |
| 22.º Adélia Maria dos Santos Curto Teixeira .....             | 12,92   |
| 23.º Jorge Manuel dos Santos Ferreira .....                   | 12,84   |
| 24.º Maria de Fátima Vinhas Pimenta Assucarinho P. Reis ..... | 12,84   |
| 25.º Ana Maria dos Reis Fontela .....                         | 12,82   |
| 26.º Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro .....                 | 12,81   |
| 27.º Dina de Fátima Gonçalves Fernandes .....                 | 12,78   |
| 28.º Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio .....             | 12,72   |
| 29.º Carlos Canelas Bento Santos .....                        | 12,70   |
| 30.º Cândida Maria Barbosa Pereira .....                      | 12,42   |
| 31.º Ana Maria dos Reis Magalhães Quaresma .....              | 12,39   |
| 32.º Gina Maria Martins Gomes .....                           | 12,36   |
| 33.º António Luís Fernandes Domingos Martins .....            | 12,28   |
| 34.º Luísa Maria Gonçalves Diniz Correia Martins .....        | 12,21   |
| 35.º Helena Maria Guedes Sanches Pires .....                  | 12,16   |
| 36.º António Nobre Rodrigues .....                            | 12,14   |
| 37.º Ana Maria Calado Correia Calhau .....                    | 12,08   |
| 38.º Vitória Valério Lampreia Lourenço .....                  | 12,05   |
| 39.º Oscar David Frias de Almeida .....                       | 12,05   |
| 40.º Maria Júlia Neves Rocha .....                            | 12,03   |
| 41.º Isabel Maria Guimarães de Medeiros Borges .....          | 11,84   |
| 42.º Nuno Monteiro Miranda .....                              | 11,54   |
| 43.º Lúcia Maria Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos .....     | 11,28   |
| 44.º Francisco Henrique Teixeira Naia .....                   | 11,18   |
| 45.º Célia Maria Rodrigues e Silva Lopes Santos .....         | 10,97   |
| 46.º Rui Manuel Ferreira das Neves Barata .....               | 10,92   |
| 47.º Fernando Manuel Ferreira de Almeida .....                | 10,79   |
| 48.º Júlio Cardoso da Veiga .....                             | 10,73   |
| 49.º Olga Maria Ribeiro Guedes .....                          | 10,69   |
| 50.º Maria Madalena Correia Santos Louro .....                | 10,66   |
| 51.º Maria da Conceição Ferreira Santos W. Pinto Ataíde ..... | 10,64   |
| 52.º António Casimiro Ferreira da Cunha .....                 | 10,64   |
| 53.º Dário José Rosa Nogueira .....                           | 10,60   |
| 54.º Alberto Fernando Dias Ferreira .....                     | 10,55   |
| 55.º Maria Adelaide Ferreira da Costa .....                   | 10,54   |
| 56.º Zélia dos Santos Velez Frazoa .....                      | 10,49   |
| 57.º Manuel Araújo Silva .....                                | 10,48   |
| 58.º Maria Fátima Pires Machial Felício .....                 | 10,47   |
| 59.º Isidoro Joaquim Rosado Tata .....                        | 10,45   |
| 60.º António Bernardino de Almeida .....                      | 10,43   |
| 61.º Mário de Jesus Rebelo .....                              | 10,33   |
| 62.º Celeste Rosa de Sousa Macedo Tomás .....                 | 10,30   |
| 63.º Maria Emília da Silva Pires Nunes .....                  | 10,28   |
| 64.º Custódio Alberto Carneiro da Silva .....                 | 10,26   |
| 65.º Preciosa dos Santos Oliveira Soares Pinto .....          | 10,22   |
| 66.º Maria Adelaide de Oliveira Gonçalves .....               | 10,20   |
| 67.º Ana Maria Teixeira .....                                 | 10,13   |
| 68.º Isolina Maria Ferreira Bezerra da Silva Marques .....    | 10,13   |
| 69.º Maria José Tecedeira Gomes .....                         | 10,12   |
| 70.º Maria de Fátima Rocha dos Santos .....                   | 10,04   |
| 71.º Filomena Camarinha de Oliveira Cunha .....               | 10,03   |
| 72.º Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes .....                 | 10,01   |
| 73.º Francisco António Cid Ferreira .....                     | 10      |

##### Candidatos excluídos:

Afonso Filipe Manco (c)  
 Armindo Manuel Valente Ribeiro (c)  
 Carlos Alberto Henriques Correia Martins (a)  
 Filomena Maria Alberto dos Santos (c)  
 Henrique Abreu Saraiva de Melo (c)  
 João Manuel de Matos Guerra (b)  
 Joaquina de Jesus Fidelis Cordeiro Rita (c)  
 José Alberto Dinis Magalhães (c)  
 José Alberto Ramos Barcelos (c)  
 José Manuel Martins Marreiros (c)  
 Lourenço Pedro Pereira Lopes (c)  
 Maria do Rosário Sousa Santos (c)

Maria João Rodrigues Batista Coelho (a)  
 Maria Manuela Pereira Lourenço (c)  
 Maria Otilia Nobre (c)  
 Maria Teresa da Silva Correia (b)  
 Telmo Joaquim Rocha Tavares (c)  
 Victoriano Costa Romão (c)

(a) Por terem obtido classificação inferior a 10 valores.  
 (b) Por terem desistido antes da realização das provas escritas.  
 (c) Por não terem comparecido às provas escritas.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, de harmonia com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no concurso para a categoria de perito do contencioso tributário de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do art. 76.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5:

## Candidatos aprovados:

|                                                             | Valores |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Júlio Cardoso Veiga .....                               | 14,22   |
| 2.º Joaquim António Agueda Petisca .....                    | 14,03   |
| 3.º Jaime Mariquinhas Devesa .....                          | 14,01   |
| 4.º Gina Maria Martins Gomes .....                          | 13,87   |
| 5.º Maria Clara Ferreira Fernandes .....                    | 13,67   |
| 6.º Helena Maria Guedes Sanches Pires .....                 | 13,35   |
| 7.º Carlos Pereira Martins Dias .....                       | 12,96   |
| 8.º Francisco Henrique Teixeira Naia .....                  | 12,52   |
| 9.º Francisco Roberto de Sousa Rebelo .....                 | 12,47   |
| 10.º Fernando Manuel Madureira Fernandes da Eira .....      | 12,05   |
| 11.º Felismina Dulce Machado Peralta .....                  | 12,02   |
| 12.º Jorge Manuel dos Santos Ferreira .....                 | 11,94   |
| 13.º José António Martins Alfaro .....                      | 11,92   |
| 14.º Artur Almeida Mendes .....                             | 11,82   |
| 15.º Alberto Pedro Caetano .....                            | 11,73   |
| 16.º Torcato Coutinho da Costa Rio .....                    | 11,71   |
| 17.º Zélia dos Santos Velez Frazoa .....                    | 11,65   |
| 18.º Dina de Fátima Gonçalves Fernandes .....               | 11,62   |
| 19.º Maria de Jesus Umbelina Santos Ferreira Oliveira ..... | 11,56   |
| 20.º Manuel Araújo Silva .....                              | 11,43   |
| 21.º Ana Maria Nunes Gomes Lopes .....                      | 11,40   |
| 22.º Júlio de Albuquerque Baptista .....                    | 11,38   |
| 23.º José Mário de Almeida Cardoso .....                    | 11,26   |
| 24.º Rui Manuel Ferreira das Neves Barata .....             | 11,23   |
| 25.º Ana Maria dos Reis Fontela .....                       | 11,02   |
| 26.º Maria Adelaide de Oliveira Gonçalves .....             | 11      |
| 27.º Célia Maria Rodrigues e Silva Lopes Santos .....       | 10,94   |
| 28.º Carlos Manuel da Cruz Maximiano .....                  | 10,87   |
| 29.º Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro .....               | 10,77   |
| 30.º Adélia Maria dos Santos Curto Teixeira .....           | 10,73   |
| 31.º Maria Júlia Neves Rocha .....                          | 10,69   |
| 32.º Mário de Jesus Rebelo .....                            | 10,67   |
| 33.º Isolinda Maria Ferreira Bezerra da Silva Marques ..... | 10,56   |
| 34.º António Luís Fernandes Domingos Martins .....          | 10,55   |
| 35.º Lúcia Maria Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos .....   | 10,51   |
| 36.º Vitória Valério Lampreia Lourenço .....                | 10,48   |
| 37.º Cândida Maria Barbosa Pereira .....                    | 10,43   |
| 38.º Óscar David Frias de Almeida .....                     | 10,39   |
| 39.º Isabel Maria Guimarães de Medeiros Borges .....        | 10,22   |
| 40.º Rafael Amílcar Nobre de Melo Lopes de Azevedo .....    | 10,16   |
| 41.º António Bernardino de Almeida .....                    | 10,12   |
| 42.º Carlos Alberto Henrique Correia Martins .....          | 10,07   |
| 43.º Nuno Monteiro Miranda .....                            | 10,04   |
| 44.º Carlos Canelas Bento dos Santos .....                  | 10      |

## Candidatos excluídos, por não terem comparecido às provas:

Afonso Filipe Manco.  
 Ana Maria Teixeira.  
 Armindo Manuel Valente Ribeiro.  
 Celeste Rosa de Sousa Macedo Tomás.  
 Dario José Rosa Nogueira.  
 Fernando Manuel Ferreira de Almeida.  
 Filomena Maria Alberto dos Santos.  
 José Manuel Martins Marreiros.  
 Lourenço Pedro Pereira Lopes.  
 Maria da Conceição Ferreira Santos W. Pinto Ataíde.  
 Maria de Fátima Vinhas Pimenta Assucarinho P. Reis.  
 Maria João Rodrigues Baptista Coelho.  
 Maria Otilia Nobre.  
 Olga Maria Ribeiro Guedes.  
 Telmo Joaquim Rocha Tavares.  
 Victoriano Costa Romão.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

**Aviso.** — De harmonia com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos aprovados e excluídos no concurso de acesso para a categoria de perito de fiscalização tributária de 1.ª classe, nos termos do n.º 2 do art. 76.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5:

## Candidatos aprovados:

|                                                               | Valores |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Lourenço Pedro Pereira Lopes .....                        | 14,01   |
| 2.º Ana Maria dos Reis Magalhães Quaresma .....               | 13,94   |
| 3.º Lurdes da Silva Ferreira .....                            | 13,88   |
| 4.º Dario José Rosa Nogueira .....                            | 13,45   |
| 5.º Alberto Pedro Caetano .....                               | 13,39   |
| 6.º Francisco Roberto Sousa Rebelo .....                      | 13,31   |
| 7.º Ana Maria Reis Fontela .....                              | 12,95   |
| 8.º José Manuel Martins Marreiros .....                       | 12,87   |
| 9.º António Casimiro Ferreira da Cunha .....                  | 12,84   |
| 10.º Armindo Manuel Valente Ribeiro .....                     | 12,78   |
| 11.º Maria do Rosário Sousa Santos .....                      | 12,77   |
| 12.º José Alberto Ramos Barcelos .....                        | 12,59   |
| 13.º Maria Teresa da Silva Correia .....                      | 12,58   |
| 14.º Jorge Manuel dos Santos Ferreira .....                   | 12,56   |
| 15.º Vasco Andrade de Sousa Jardim .....                      | 12,51   |
| 16.º Júlio da Silva Bento .....                               | 12,50   |
| 17.º Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio .....             | 12,38   |
| 18.º José Alberto Dinis Magalhães .....                       | 12,19   |
| 19.º Maria Manuela Pereira Lourenço .....                     | 12,12   |
| 20.º Júlio de Albuquerque Baptista .....                      | 12,08   |
| 21.º Maria de Fátima Vinhas Pimenta Assucarinho P. Reis ..... | 11,87   |
| 22.º Joaquim de Jesus Gonçalves .....                         | 11,85   |
| 23.º Maria Ivone Borrego Guerra .....                         | 11,76   |
| 24.º Maria de Fátima Pires Machial Felício .....              | 11,75   |
| 25.º Ana Maria Calado Correia Calhau .....                    | 11,67   |
| 26.º Maria Adelaide Ferreira da Costa .....                   | 11,65   |
| 27.º Filomena Camarinha de Oliveira Cunha .....               | 11,61   |
| 28.º Carlos Manuel da Cruz Maximiano .....                    | 11,60   |
| 29.º António Rui de Azevedo Gonçalves .....                   | 11,48   |
| 30.º Maria de Fátima Rocha Santos .....                       | 11,48   |
| 31.º Francisco António Cid Ferreira .....                     | 11,48   |
| 32.º António Alberto Martins Barbosa .....                    | 11,47   |
| 33.º Maria Filomena da Rocha Valdigem Jacinto Pereira .....   | 11,41   |
| 34.º Olga Maria Ribeiro Guedes .....                          | 11,40   |
| 35.º Filomena Maria Alberto dos Santos .....                  | 11,32   |
| 36.º Fernando Manuel Ferreira de Almeida .....                | 11,27   |
| 37.º José António Mendes Ferreira .....                       | 11,25   |
| 38.º Fernando Augusto da Fonseca Parsotam .....               | 11,22   |
| 39.º Celeste Rosa de Sousa Macedo Tomás .....                 | 11,22   |
| 40.º Luísa Maria Gonçalves Dinis Correia Martins .....        | 11,12   |
| 41.º Cândida Maria Barbosa Pereira .....                      | 11,12   |
| 42.º Maria do Céu da Vinha Bastos Novais .....                | 11,11   |
| 43.º Maria Clara Ferreira Fernandes .....                     | 11,10   |
| 44.º Carlos Canelas Bento dos Santos .....                    | 11,04   |
| 45.º Chan Pack King .....                                     | 10,95   |
| 46.º Manuel Araújo Silva .....                                | 10,94   |
| 47.º Maria Otilia Nobre .....                                 | 10,77   |
| 48.º António Nobre Rodrigues .....                            | 10,74   |
| 49.º Felismina Dulce Machado Peralta .....                    | 10,67   |
| 50.º Henrique Abreu Saraiva de Melo .....                     | 10,63   |
| 51.º Pedro Henrique Manuel Sousa Mendes .....                 | 10,63   |
| 52.º Joaquina de Jesus Fidélis Cordeiro Rita .....            | 10,57   |
| 53.º Maria Emília da Silva Pires Nunes .....                  | 10,57   |
| 54.º Maria da Conceição Santos Ribeiro Seica .....            | 10,53   |
| 55.º Fernando António Peixe da Cruz .....                     | 10,43   |
| 56.º Custódio Alberto Pereira Carreiro da Silva .....         | 10,43   |
| 57.º Bernardo Manuel Possidónio Santos .....                  | 10,34   |
| 58.º Alberto Fernando Dias Ferreira .....                     | 10,31   |
| 59.º Isabel Maria dos Santos Oliveira .....                   | 10,29   |
| 60.º Francisco José Martins Rodrigues .....                   | 10,25   |
| 61.º Aileida Nobre Cardoso Vaz Palma .....                    | 10,24   |
| 62.º Rosa Maria Aleixo da Silva Patrício Rocha .....          | 10,18   |
| 63.º Maria da Conceição Ferreira Santos N. Pinto Ataíde ..... | 10,12   |
| 64.º Gina Maria Martins Gomes .....                           | 10,11   |
| 65.º Maria João Rodrigues Baptista Coelho .....               | 10,09   |
| 66.º João Manuel de Matos Guerra .....                        | 10,05   |
| 67.º Adélia Maria dos Santos Curto Teixeira .....             | 10,01   |
| 68.º Maria Madalena Correia Santos Louro .....                | 10,01   |

## Candidatos excluídos:

Ana Maria Teixeira (c).  
 António Bernardino Almeida (b).  
 Armindo Alves Cardoso (a).  
 Artur Almeida Mendes (c).  
 Carlos Alberto Henrique Correia Martins (a).  
 Isabel Maria Guimarães de Medeiros Borges (c).

José António Vinhas Mouquinho (c).  
 José Emanuel Xavier Candelária (c).  
 Manuel Gonçalves Pego Nogueira (a).  
 Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro (c).  
 Maria de Jesus Umbelina Santos Ferreira Oliveira (c).  
 Maria José Tecedeiro Gomes (a).  
 Maria Júlia Neves Rocha (a).  
 Nuno Monteiro Miranda (c).  
 Preciosa dos Santos Oliveira Soares Pinto (a).  
 Rui Manuel Ferreira das Neves Barata (a).  
 Telmo Joaquim Rocha Tavares (c).  
 Torcato Coutinho da Costa Rio (b).

- (a) Por terem obtido classificação inferior a 10 valores.  
 (b) Por terem desistido durante a realização de uma das provas escritas.  
 (c) Por não terem comparecido às provas escritas.

Da presente lista cada recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-7-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 161, de 16-7-91, a p. 7392, pelo que onde se lê «Ana Maria Carneiro Jerónimo Valente [...] para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Faro» deve ler-se «Ana Maria Carneiro Jerónimo Valente [...] para exercer idênticas funções na Direcção de Finanças de Setúbal».

23-6-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica a lista dos candidatos admitidos às provas do concurso para a categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, publicada no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91:

Candidato não vinculado admitido:

Pedro Miguel Nogueira Pires Sousa.

21-7-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

## Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 29-7-91:

Licenciada Nelza Maria Mestre Laginha, técnica superior de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, mediante concurso, para o lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-7-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (8.º suplemento), se encontra, para consulta, na Direcção de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, 1100 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco vagas de auxiliar de gestão patrimonial de 1.ª classe da carreira técnica do património do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, a que se refere o aviso de 23-5-91, publicado no DR, 2.ª, 142, de 24-6-91.

17-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Gomes Marques*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património do Estado, Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, sendo duas vagas para a ref.ª 1 e uma vaga para a ref.ª 2, a que se referiu o aviso de abertura de concurso de 9-4-91, publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-91.

23-7-91. — O Presidente do Júri, *Sezinando Gama*.

## Instituto de Informática

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 169, de 25-7-91, a p. 7694, relativa à transferência de José Fernandes Mouzinho Natividade, rectifica-se que onde se lê «José Fernandes Mouzinho Natividade» deve ler-se «José Fernando Mousinho da Natividade».

26-7-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

### Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 16-7-91:

José Fernando da Conceição Ribeiro — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe interino, subgerente da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oeiras, e dada por finda a interinidade da tesoureira-ajudante Maria Cândida Caçador Abade.

29-7-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

### SECRETARIAS DE ESTADO DO TESOURO E DA AGRICULTURA

**Despacho conjunto.** — Nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 216/88, de 25-6, deverá anualmente ser fixado o montante global das operações de crédito a aprovar ao abrigo do Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais (PAR) pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Tendo presente o valor global dos créditos aprovados em anos anteriores, as disponibilidades financeiras do Estado a afectar a esta finalidade e a política de crédito seguida pelo Governo, determina-se:

É fixado em 880 mil contos o montante global das operações de crédito ao conceder em 1991 ao abrigo do Programa de Crédito PAR, sendo:

707 000 contos para a concessão de novas operações;  
 173 000 contos para a concessão de financiamentos pelo Estado relacionados com a liquidação de juros de créditos bancários abrangidos por este Programa e referentes a operações formalizadas em anos anteriores.

4-7-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro Santos Amaro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Portaria 249/91 (2.ª série).** — Sendo necessário o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) celebrar um contrato para execução de serviços de limpeza das suas instalações e considerando o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-5:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1 — Fica o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) autorizado a celebrar um contrato para a execução de serviços de limpeza das suas instalações, sitas na Avenida de Cinco de Outubro, 153, em Lisboa, pelo valor total de 14 742 000\$, incluindo o IVA à taxa de 17%, sendo os encargos máximos para cada um dos anos económicos da sua validade os seguintes:

Em 1991 — 5 250 000\$ + 892 500\$ (IVA).  
 Em 1992 — 6 300 000\$ + 1 071 000\$ (IVA).  
 Em 1993 — 1 050 000\$ + 178 500\$ (IVA).

2 — A importância fixada para cada um dos anos económicos será acrescida dos saldos anteriormente apurados.

30-4-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado da Habitação.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Desp. 145/91.** — Designo o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Dr. José Manuel Nunes Liberato, para exercer, de 26-7 a 19-8-91, as funções de representação e despacho da competência do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, pelo facto de me encontrar, nesse período, de licença para férias.

24-7-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

**Desp. 146/MPAT/91.** — Delego no Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Prof. Doutor José Pedro Sucena Paiva, no período compreendido entre 26-7-91 e 16-8-91, a minha competência relativa aos assuntos ligados ao Programa Ciência.

24-7-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 23-7 em curso:

Gisela da Silva Rodrigues, auxiliar administrativo do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (20 dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

24-7-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

#### Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 26-6-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Ana Maria Cristina Pires, técnica superior principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta à dotação CCRC — autorizada a exercer actividade privada.

Por despacho de 11-7-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

António João Ferreira dos Santos Veloso, assessor do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto à dotação CCRC/GAT — autorizado a exercer actividade privada.

25-7-91. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

#### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 9-7-91 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Ana Maria dos Santos Barata da Silva, chefe da Divisão de Avaliação de Planos e Programas da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — renovada a comissão de serviço que vem exercendo nesta Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-91. — Pelo Presidente, *João Azevedo e Silva*.

Por despacho de 7-6-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (visto, TC, 12-7-91):

Abel Barreto Marques, técnico superior de 2.ª estagiário, em serviço na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeado definitivamente no quadro único do MPAT, afecto à dotação da CCRLVT, com a categoria de técnico superior de 2.ª, escalão 1, índice 380. (São devidos emolumentos.)

23-7-91. — Pelo Presidente, *João Azevedo e Silva*.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

**Declaração.** — Declara-se que a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica celebrou com o Dr. Sebastião Maria Magalhães Nóbrega Pizarro um contrato de avença, pelo período de seis meses, renovável, a contar da data do visto do TC.) (Visto, TC, 8-7-91. São devidos emolumentos.)

25-8-91. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Louvor.** — Comemora a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bucelas no dia 28-7-91 o seu 1.º centenário.

Tendo em conta a meritória e prestimosa acção desenvolvida por esta Associação ao longo de um século de abnegada dedicação ao serviço do bem comum;

Considerando também o elevado espírito de humanitarismo e solidariedade humana de que o seu corpo de bombeiros tem dado provas de inestimável relevância na defesa de vidas e bens da comunidade;

O Ministro da Administração Interna manifesta público testemunho de louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bucelas pela valiosa acção desenvolvida, na certeza de que tal testemunho corresponde não só à expressão de um sentimento pessoal, mas também à do reconhecimento público que lhe é devido pelo exemplar espírito humanitário e altruísta que sempre tem demonstrado em todas as suas obrigações.

25-7-91. — Pelo Ministro da Administração Interna, *José Manuel Branquinho de Oliveira Lobo*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

**Louvor.** — Vai a Associação dos Bombeiros Voluntários de Lagos comemorar no dia 28-7-91 o seu 1.º centenário, conjuntamente com o seu 105.º aniversário.

Considerando a prestimosa acção, cunhada de elevado espírito de servir, que esta Associação tem desenvolvido no campo social e o seu corpo de bombeiros no campo operacional ao longo de mais de um século;

Considerando ainda a notável demonstração de altruísmo, solidariedade humana e dedicação de que o seu corpo de bombeiros tem dado provas inegavelmente relevantes, na defesa de vidas e bens da comunidade de que dimana;

O Ministro da Administração Interna louva a Associação dos Bombeiros Voluntários de Lagos, na certeza de que este testemunho corresponde não só à expressão de um sentimento pessoal, mas sobretudo ao reconhecimento público que lhe é devido pela inestimável e prestimosa acção desenvolvida durante a sua longa existência ao serviço do bem comum e pelo exemplar espírito de abnegação e humanitarismo de que sempre tem dado provas em todas as suas actividades.

25-7-91. — Pelo Ministro da Administração Interna, *José Manuel Branquinho de Oliveira Lobo*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

**Louvor.** — Comemora a Associação dos Bombeiros Voluntários União e Capricho de Linda-a-Pastora no dia 28-7-91 o seu 100.º aniversário.

Perante a inestimável acção que esta Associação e seu corpo de bombeiros têm desempenhado, tanto na área operacional, como social, ao longo de um século de indubitável e comprovada abnegação;

Considerando ainda o notável espírito de servir e de solidariedade humana que o seu corpo de bombeiros tem revelado nos inestimáveis serviços prestados em defesa de vidas e bens da respectiva comunidade;

O Ministro da Administração Interna manifesta público testemunho de louvor à Associação dos Bombeiros Voluntários União e Capricho de Linda-a-Pastora pela meritória e prestimosa acção que durante a sua já longa existência tem desenvolvido, na certeza de que a expressão de um sentimento pessoal, este testemunho corresponde essencialmente ao reconhecimento público que lhe é devido pelo exemplar espírito de dedicação e humanitarismo que sempre tem sido apanágio em todas as suas actividades.

25-7-91. — Pelo Ministro da Administração Interna, *José Manuel Branquinho de Oliveira Lobo*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 7-7-91 do general comandante-geral:

Mário Joaquim Guerrinha Raposo — rescindido, a seu pedido, o contrato, em regime de avença, como assistente jurídico do Gabinete de Consultoria Jurídica do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, com efeitos desde 8-7-91.

25-7-91. — O Chefe do Estado-Maior, interino, *José Maria Belo*, coronel de artilharia.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral:

De 18-4-91:

Maria Marinha Diogo, escrivã-adjunta da Secretaria-Geral Comum do Porto — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito do mesmo Tribunal, exercido em regime de substituição, no período de 18-4 a 31-5-91.

De 3-5-91:

Mário Alves Torres, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Cascais — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito do mesmo Tribunal, exercido em regime de substituição, no período de 29-4 a 26-6-91.

24-7-91. — O Director-Geral, *António Sérgio de S. Abrantes Mendes*.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 19-7-91:

Joaquim Saraiva Ribeiro, secretário judicial da comarca de Tabuaço — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 11-12-88, enquanto chefe de secretaria.

24-7-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Bastista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 23-7-91:

Jacinto Manuel Rainho Laranjinho, escrivão de direito da comarca de Redondo — autorizado a receber o vencimento do cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 15-9 a 11-12-88, enquanto chefe de secretaria.

24-7-91. — O Director-Geral, *António Sérgio Abrantes Mendes*.

### Instituto de Reinserção Social

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, a p. 7577, de novo se publica:

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 28-6-91:

João Fernando Lourenço Barroso, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — transferido para o quadro de pessoal deste Instituto, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação da nomeação e mantendo a actual comissão de serviço no IRS. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

**Desp. conj. 107/MNE/ME/91.** — Tendo o professor associado do quadro do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa Doutor Augusto Afonso de Albuquerque sido contratado para exercer funções na Direcção-Geral XIII da Comissão das Comuni-

dades Europeias, em Bruxelas, é-lhe concedida licença sem vencimento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 89.º e arts. 91.º e 92.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 1-4-91.

23-7-91. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*. — Pelo Ministro da Educação, *Alberto Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

**Portaria 250/91 (2.ª série).** — A Associação de Beneficiários do Divor foi constituída por escritura pública de 4-4-91, realizada no Cartório Notarial do Divor, tornando-se necessário proceder ao seu reconhecimento formal e legalização, nos termos regulamentares.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, ao abrigo dos arts. 1.º e 2.º do Dec. Regul. 84/82, de 4-11, que a Associação de Beneficiários do Divor seja reconhecida como pessoa colectiva de direito público.

24-7-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, *Álvaro Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

**Portaria 251/91 (2.ª série).** — Pela Port. 304/76, de 17-5, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado à Sociedade Agrícola de Travassos o prédio rústico denominado «Herdade de Travassos», com a área de 1153,1250 ha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 1, secções L1 a L4, sito na freguesia da Marateca, concelho de Palmela.

Na vigência da Lei 77/77, de 29-9, foi atribuída à ex-titular uma área de reserva de 700 ha, demarcada no prédio em apreço.

Posteriormente, por portaria de 6-9-90, publicada no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-90, foi, nos termos da al. b) do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, determinada a reversão da expropriação da área de 100,375 ha do identificado prédio.

Instruído o processo ao abrigo da citada Lei 109/88, a requerimento da interessada particular, verifica-se que a pontuação da área excedentária à reversão é inferior à pontuação estabelecida no n.º 1 do art. 15.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 18.º, do mesmo diploma para o direito de reserva.

Assim sendo, em conformidade com o disposto no art. 31.º da citada lei, conclui-se pela inexistência de direito de reserva.

Por outro lado, os beneficiários do direito de exploração atribuído ao abrigo do Dec.-Lei 111/78 têm garantida a manutenção da posse útil das áreas que exploram.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derogar a Port. 304/76, de 17-5, na parte em que expropria a área do supra-identificado prédio rústico «Herdade de Travassos» excedentária à área revertida pela portaria publicada no *DR*, 2.ª, de 19-9-90.

25-7-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

### Direcção-Geral das Florestas

Por despacho de 24-7-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação:

João Jorge dos Santos Leal — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira de técnico de administração do quadro da Direcção-Geral das Florestas, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-7-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

### Circunscrição Florestal de Coimbra

Por despachos de 15-4-91 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 27-6-91):

Autorizados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 18.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 70.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aos trabalhadores rurais a seguir indicados e que prestam serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Coimbra:

Maria Elizabete Ventura Lourenço Gaspar.  
Benvinda da Silva Nogueira Melo.  
Maria do Céu de Jesus Moreira Gomes.

Irene Marques Pimenta.  
 Graça Maria da Silva Fernandes.  
 Maria Isilda Rodrigues Gomes da Silva.  
 Maria de Lurdes Duarte Pinto Alves.  
 Maria Clara Carvalho Pereira.  
 Irene Correia Pereira Melo.  
 Anabela da Silva Martins.  
 Maria Helena Ferreira Gomes Pereira.  
 Maria Helena Lopes da Silva Ferreira.

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 19-4-91 do Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 27-6-91):

Autorizados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 18.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 70.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aos trabalhadores rurais a seguir indicados e que prestam serviço nesta Direcção-Geral, Circunscrição Florestal de Coimbra:

Maria Cláudia Vicente de Sousa Monteiro Cardoso.  
 Graça Maria Almeida das Neves.  
 Maria Eugénia da Silva Ferreira.  
 Clarisse Isabel Fonseca de Almeida.  
 Catarina Alexandra Mendes Pimenta.  
 Maria do Céu Almeida das Neves.  
 Luísa Fernanda Pimenta Ramalho.

(São devidos emolumentos.)

19-7-91. — O Chefe da Circunscrição, *Luís Pinheiro*.

## Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 167, de 23-7-91, a p. 7627, relativa à nomeação do jardineiro de 3.ª classe Francisco Xavier Fins, rectifica-se que onde se lê «Ajudante de mecânico da carreira de mecânico» deve ler-se «Ajudante de jardineiro da carreira de jardineiro».

24-7-91. — Pelo Director Regional, *José Manuel Cardoso da Costa*.

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 10-7-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Manuel Julião Monteiro Lopes, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços do mesmo organismo. A presente nomeação é considerada de urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

22-7-91. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Por meu despacho de 20-5-91:

Maria Armanda Folgado Trigueiros e José Carlos Gardete Correia Diogo Leitão, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — providos, mediante concurso, nos lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da mesma carreira e no quadro do mesmo organismo. (Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-7-91. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

## Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despachos de 5-5-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

Fernando José Teixeira Mendonça Santos e José Gonçalves Anastácio, auxiliares técnicos da carreira de auxiliar técnico de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — nomeados provisoriamente, mediante concurso, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do mesmo quadro. (Visto, TC, 27-5-91. São devidos emolumentos.)

16-7-91. — O Director Regional, *José Manuel A. Costa e Oliveira*.

Por despacho de 24-5-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

António do Carmo Valadão Costa, trabalhador rural, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente, mediante concurso, trabalhador rural do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

19-7-91. — O Director Regional, *José Manuel A. Costa e Oliveira*.

## Instituto Nacional de Investigação Agrária

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 14-2-91, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição administrativa existente no quadro de pessoal do INIA, afecto à Estação Agronómica Nacional, constante da Port. 452/86, de 20-8, com as alterações do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido, estogando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição administrativa compete chefiar, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na unidade orgânica, a qual tem como atribuições a administração dos recursos humanos e a gestão dos meios financeiros e patrimoniais, bem como assegurar o respectivo apoio técnico-administrativo aos órgãos e serviços.

5 — O vencimento é o fixado para a categoria de chefe de repartição, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho e na Estação Agronómica Nacional, Quinta do Marquês, em Oeiras.

6 — Requisitos gerais de admissão:

- Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;
- Reunir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

6.1 — Requisitos especiais:

- Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*; ou
- Possuir curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular, o exame psicológico e a entrevista profissional de selecção, tendo o segundo destes métodos carácter eliminatório.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados nos termos do disposto no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88. A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, contendo a indicação da ref. 016/048/OT/91, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao vice-presidente do INIA, poderá ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho de 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, ao Apartado 2905, 1123 Lisboa Codex.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos três últimos anos, com menção qualitativa;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

8.3 — Os candidatos que concorram nos termos previstos na al. b) do n.º 6.1 do presente aviso deverão ainda apresentar, para além dos documentos indicados no número anterior, declaração autenticada, passada pelo serviço onde exercem funções, comprovativa da respectiva experiência profissional.

9 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 8.2, al. c), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações da Estação Agronómica Nacional e nos serviços centrais do INIA, Rua das Janelas Verdes, 92, 1200 Lisboa.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Luísa Navarro Cid de Barros e Sousa, investigadora-coordenadora da Estação Agronómica Nacional.

Mário Fragoso de Almeida, chefe de repartição dos serviços centrais do INIA.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Manuela de Magalhães Carmona, investigadora principal da Estação Agronómica Nacional.

Dr.ª Maria Helena da Costa Sampaio Belard da Fonseca, directora de serviço nos serviços centrais do INIA.

20-7-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 18-7-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria João Viegas Entrudo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro do INIA — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-8-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-7-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

### Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 24-6-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar e anuência do director-geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar:

Aliciano Eduardo da Costa Paiva, motorista (escala 7, índice 220) da carreira de motorista de pesados do quadro da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar e a prestar serviço neste Instituto, em regime de requisição, desde 1-7-90 — prorrogada a referida requisição, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-91. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 23-7-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Manuel Carlos Franco de Queirós, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado assessor principal da mesma carreira e quadro, com efeitos desde 23-3-91, preen-

chendo o lugar criado pelo Desp. Norm. 137/91, publicado no *DR*, 1.ª B, 158, de 12-7-91, cujo lugar será extinto quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-7-91. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 18-7-91 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Maria Madalena Vaz Lourenço Andrade de Albuquerque, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer interinamente as funções de assessora da mesma carreira e quadro — nomeada definitivamente no lugar de assessora da mesma carreira e quadro, mediante concurso, válido nos termos do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 49 031, de 27-5-69, conjugado com o art. 47.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-7-91. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 29-7-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Natália Filomena Henriques Loureiro Rodrigues, técnica-adjunta principal (escala 6, índice 290) da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, mediante concurso, técnica-adjunta especialista (escala 4, índice 300) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-91. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

### Instituto da Vinha e do Vinho

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, e nas delegações regionais a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91.

23-7-91. — Pelo Presidente do Júri, *Curvelo Garcia*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, e nas delegações regionais a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91.

23-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Perdigão*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, e nas delegações regionais a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de inspector vitivinícola de 1.ª classe da carreira de inspector vitivinícola do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91.

24-7-91. — O Presidente do Júri, *Lopes das Neves*.

### Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

**Rectificação.** — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral para o preenchimento de 10 vagas para a categoria de chefe de secção dos quadros de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-83 (quatro vagas), da ex-Junta Nacional das Frutas, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 25-11-82 (uma vaga), e do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-82 (cinco vagas), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-89, a p. 11 366, que, por terem sido reapreciadas as candidaturas de Maria de Lourdes Bartolomeu e de Francisca Rosa Gomes Domingues Godinho,

foi decidida a exclusão da lista dos candidatos admitidos, por não reunirem os requisitos constantes do n.º 8.1 do aviso de abertura.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

25-7-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

##### Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despachos de 23-5-91 do vice-presidente do INIP, por delegação:

António Pedro da Conceição, Maria de Fátima dos Santos Pereira Augusto, Isaura Moreira Cristovam Franco, Maria Delfina Ferreira Parauta de Barros, Maria Fernanda da Piedade Afonso Queiroz, Maria de Lourdes Dias e Sónia Alexandra de Sampaio Nunes Morgado Ribeiro, auxiliares técnicos de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — integrados, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do INIP (escala 1, índice 115). (Os dois primeiros processos visados pelo TC em 26-6-91 e os restantes em 18-7-91. São devidos emolumentos.)

25-7-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Maria Helena Cunha.*

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

##### Secretaria-Geral

Por despachos de 18-3-91 do secretário-geral:

Ilda Maria Lopes Pinto Viegas da Silva e Isabel Maria Ceriz Sobral Borges, auxiliares técnicas da Direcção-Geral de Energia — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais, escala 1, índice 160, do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério.

Anabela Meira Batista e Joaquim António Farraia de Matos da Gama Matutino, terceiros-oficiais com contrato administrativo de provimento, em serviço na Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais, escala 1, índice 160, do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério.

Ana Paula Nunes Matias Pereira dos Santos, escriturária-dactilógrafa do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial, índice 225, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do mesmo quadro.

Afonso Custódio de Brito, escriturário-dactilógrafo do quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial, escala 1, índice 160, do mesmo quadro.

Estas nomeações convertem-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do seu período probatório.

(Visto, TC, 20-5-91. São devidos emolumentos.)

15-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura.*

**Avlso.** — 1 — Faz-se público que, autorizados por despachos do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia, para a ref. 1, do director do Gabinete de Estudos e Planeamento da Indústria e Energia, para a ref. 2, do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, para a ref. 3, e do director da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, para a ref. 4, todos de 26-7-91, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para o preenchimento de 22 lugares de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo dos seguintes quadros de pessoal do Ministério da Indústria e Energia:

Ref. 1 — quadro único de pessoal administrativo e auxiliar constante do mapa II à Port. 704/87, de 18-8 — (14 lugares); distribuição por quota (Dec. Regul. 32/87, de 18-5) — 12 lugares destinam-se aos escriturários-dactilógrafos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do

Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e dois lugares a indivíduos vinculados possuidores das habilitações literárias exigidas por lei.

Ref. 2 — quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 16/90, de 28-6 (três lugares); distribuição por quota (Dec. Regul. 32/87, de 18-5), dois lugares destinam-se aos escriturários-dactilógrafos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e um lugar a indivíduos vinculados possuidores das habilitações literárias exigidas por lei.

Ref. 3 — quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3 (três lugares); distribuição por quota (Dec. Regul. 32/87, de 18-5), dois lugares destinam-se aos escriturários-dactilógrafos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e um lugar a indivíduos vinculados possuidores das habilitações literárias exigidas por lei.

Ref. 4 — quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3 (dois lugares); distribuição por quota (Dec. Regul. 32/87, de 18-5), um lugar destina-se a escriturários-dactilógrafos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e um lugar a indivíduos vinculados possuidores das habilitações literárias exigidas por lei.

2 — Os processos e tramitação dos concursos são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, nos termos da al. c) do art. 6.º do Dec.-Lei 356/86, de 24-10.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

5 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial executar funções enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, expediente e dactilografia.

6 — Local e condições de trabalho — são em Lisboa e no Porto, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

- Satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- Sejam possuidores do 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- Sejam escriturários-dactilógrafos posicionados no 3.º escalão ou superior habilitados no concurso de habilitação deste Ministério ou noutros cujo programa de provas seja igual ao publicado no DR, 2.ª, 239, de 15-10-88.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de dactilografia, que, de acordo com o programa publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-91, consistirá em:

Conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens: cabeçalho, endereço, espaço para notas e despacho, referências, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores;

Dactilografar um ou vários dos documentos a seguir referidos, de acordo com as normas portuguesas;

Executar um ofício ou carta (formato A5 ou A4) obedecendo às disposições relativas à 1.ª página e às páginas de continuação;

Copiar um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou a utilização prática;

Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório, segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia, Rua da Horta Seca, 15, 3.º, 1200 Lisboa, em modelo tipo desta Secretaria-Geral, conforme o previsto no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que poderá ser obtido pelos candidatos na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria-Geral, situada na morada acima referenciada, ou remetido pelo correio, mediante solicitação telefónica dos interessados pelo telefone n.º 3463091, extensão n.º 276.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem a categoria e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado de habilitações literárias, para os candidatos não incluídos no grupo dos habilitados no concurso de habilitação;
- c) Declaração comprovativa da aprovação em concurso de habilitação, da qual conste a indicação do programa de provas e o concurso através do qual ficou habilitado, para os candidatos abrangidos por essa condição;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os candidatos poderão ainda apresentar *curriculum vitae*, se tal se mostrar necessário para complementar a informação contida no requerimento.

10.3 — É dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos dos quadros de pessoal deste Ministério.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral, no Gabinete de Estudos e Planeamento, nas DRIEs do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo, bem como nas sedes dos organismos de origem dos candidatos pertencentes ao quadro único deste Ministério.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa de Andrada Paiva Figueira, assessora.

Vogais efectivos:

António Pereira da Silva, chefe de secção.

Maria Manuela de Castro Ferreira Bento, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elsa Maria Morais Garcia Nunes, técnica superior de 1.ª classe.

António de Matos Pereira, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

**Aviso.** — Faz-se público que, por despacho de 26-7-91 do secretário-geral, é anulado o concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-90, para preenchimento de 25 lugares de terceiro-oficial do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia, na parte respeitante aos 19 lugares destinados aos escriturários-dactilógrafos considerados aptos ao concurso de habilitação deste Ministério, por o Tribunal de Contas, na sua decisão n.º 1828/91, ter recusado o visto às respectivas nomeações, uma vez que considerou ter havido limitações às condições de candidatura.

26-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria da Conceição Reis Ventura*.

## Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despachos de 4-1, 8-1, 10-1, 11-3 e 15-3-91 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Leonilde Ferreira Rodrigues Luís, Maria de Lourdes Seleiro Esparteiro de Bettencourt e Galvão, Maria da Conceição Marques Lopes Bem, Susete dos Santos Almeida de Figueiredo e Ivone de Jesus Cardoso Félix, respectivamente chefe de secção, oficial administrativo principal, primeiro-oficial, escriturária-dactilógrafa e escriturária-dactilógrafa do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — autorizadas a recuperar o vencimento de exercício perdido por motivo de doença durante o ano de 1990, correspondente a, respectivamente, 9, 30, 16, 3 e 12 dias.

Por despachos de 1-4, 18-4, 2-5, 20-5 e 28-5-91 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Leonilde Ferreira Rodrigues Luís, Maria de Lourdes Seleiro Esparteiro de Bettencourt e Galvão, Edite da Anunciação Rodrigues Alho Martins, Ana Maria Padinha de Aguiar Madeira e Maria de Fátima Ramos dos Santos, respectivamente chefe de secção, oficial administrativo principal, primeiro-oficial, terceiro-oficial e escriturária-dactilógrafa do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e Beatriz da Conceição Furtado Tomatas do Rosário e Adelina Guedes do Amaral Duarte, respectivamente operadora de registo de dados principal e escriturária-dactilógrafa, na situação de requisitadas no mesmo Instituto — autorizadas a recuperar o vencimento de exercício perdido por motivo de doença durante o ano em curso, correspondente a, respectivamente, 28, 30, 30, 5, 5, 28 e 10 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-7-91. — O Director de Serviços de Gestão, *José M. Maurício*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, aplicável por remissão expressa do art. 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de operador de reprografia existentes no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, aberto por aviso, publicado no DR, 2.ª, 117, de 22-5-91, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente do INPI de 25-7-91, se encontra afixada no placard do edifício sede, sito no Campo das Cebolas, em Lisboa.

26-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Rios Abreu*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

### Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 23-7-91 do vice-presidente do LNETI, foi dado provimento ao recurso apresentado por Santos Floriano João Fernandes, tendo sido anulada a lista de classificação final cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 131, de 8-6-91, do concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um lugar da categoria de operador de registo de dados do quadro de pessoal deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 213, de 14-9-90 (processo n.º 820/C-18/90).

29-7-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema P. Dias Cardoso*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

### Direcção-Geral de Energia

Por despacho do Secretário de Estado da Energia de 18-7-91:

Licenciado António Braga Dionísio, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral de Viação — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral de Energia. Esta nomeação produz efeitos a partir do dia 1-8-91.

30-7-91. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

### Direcção-Geral de Geologia e Minas

**Aviso.** — Declara-se que, por despacho do director-geral de Geologia e Minas de 26-7-91, é anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de cartografia e prospecção), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 10-12-90, e rectificado no DR, 2.ª, de 31-12-90.

1 — Pelo mesmo despacho é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de cartografia e prospecção) da carreira técnico-profissional de nível 3 do quadro desta Direcção-Geral, constante do mapa vi anexo à Port. 704/87, de 18-8.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, dentro dos quais serão preenchidas as vagas que venham a ocorrer.

4 — Conteúdo funcional — trabalhos de campo relacionados com geologia geral e temática; colheita e preparação de amostras de rochas para geoquímica e mineralometria; manutenção de equipamento electrónico; amostragem de minérios em pesquisa e reconhecimento e avaliação de jazigos minerais; execução de levantamentos topográficos de uma área mineira e topográfico mineiro subterrâneo, à escala 1:500 ou 1:1000 e 1:1500, respectivamente; execução de levantamento de geologia mineira subterrânea, assinalando limites, filões, falhas, inclinações, xistosidades, amostragem de minérios; colheitas de amostras de aluvião e concentrações à bateia; trabalhos mineiros em pesquisas subterrâneas, abertura de galerias, poços, e chaminés, uso de explosivos, entivação, esgoto, ventilação, segurança; execução de sondagem carotada com sonda mecânica ligeira portátil, apresentação do testemunho devidamente condicionado e referenciado.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa e no Porto, com predisposição para permanência noutros locais, segundo as necessidades dos serviços, sendo o respectivo vencimento o descrito no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, relativamente à dita categoria, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir vínculo à função pública;
- b) Encontrar-se nas condições exigidas no artigo 20.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 248/85;
- c) Ser auxiliar técnico principal e reunir os requisitos indicados no n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85.

Quota — um lugar para os candidatos referidos na al. b) e seis lugares para os candidatos referidos na al. c).

6.2 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais e a classificação de serviço.

6.3 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Geologia e Minas, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, e nacionalidade número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere para apreciação do seu mérito, designadamente a classificação de serviço, de acordo com os requisitos constantes do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8 — Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, o requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos;
- c) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- d) Classificação de serviço — juntar documentos comprovativos.

9 — A apresentação inicial de prova documental referente às als. b) e c) do n.º 7 deste aviso será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$, nos termos do n.º 1, al. b), do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, actualizada pela Lei 2/88, de 26-1 [n.º 2, al. a), do art. 33.º].

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

12 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues ao director-geral e entregues directamente na Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Francisco dos Santos Viegas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel de Campos Nolasco da Silva, engenheiro de minas assessor principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. José Tomás de Oliveira, investigador auxiliar.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Siopa de Almeida Rebelo, geólogo assessor principal.

Dr. Luís Manuel Plácido Martins, geólogo de 1.ª classe.

30-7-91. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

**Regulamento dos concursos para preenchimento dos lugares das categorias da carreira de enfermagem do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.**

### CAPÍTULO I

#### Objecto e âmbito de aplicação

##### Artigo 1.º

O presente regulamento aplica-se aos concursos para preenchimento dos lugares das categorias da carreira de enfermagem do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

### CAPÍTULO II

#### Conteúdos funcionais

##### Artigo 2.º

Os conteúdos funcionais das categorias da carreira de enfermagem são constituídos pelo conjunto de funções cometidas a cada uma das categorias pelo Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com as adaptações resultantes das áreas de actuação dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação utilizadores de pessoal da carreira de enfermagem, as quais se encontram genericamente definidas no Dec.-Lei 3/87, de 3-1.

### CAPÍTULO III

#### Tipos de concursos

##### Artigo 3.º

1 — Os concursos poderão ser:

- a) Internos (gerais ou condicionados) ou externos, conforme a origem dos candidatos;
- b) De ingresso ou de acesso, consoante a natureza das vagas.

2 — Os concursos consideram-se:

- a) Internos gerais, quando abertos a todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

- b) Internos condicionados, quando o despacho que proceder à abertura de concursos de acesso determinar que estes se circunscrevem aos funcionários do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação;
- c) Externos, quando, no respeito pela legislação vigente sobre restrições à admissão de pessoal na Administração Pública, sejam abertos a todos os indivíduos, quer se encontrem ou não vinculados à Administração;
- d) De ingresso ou de acesso, quando visem, respectivamente, o preenchimento de lugares da categoria de base ou superiores.

3 — Aos concursos internos gerais de ingresso poderá candidatar-se o pessoal em regime de contrato administrativo de provimento.

4 — Só pode haver lugar à realização de concursos internos condicionados, nos termos da al. b) do n.º 2 anterior, quando no quadro único existam funcionários em condições de se candidatarem em número duplo ao das vagas existentes na categoria para que é aberto o concurso.

5 — A realização de concursos externos deve ser precedida de despacho de descongelamento das categorias cujos lugares se pretendem prover e de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) sobre a existência de excedentes de funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício das correspondentes funções.

## CAPÍTULO IV

### Júri dos concursos

#### Artigo 4.º

##### Constituição e composição

1 — O júri dos concursos é designado por despacho do secretário-geral, podendo a sua composição ser alterada, por motivos ponderosos e devidamente fundamentados, até à data do início da aplicação dos métodos de selecção.

2 — O júri será composto por um presidente e por dois ou quatro vogais efectivos (de entre os quais será designado o vogal efectivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

3 — Simultaneamente com os vogais efectivos será nomeado número idêntico de vogais suplentes, que substituirão os efectivos em caso de falta ou impedimento.

4 — Nenhum dos membros do júri poderá ter categoria inferior àquela para que o concurso é aberto.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presidente do júri será designado de entre pessoal dirigente, técnico superior e técnico (detentor de categoria a cujo escalão 1 corresponda índice não inferior a 440), de enfermagem (detentor das categorias de técnico de enfermagem ou enfermeiro-supervisor, com integração no escalão 1 do sistema retributivo) ou ainda de entre chefes de repartição.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento

1 — O júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, deliberando por maioria de votos.

2 — Das reuniões do júri serão lavradas actas contendo os fundamentos das decisões tomadas.

3 — As actas são confidenciais, devendo ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

4 — Os interessados terão acesso, em caso de recurso, a toda a matéria constante do processo do concurso.

5 — As certidões dos documentos solicitados pelos candidatos deverão ser passadas no prazo de dois dias contados da data da entrada do requerimento.

6 — O júri será secretariado por um vogal por ele escolhido ou por funcionário a designar para o efeito.

#### Artigo 6.º

##### Competências

1 — O júri é responsável por todas as operações do concurso.

2 — O júri poderá solicitar aos serviços a que pertençam os concorrentes os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais.

3 — O júri poderá ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respectivos *curricula* relacionados com os factores e critérios de apreciação, em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

## CAPÍTULO V

### Abertura dos concursos

#### Artigo 7.º

##### Vagas para que são abertos e prazo de validade

1 — Os concursos para provimento de lugares das categorias da carreira de enfermagem podem ser abertos para preenchimento de:

- a) Vagas existentes à data da sua abertura;
- b) Vagas existentes à data da sua abertura e a ocorrer durante o respectivo prazo de validade;
- c) Vagas a ocorrer durante o prazo de validade.

2 — A abertura de concurso exclusivamente para o preenchimento de vagas a ocorrer tem em vista apurar um conjunto de candidatos aprovados, denominado reserva de recrutamento, de modo a satisfazer necessidades previsionais de pessoal, e deve assentar no pressuposto de que as vagas venham a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

3 — O prazo de validade dos concursos é de seis meses a dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final, compreendendo ao secretário-geral a sua fixação.

4 — O prazo de validade do concurso a que se refere o n.º 2 anterior será de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final.

#### Artigo 8.º

##### Autorização para abertura

A autorização para a abertura dos concursos compete ao secretário-geral, com observância das normas legais vigentes relativamente ao congelamento de admissões na função pública.

#### Artigo 9.º

##### Publicitação

1 — O processo de concurso inicia-se com a publicação do respectivo aviso de abertura na 2.ª série do *DR*.

2 — A publicitação deverá fazer-se, sempre que possível, através de órgãos de comunicação social de expansão nacional e de folhetos de divulgação, sendo o primeiro obrigatório sempre que se trata de concursos externos.

3 — O disposto no n.º 1 não é aplicável no caso de concursos internos condicionados, cuja publicitação será feita em ordem de serviço a afixar nos locais a que tenham acesso os funcionários que reúnem as condições de admissão a concurso e comunicada por ofício registado na data da afixação àqueles que por motivos justificados se encontrem ausentes do serviço ou organismo.

#### Artigo 10.º

##### Conteúdo dos avisos de abertura

Dos avisos de abertura de concurso devem constar obrigatoriamente:

- a) A categoria, carreira e serviço ou serviços a que se refere;
- b) O tipo de concurso, o seu prazo de validade, o número de vagas a prover e, no caso de se tratar de concurso visando a constituição de reservas de recrutamento, menção expressa a esse facto;
- c) A composição do júri;
- d) A descrição sumária das funções correspondentes aos lugares a prover e os requisitos gerais ou especiais de admissão;
- e) A forma e o prazo para apresentação das candidaturas, elementos que devem constar dos requerimentos de admissão, enumeração dos documentos necessários para a apreciação do mérito dos candidatos ou para a respectiva classificação ou graduação e, bem assim, aqueles cuja apresentação inicial seja dispensável;
- f) A entidade, com o respectivo endereço, à qual deve ser apresentada a candidatura;
- g) A especificação dos métodos de selecção;
- h) Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho;
- i) Menção à existência de despacho de descongelamento e ao parecer da Direcção-Geral da Administração Pública a que se refere o n.º 5 do art. 3.º, no caso de concursos externos;
- j) Indicação do local ou locais onde serão afixados, quando for caso disso, a lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados;
- k) Menção expressa do presente regulamento.

## CAPÍTULO VI

## Candidaturas

## Artigo 11.º

## Formalização de candidaturas

1 — A candidatura a concurso faz-se através de requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Educação, acompanhado da documentação indicada no aviso de abertura.

2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Categoria, vínculo do candidato e organismo ou serviço;
- c) Situação precisa do candidato, descrita em alíneas separadas, relativamente aos requisitos especiais de admissão ao concurso;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR*, em que este se encontra publicado, ou à ordem de serviço que publicitou a abertura, no caso de se tratar de concurso interno condicionado;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento.

3 — No aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso poderão ainda ser mencionados outros elementos que os candidatos devam fazer constar dos seus requerimentos.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso enumerados no n.º 1 do art. 14.º do presente regulamento;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste:

A sua categoria e vínculo (no caso de se tratar de concurso interno geral de ingresso);

A sua categoria, tempo de serviço na categoria ou no grau correspondente e classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para promoção (no caso de se tratar de concurso interno geral de acesso);

- c) Documento comprovativo da titularidade do curso de enfermagem que constitui requisito especial de admissão a concurso, conforme o aviso ou ordem de serviço respectivos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

5 — O disposto na al. a) do número anterior não impede que o júri exija aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — No aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso poderão ainda ser mencionados outros documentos que os candidatos terão de juntar ao requerimento.

7 — O aviso ou ordem de serviço da abertura dos concursos poderão prever que os funcionários do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação e o pessoal dos mesmos organismos contratado em regime de contrato administrativo de provimento de cujos processos individuais constem elementos esclarecedores relativamente aos requisitos de admissão sejam dispensados da apresentação de alguns dos documentos referidos nos números anteriores.

8 — A não apresentação da documentação exigida no aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso implicará a exclusão do candidato.

## Artigo 12.º

## Apresentação das candidaturas

1 — O prazo para apresentação de candidaturas a concurso é fixado em 15 dias, para os concursos internos gerais, em 15 a 30 dias, para os concursos externos, e em 10 dias, para os concursos internos condicionados, contando-se o prazo a partir da data da publicação no *DR* do aviso de abertura do concurso ou a partir da afixação da ordem de serviço, a que se refere o n.º 3 do art. 9.º

2 — Os requerimentos e documentação a apresentar para admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente, mediante recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas poderá, através de despacho do secretário-geral, ser prorrogado por período nunca superior ao inicialmente fixado, desde que se verifiquem casos de força maior que impeçam o cumprimento do mesmo, dando-se do facto conhecimento aos candidatos através dos meios utilizados na publicação do concurso.

## CAPÍTULO VII

## Admissão aos concursos

## Artigo 13.º

## Requisitos de admissão

1 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais referidos no presente regulamento e os requisitos especiais exigidos para cada uma das categorias da carreira de enfermagem.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

## Artigo 14.º

## Requisitos gerais

São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## Artigo 15.º

## Requisitos especiais

São requisitos especiais de admissão a concurso para cada uma das categorias da carreira de enfermagem:

- a) Técnico de enfermagem (grau 5) — possuir a categoria do grau 4 da carreira de enfermagem, com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom*, e encontrar-se habilitado, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem que constar do aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso e com o curso de administração de serviços de enfermagem;
- b) Enfermeiro-supervisor (grau 4) — possuir a categoria de enfermeiro-chefe ou de enfermeiro assistente (grau 3), com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom*, e encontrar-se habilitado, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem que constar do aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso e o curso de administração de serviços de enfermagem;
- c) Enfermeiro-assistente (grau 3) — possuir a categoria de enfermeiro especialista (grau 3) ou categoria do grau 2, com três anos no grau, em qualquer dos casos com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, e encontrar-se habilitado, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem que constar do aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso;
- d) Enfermeiro-chefe (grau 3) — possuir a categoria do grau 3, com classificação de serviço não inferior a *Bom*, e encontrar-se habilitado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem que constar do aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso;
- e) Enfermeiro especialista (grau 3) — possuir a categoria do grau 2 da carreira de enfermagem, com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom*, e encontrar-se habilitado, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem que constar do aviso ou ordem de serviço de abertura do concurso;
- f) Enfermeiro graduado (grau 2) — ser titular da categoria de enfermeiro (grau 1), com três anos na categoria, e possuir classificação não inferior a *Bom*;
- g) Enfermeiro (grau 1) — encontrar-se habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

## Artigo 16.º

## Elaboração e publicitação da lista de candidatos

1 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, o júri elaborará, no prazo máximo de 30 dias, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso, com indicação sucinta dos motivos de exclusão.

2 — Em casos devidamente fundamentados, designadamente o elevado número de candidatos, o prazo referido no número anterior poderá sere prorrogado por igual período, mediante despacho do secretário-geral.

3 — Concluída a elaboração da lista, o júri promoverá:

- a) A sua imediata remessa para publicação na 2.ª série do *DR*, se o número de candidatos for igual ou superior a 50;
- b) A publicação na 2.ª série do *DR* de um aviso informando os interessados do local ou locais onde podem consultar a lista, se o número de candidatos foi inferior a 50, e a afixação da mesma na data da publicação do referido aviso.
- c) O envio aos candidatos referidos na alínea anterior, na data da publicação do aviso nela mencionado e através de ofício registado, de fotocópia da lista, com indicação dos motivos determinante da exclusão do concurso, quando for caso disso;
- d) A afixação da lista em local público dos respectivos serviços ou organismos, quando se trate de concursos internos condicionados.

#### Artigo 17.º

##### Interposição de recursos da lista dos candidatos

1 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o secretário-geral, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação da lista, contando-se o mesmo a partir da data do registo da comunicação a que se reporta a al. c) do n.º 2 do artigo anterior, respeitada a dilação de três dias, no tocante aos candidatos mencionados na al. b) do n.º 2 do mesmo artigo.

2 — A interposição de recursos não suspende as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive, salvo nos concursos em que haja lugar a prestação de provas de conhecimentos.

3 — O secretário-geral deverá decidir do recurso no prazo máximo de 10 dias a contar da data da sua interposição.

4 — Sempre que seja dado provimento ao recurso, o júri promoverá, no prazo de cinco dias contados da data da decisão, o envio para publicação na 2.ª série do *DR*, ou a afixação, nos termos do n.º 2 do artigo anterior, da alteração à lista dos candidatos.

## CAPÍTULO VIII

### Seleção dos candidatos aos concursos

#### Artigo 18.º

##### Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar nos concursos para cada uma das categorias da carreira de enfermagem são os seguintes:

- a) Técnico de enfermagem (grau 5) e enfermeiro-supervisor (grau 4) — prova de conhecimentos constituída pela discussão pública do *curriculum* do candidato;
- b) Enfermeiro especialista e enfermeiro-assistente (grau 3) e enfermeiro graduado (grau 2) — prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) Enfermeiro-chefe (grau 3) e enfermeiro (grau 1) — avaliação curricular.

#### Artigo 19.º

##### Objectivos dos métodos de selecção

Os métodos de selecção enumerados no artigo anterior visam os seguintes objectivos:

- a) Prova de conhecimentos — avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções inerentes aos lugares a que concorrem;
- b) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto.

#### Artigo 20.º

##### Provas de conhecimentos

1 — Na lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada a data, hora e local da realização das provas de conhecimentos, as quais ocorrerão num prazo não inferior a 20 nem superior a 45 dias após a publicação da lista.

2 — Os temas das provas de conhecimentos escritas são definidos pelo júri e divulgados juntamente com a lista de candidatos admitidos e excluídos.

3 — As provas de conhecimentos escritas consistirão no desenvolvimento de um ou mais dos temas referidos no número anterior, conforme sorteio a efectuar no dia, hora e local de realização das provas.

4 — Quando as provas de conhecimentos escritas ocorram simultaneamente em vários locais, o júri poderá providenciar pela designação do pessoal necessário à entrega, vigilância e recolha das mesmas.

#### Artigo 21.º

##### Apoio à preparação dos candidatos

Sempre que as provas de conhecimentos escritas fizerem apelo a conhecimentos não incluídos no currículo escolar e profissional correspondente às habilitações exigidas para admissão a concurso, será divulgada, juntamente com a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso, a documentação sugerida pelo júri para preparação daqueles temas, podendo, neste caso, aos candidatos pertencentes aos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação ser facilitada a frequência de acções de formação organizadas com o mesmo objectivo.

## CAPÍTULO IX

### Classificação

#### Artigo 22.º

##### Classificação dos candidatos

1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção previstos no presente Regulamento serão classificados de 0 a 20 valores.

2 — Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri procederá, no prazo máximo de 15 dias, à ordenação dos candidatos e elaborará acta da qual constará a lista de classificação e a sua fundamentação.

3 — A acta a que se refere o n.º 1 será homologada pelo secretário-geral do Ministério da Educação, no prazo de 10 dias.

4 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

5 — Em caso de igualdade de classificação, nos concursos internos preferem, sucessivamente, os candidatos do serviço ou organismo interessado, os candidatos mais antigos na categoria ou no grau, na carreira e na função pública.

6 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique igualdade de classificação nos concursos externos e, bem assim, se após a aplicação dos critérios referidos no número anterior subsistir igualdade.

#### Artigo 23.º

##### Publicitação da lista de classificação final

Homologada a acta da qual consta a lista de classificação, esta deverá ser publicitada nos termos estabelecidos no art. 16.º do presente Regulamento no prazo máximo de cinco dias.

#### Artigo 24.º

##### Recurso

1 — Da homologação da acta referida no artigo anterior cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Educação nos termos do art. 17.º deste Regulamento.

2 — O Ministro da Educação proferirá decisão sobre o recurso no prazo de 15 dias a contar da sua interposição.

3 — Sempre que seja dado provimento ao recurso, o júri promoverá, no prazo de cinco dias contados da data da decisão, o envio para publicação na 2.ª série do *DR*, ou a afixação, nos termos do n.º 3 do art. 16.º da alteração à lista de classificação final.

## CAPÍTULO X

### Disposições finais

#### Artigo 25.º

##### Aplicação do Regulamento

1 — O presente Regulamento aplica-se aos concursos que venham a ser abertos após a sua entrada em vigor.

2 — Subsidiariamente, aplicar-se-á o regime geral dos concursos na Administração Pública, previsto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## Artigo 26.º

## Resolução de dúvidas

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do secretário-geral.

(Aprovado por despacho de 18-7-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e da Port. 180/87, de 14-3.)

22-7-91. — A Adjunta da Secretária-Geral, *Maria Lucília Pinheiro*.

**Aviso.** — Faz-se público que a alteração à lista de classificação final do concurso para preenchimento de vagas da categoria de chefe de repartição (concurso B) do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-90, homologada por despacho de 22-7-91 da adjunta da secretária-geral, por delegação, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º Faro.

24-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Meneses*.

## Direcção-Geral dos Desportos

**Aviso.** — 1 — A Direcção-Geral dos Desportos pretende admitir um auxiliar administrativo em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º a 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para a Delegação de Faro.

2 — O contrato de trabalho a termo certo, com uma remuneração mensal ilíquida de 44 300\$, corresponde ao índice 110, com uma carga horária de 35 horas semanais, será válido por 180 dias, podendo ser renovado até ao limite máximo de três anos.

3 — Conteúdo funcional — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a apresentar no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso na Delegação de Faro da Direcção-Geral dos Desportos, na Rua de João Dias, 17, 3.º, direito, 8000 Faro, mencionando:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias comprovadas;
- Curriculum;
- Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer elementos que considere relevantes para a sua apreciação.

5 — Os requerimentos serão acompanhados de documento das habilitações literárias e *curriculum vitae*.

30-7-91. — O Chefe de Repartição, *Barata de Almeida*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Gabinete do Ministro

**Desp. MOPTC 82/91.** — Anulo, a partir do dia 31-7-91, os meus Desp. 30/90, de 7-5, 62/90, de 1-10, e 67/90, de 15-10, publicados no DR, 2.ª, 141, 243 e 252, de 22-6, 20 e 31-10-90, respectivamente.

20-7-91. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

## Gabinete de Estudos e Planeamento

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que o concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal deste Gabinete, publicado no DR, 2.ª, 103, de 6-5-91, ficou deserto por desistência da concorrente.

22-7-91. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do MOPTC de 9-7-91, por delegação:

José António Pereira Pontes, assessor do quadro de pessoal deste Gabinete — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, por mais um ano, com efeitos a partir de 6-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-7-91. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

## Gabinete do Secretário de Estado

**Desp. SET 48/91.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, conjugado com as al. iii) da al. b) do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 2 do art. 26.º, ambos do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, e com o n.º 1.º da Port. 303/85, de 24-5, e o n.º 1 do Desp. MOPTC 8/90 e atento o meu Desp. 53/90, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência, engenheiro António Victor dos Santos Almeida Viçoso, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal administrativo e autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.5 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data de posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.8 — Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados pelo respectivo pessoal;

1.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.14 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.15 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legamente estabelecido;

1.16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.17 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.18 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;

1.19 — Autorizar a prestação de serviço;

1.20 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.21 — Autorizar despesas:

- a) Com obras de aquisição de bens e serviços até ao limite de 800 000\$;
- b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 400 000\$;
- c) Excepcionais até ao limite de 80 000\$;

1.22 — Autorizar as despesas resultantes de indemnização a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 400 000\$;

1.23 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao limite de 80 000\$;

1.24 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 200 000\$;

1.25 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.26 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.27 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-7-91.

25-7-91. — O Secretário de Estados dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

### Direcção-Geral de Viação

Por despachos de 19-6-91 do director-geral de Viação:

Maria Marvília Padinha Oteda e Elisa Pires Diogo Rebelo, operadoras de registo de dados da mesma Direcção-Geral — transferidas da Direcção de Serviços de Segurança Rodoviária para a Direcção de Serviços de Viação de Lisboa e Divisão de Viação de Setúbal, respectivamente, com efeitos a partir de 15-7-91. (Estão sujeitos ao pagamento de taxa do IS)

Pelo Desp. 52/91, de 9-7, do director-geral de Viação:

Engenheiro Manuel da Conceição Vieira Costa, técnico superior principal do quadro permanente da mesma Direcção-Geral — transferido, por conveniência de serviço, da Direcção de Serviços de Viação de Lisboa para a Direcção de Serviços de Veículos, com efeitos a partir da data desse despacho.

22-7-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Por despachos de 25-5 e de 8-7-91, respectivamente do director-geral de Viação e do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Ilda da Conceição Vaz Pinto Morais, primeiro-oficial — autorizada a transferência do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres para o quadro permanente da Direcção-Geral de Viação.

Por despachos de 8 e de 23-7-91, respectivamente do director-geral de Transportes Terrestres e do director-geral de Viação:

José Eduardo Maurício Fachada, assessor da carreira de jurista do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — autorizada a requisição para esta Direcção-Geral.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 164, de 19-7-91, o aviso n.º 2406, de 4-7-91, respeitante à lista de classificação final do concurso interno geral de admissão ao estágio para ingresso na carreira de inspector de viação, nível 4, rectifica-se que onde se lê «José Domingues Ferraz Fernandes» deve ler-se «José Domingos Ferraz Fernandes»

24-7-91. — O director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

### Escola Náutica Infante D. Henrique

**Desp. ENIDH 4/91.** — Ao abrigo do n.º 1 do art. 19.º da Port. 1211/90, de 18-12, do n.º 1 do art. 20.º da Port. 1213/90, de 18-12, e do n.º 1 do art. 19.º da Port. 1214/90, de 18-12, são fixados os prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição nos cursos de estudos superiores especializados que se realizam na Escola Náutica Infante D. Henrique no ano lectivo de 1991-1992:

- a) Apresentação da candidatura — de 2 a 9-9;
- b) Afixação dos resultados de selecção e seriação — 30-9;
- c) Matrículas e inscrições — de 1 a 4-10.

25-7-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

#### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meus despachos de 23-7-91:

Amílcar Martins Meirinho, Alfredo José Teixeira de Carvalho e Victor Augusto Mendes Baptista, engenheiros técnicos electrotécnicos de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a engenheiros técnicos electrotécnicos principais do mesmo quadro. (Isentos de fiscalização prévia por parte do TC.)

24-7-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Por despacho do Secretário das Obras Públicas de 22-7-91:

José da Conceição de Matos Dias, engenheiro civil-assessor principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do mesmo quadro e dada por finda a comissão de serviço em que se encontra como chefe de divisão, a partir de 22-7-91, data do início de funções do cargo para que agora é nomeado. (Isento de fiscalização prévia por parte do TC.)

25-7-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior-assessor. — 1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 7-6-91, faz-se público que se encontra aberto o concurso em epígrafe, relativo ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa anexo à Port. 668/88, de 6-10.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga acima indicada e caduca quando se verificar o provimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e de gestão que interessem à Administração nas áreas de organização e inventariação dos imóveis classificados.

5 — Local de trabalho — na sede da Direcção-Geral, Praça do Comércio, ala oriental, ou nas suas direcções regionais, sitas no Porto, Coimbra, Lisboa e Évora.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (diploma que institui o novo sistema retributivo da Administração Pública), com a alteração introduzida pelo art. 1.º da Port. 53/91, de 19-1, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam os requisitos indicados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo de três anos o período mínimo de permanência na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata, classificados, no mínimo, de *Bom*.

Poderão ainda candidatar-se os funcionários que reúnam cumulativamente as condições previstas no art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e na al. d) do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção. — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- Entrevista profissional de selecção — determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a sede desta Direcção-Geral, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, nele devendo indicar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Os documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 9.3;
- Quaisquer outros elementos para base de apreciação do mérito do candidato.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado das habilitações literárias;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos, conforme as condições indicadas no n.º 7;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Comprovação dos elementos referidos na al. c) do n.º 9.2.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais.

10 — Afixação das listas — as listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas, se for caso disso, na sede desta Direcção-Geral e nas suas Direcções Regionais de Edifícios do Norte, do Centro e do Sul.

11 — Júri:

11.1 — Composição:

Presidente — Arquitecto, chefe de divisão, Pedro José Henrique Veiga Pinto Quirino da Fonseca.

Vogais efectivos:

Arquitecto, chefe de divisão, Jorge Sebastião Matos de Brito e Abreu e arquitecto-assessor José António Amaral Trindade Chagas.

Vogais suplentes:

Arquitecto, chefe de divisão, Manuel Tierno Bagulho e arquitecto-assessor João Luís Nunes Seabra.

11.2 — Substituição do presidente — o presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

1-7-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação  
do Património Habitacional do Estado

Por despacho do conselho directivo de 15-7-91:

Maria Manuela Varela Teles de Macedo e Sousa — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnica superior

de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de visto do TC.)

16-7-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Aviso.** — Para os efeitos legais e para conhecimento do interessado se publica a lista provisória do único candidato ao concurso interno geral de ingresso de um lugar de carpinteiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-91:

Único candidato:

Adelino do Bonfim Maciel da Silva Campos.

Findos 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*, a presente lista é convertida em definitiva.

24-7-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital de Pulido Valente

**Aviso.** — Para os efeitos previstos no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88 se publicita que nesta data se encontra afixada no átrio principal do Hospital e no Serviço de Pessoal o nome da única candidata ao concurso interno de ingresso na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, ramo farmacêutico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 145, de 27-6-91, a qual foi excluída do mesmo.

23-7-91. — O Presidente do Júri, *Ramiro Goulart de Ávila*.

Hospital de Santa Maria

**Aviso.** — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, torna-se pública a lista classificativa dos candidatos ao concurso para enfermeiro-supervisor (grau 4), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-90:

|                                           | Valores |
|-------------------------------------------|---------|
| 1.º Maria Clemetina Matias de Matos ..... | 19      |
| 2.º Maria Madalena Silva Vieira .....     | 17,50   |
| 3.º Maria de Lourdes Gaspar Coelho .....  | 17      |
| 4.º António Elisio de Jesus Dias .....    | 16      |
| 5.º Teresa de Brito Rodrigues .....       | 11,50   |
| 6.º Gabriela Santos Ribeiro .....         | 10,50   |

9-7-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista classificativa dos candidatos ao concurso para assistente de imuno-hemoterapia, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-90:

|                                                   | Valores |
|---------------------------------------------------|---------|
| 1.º Maria Gracinda Gaspar de Sousa .....          | 18,6    |
| 2.º Marília de Lourdes Marques Pedro .....        | 18,3    |
| 3.º Maria Rita Fleming Leite Monteiro .....       | 18,3    |
| 4.º Anabela Gomes Rodrigues .....                 | 18,2    |
| 5.º Deonilde Silva Rodrigues Espírito Santo ..... | 18      |
| 6.º Maria Eugénia de Sena F. Vasconcelos .....    | 17,7    |

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista classificativa dos candidatos ao concurso para assistente de anesthesiologia, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-90:

|                                                             | Valores |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Isabel Maria Cardoso das Neves .....                    | 18      |
| 2.º Maria Graciela Mendes Lopes Matias .....                | 17,8    |
| 3.º Guilhermina Maria Paula Gourgol de Almeida Gomes .....  | 17,4    |
| 4.º Filomena Maria Carvalho M. Castanheira Moraes .....     | 17,2    |
| 5.º Luzalba Krebs Ferreira Lopes Pereira .....              | 17,2    |
| 6.º José António Benito e Bismark de Melo .....             | 17,1    |
| 7.º Ana Maria Pinto Lopes Lobato .....                      | 16,9    |
| 8.º Ledemar Rodrigues Filho .....                           | 16,5    |
| 9.º Maria Purificação de Oliveira Santiago .....            | 16,4    |
| 10.º Maria Filomena Fernandes Vicente .....                 | 16,2    |
| 11.º Maria Helena Oliveira Mota Antunes Santos Garcia ..... | 15,7    |

|                                                 | Valores  |
|-------------------------------------------------|----------|
| 12.º Abel José Pinheiro Colaço .....            | (a) 15,5 |
| 13.º Helena Maria Gomes da Silva Martins .....  | 15,5     |
| 14.º Maria Teresa de Jesus Cardoso .....        | (a) 15,2 |
| 15.º Maria Manuela Ratinho de Jesus Gravelho... | 15,2     |
| 16.º Maria Marques Dias da Inês Miguel .....    | 15,1     |
| 17.º Lucindo Palminha do Couto Ormonde .....    | (a) 15   |
| 18.º Irene Maria Antunes Pereira .....          | 15       |
| 19.º Maria Odete Viana Luís Tomé .....          | 12,8     |
| 20.º José Alberto de Mesquita Sebastião .....   | 12,7     |
| 21.º Najma Nurdin Tharani .....                 | 11,8     |
| 22.º Maria José Martins Manso Sacadura .....    | 10,8     |

(a) Maior enquadramento no perfil definido para o lugar a prover.

(b) Igual enquadramento no perfil definido para o lugar a prover [al. a)] e maior duração do vínculo a serviços dependentes do Ministério da Saúde.

Candidato desistente:

Liberto Rodrigo Guerreiro Gomes.

15-7-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 38/91, de 18-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com as alterações introduzidas pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 8-10-87, e por despacho do conselho de administração de 11-7-90, está aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para o provimento de vagas de enfermeiro especialista (grau 3) do quadro do pessoal de enfermagem do Hospital de Santa Maria, designadamente para as seguintes especialidades:

Enfermagem médico-cirúrgica — doze vagas.  
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — quatro vagas.  
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica — duas vagas.  
Enfermagem de saúde pública — uma vaga.  
Enfermagem de reabilitação — seis vagas.  
Enfermagem de saúde materna e obstétrica — seis vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Maria.

4 — Vencimento — o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, conforme o constante do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as constantes do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando exigível;
- Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, nomeadamente tuberculose evolutiva, e ter cumprido os preceitos legais quanto a vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de enfermeiro do grau 2 e habilitados com o curso de especialização em enfermagem, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, ou estar nas condições do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 38/91.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimento, que consistirão numa prova escrita sobre um tema que verse matérias referentes à especialização em enfermagem correspondente ao concurso a que se candidata. O tema será sorteado no dia e hora da realização da prova de entre 12 temas que o júri elaborará e publicará no *DR* juntamente com as listas definitivas de admissão dos candidatos ao concurso.

8 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- Identificação do concurso a que concorre, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do curso de especialização a que se candidata e do curso de pedagogia e administração para enfermeiros especialistas;
- Documento comprovativo do tempo de serviço efectivo na carreira de enfermagem;
- Documento comprovativo da classificação de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documentação comprovativa da posse dos requisitos de admissão ao respectivo concurso.

10 — Os júris terão a seguinte constituição:

10.1 — Especialidade em enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria Madalena Silva Vieira Fernandes, enfermeira-supervisora do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Almerinda de Barros Malho, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Aurora Jesus Heleno Nogueira, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Martins da Silva, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Maria Emília Moreira da Graça, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

10.2 — Especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Presidente — Maria Madalena Silva Vieira Fernandes, enfermeira-supervisora do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Correia da Rosa, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Ana Rosa Martiniano Pinheiro, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Susete Tomé Jardim, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Maria Isabel Serra Pereira, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

10.3 — Especialidade de enfermagem de reabilitação:

Presidente — Maria Madalena Silva Vieira Fernandes, enfermeira-supervisora do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Albertina Duarte Gonçalves, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Nelson Moreira Correia, enfermeiro especialista do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Liliana Cecília Vieira Nunes, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Gaudência de Jesus Oliveira, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

10.4 — Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:

Presidente — Maria Madalena Silva Vieira Fernandes, enfermeira-supervisora do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Pedro Soares, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

António Lopes Duarte, enfermeiro especialista do Hospital de Santa Maria.

## Vogais suplentes:

Adriano Bernardino Carreira, enfermeiro-chefe do Hospital de Santa Maria.  
 Maria Luísa Beja Sobral, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

## 10.5 — Especialidade de enfermagem médico-cirúrgica:

Presidente — Maria Madalena Silva Vieira Fernandes, enfermeira-supervisora do Hospital de Santa Maria.

## Vogais efectivos:

Maria da Piedade Silvestre Coelho, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.  
 Maria de Fátima Mena Moura Neves, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

## Vogais suplentes:

Custódia Sabino Saloio, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.  
 Lucília Reis Piedade Simões, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

## 10.6 — Especialidade de enfermagem de saúde pública:

Presidente — Maria Madalena Silva Vieira Fernandes, enfermeira-supervisora do Hospital de Santa Maria.

## Vogais efectivos:

Maria de Fátima Linhares de Deus, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.  
 Cesaltina Maria Cabreirinha Filipe, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

## Vogais suplentes:

Custódia Sabino Saloio, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.  
 Lucília Reis Piedade Simões, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19-7-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

**Aviso.** — Por despacho de 25-7-91 do conselho de administração e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, concursos internos gerais de acesso para preenchimento de 15 vagas de oficial administrativo principal e 25 vagas para oficiais do quadro deste Hospital.

1 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento dos lugares postos a concurso.

2 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as estabelecidas no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

3 — O local de trabalhos situa-se no Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

4 — Vencimento — o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, conforme o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular, em que serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação complementar, a experiência e qualificação profissional e a classificação de serviço, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. b) do n.º 1 do art. 27.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Entrevista, através da qual se avaliarão as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil para a função, de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. d) do n.º 1 do art. 27.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o possuir);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional;

d) Identificação do concurso, referenciando o número e data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Um exemplar do currículo, onde esteja expresso de forma clara a habilitação académica e formação complementar e a experiência profissional;

b) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Declaração passada pelo Serviço de Pessoal do organismo a que pertencem onde conste o vínculo à função pública, os tempos de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção às classificações de serviço nos últimos três anos;

d) Certificado comprovativo dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, de harmonia com o disposto no n.º 4 do art. 10.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Rodrigues Porto, administrador-delegado do HSM.

Vogais efectivos:

Teresa Maria Gouveia dos Reis Macedo, directora dos Serviços de Pessoal do HSM, substituta do presidente.

Maria Lisette Saraiva dos Santos Alegre, chefe de secção do Serviço de Pessoal do HSM.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Figueiredo dos Santos, chefe dos Serviços Administrativos do HSM.

Maria José Veloso, chefe de secção da Secretaria-Geral do HSM.

24-7-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

## Hospital de São Marcos

**Aviso.** — Concurso interno condicionado de acesso para provimento na categoria de técnico superior de saúde assessor (ramo laboratorial). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 23-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno condicionado de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de saúde assessor (ramo laboratorial) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e no Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

5 — As funções a desempenhar são as de planeamento, coordenação, execução e verificação de elementos de estudo ou de acção no domínio da saúde, dentro do âmbito das suas capacidades técnicas.

6 — O vencimento é o estabelecido no anexo 1 do estatuto remuneratório previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Especiais — possuir a categoria de técnico superior de saúde principal ou equiparada com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom* e pertencer ao quadro de pessoal deste Hospital.

8 — O método de selecção será o de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da al. b) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Marcos e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, 4719 Braga Codex, ou expedido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos a que alude o n.º 7.2 do presente aviso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, exigidos na al. a) do número anterior, desde que no requerimento e em alíneas separadas declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontrem relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverão apor estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.4 — Os candidatos podem, ainda, no que concerne aos requisitos gerais e especiais, fazer deles prova através de certidão emitida pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado.

10 — A publicitação das listas far-se-á em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Poderá o júri, quando o entender, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri é a seguinte (todos do ramo laboratorial):

Presidente — Fernando Manuel Valente Mota Garcia, assistente de patologia clínica do Hospital de São Marcos.  
Vogais efectivos (ambas do Hospital de São João):

Lúcia Vieira de Sá, técnica superior de saúde assessora principal, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria do Rosário Teixeira de Queirós Aguiar Teles de Menezes, técnica superior de saúde assessora.

Vogais suplentes (ambas do Hospital Geral de Santo António):

Maria Irene da Silva Pereira, técnica superior de saúde assessora.

Maria Assunção F. L. Monteiro Carneiro Carvalho, técnica superior assessora.

23-7-91. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

#### Hospital Distrital de Castelo Branco

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se faz pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de enfermeiros graduados no quadro de pessoal deste Hospital, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 105, de 8-5-91:

- 1 — Adelino Figueira Antunes.
- 2 — António Ribeiro Nunes.
- 3 — Carlos Manuel Rosa de Almeida.
- 4 — Eugénia Nunes Grilo.
- 5 — Francisco José da Silva.
- 6 — João Fernando Ribeiro Carrega.
- 7 — João Nabais Berenguilho.
- 8 — Júlio Manuel Pires Ferreira de Matos.
- 9 — Lucília Maria Gonçalves Bento.
- 10 — Madalena do Rosário Martins Ribeiro G. Basílio.

- 11 — Maria de Fátima Fernandes Mendes Petrica.
- 12 — Maria de Fátima Vinagre Barroso Oliveira.
- 13 — Maria da Graça Tomé Nascimento António.
- 14 — Maria Helena Nunes Ferreira Duarte.
- 15 — Maria João Cascalho Cacheira Coelho.
- 16 — Maria de Lurdes Lourenço dos Reis.
- 17 — Maria da Luz Silva Batista.
- 18 — Maria Manuela dos Santos Abelho Alves.
- 19 — Maria Margarida Teles Serrano.
- 20 — Maria Rosa Quaresma Carvalho Fonseca.
- 21 — Maria Teresinha Sanches Barata.
- 22 — Paula Maria Magueijo Lisboa.
- 23 — Rosária de Matos Louro.

Igualmente se publicam os 12 temas objecto da prova escrita. Esta incidirá sobre um dos 12 temas sorteados no dia e hora da sua realização, na presença dos candidatos e com a participação de um seu representante.

A data, hora e local da realização das provas serão notificadas, por escrito, a todos os candidatos admitidos.

#### Tema I

##### *Diabetes melitus:*

Conceito;  
Quais as manifestações primárias e secundárias;  
Enumere medidas de despiste da diabetes no indivíduo;  
Tipos de insulina conhecidas e cuidados na administração;  
Complicações possíveis da doença e do tratamento;  
Plano em relação ao ensino doente/família.

#### Tema II

##### 1 — Trabalho em equipa:

Dinâmica de grupo;  
Vantagens do trabalho em equipa (obstáculos, finalidades e objectivos).

2 — Comunicação — esquematize processo de comunicação, apontando factores facilitadores.

#### Tema III

##### O processo de enfermagem:

- a) Sua importância no atendimento dos N. H. B.;
- b) Conceito ou conceitos ao longo dos tempos com maior importância na história da enfermagem;
- c) Conceito do processo de enfermagem segundo Nancy Roper;
- d) Desenvolva um modelo à sua escolha;
- e) Enfermagem — que perspectivas?

#### Tema IV

Doente politraumatizado — acidente de motorizada, apresentando à entrada:

Coma profundo;  
Fractura de crânio;  
Fractura da tíbia e perónio da perna esquerda.

Quando chegou à unidade, trazia:

Cateter vesical;  
Sonda nasogástrica;  
Aparelho de gesso no membro inferior esquerdo colocado há duas horas.

1 — Elabore o plano de cuidados de enfermagem de acordo com as necessidades deste doente.

2 — Refira-se às possíveis sequelas e como preveni-las.

#### Tema V

Deveres dos enfermeiros — de acordo com a legislação em vigor, descreva:

- 1) Deveres principais do enfermeiro como funcionário público;
- 2) Deveres especiais dos profissionais de saúde;
- 3) Funções inerentes ao enfermeiro do grau 1 e 2;
- 4) O enfermeiro graduado na equipa de saúde.

#### Tema VI

Educação permanente — conforme o estabelecido na carreira de enfermagem, compete ao enfermeiro graduado colaborar em acções de formação em serviço de enfermeiros do grau 1, com especiais relevância na integração dos recém-admitidos.

Defina:

- 1) Conceitos de educação permanente, educação em serviço e educação para a saúde;
- 2) Refira as principais acções a desenvolver para a integração no seu serviço de um colega recém-admitido;
- 3) Programe a sua actividade e justifique a sua acção;
- 4) Refira os objectivos gerais da avaliação do pessoal e a sua importância na melhoria dos cuidados de enfermagem, convergindo mudança de atitudes, comportamentos e mentalidades.

#### Tema VII

Humanização e os cuidados de enfermagem no hospital — hoje, acolher é dar ao utente a certeza de que do outro lado está um profissional competente; consequentemente, deve reflectir a identificação, a imagem e a aproximação do hospital à comunidade.

Escreva sobre:

- a) Saúde/doença;
- b) Resposta do homem à perda de saúde;
- c) O problema da hospitalização;
- d) Relação enfermeiro-doente-família;
- e) O problema das visitas.

#### Tema VIII

Cuidados de enfermagem no pré e pós-operatórios:

- a) Esquematize a preparação física e psíquica do doente;
- b) Pormenorize a vigilância nas primeiras horas de cirurgia abdominal e complicações imediatas e tardias e as medidas a tomar;
- c) A importância dos registos na manutenção do bom nível de cuidados de enfermagem e boa gestão na U. T.

#### Tema IX

Indicadores do estado de saúde da população — refira-se a:

- a) Noções de universo e amostra;
- b) Tipos de indicadores de saúde que conhece;
- c) Fontes mais usadas para a respectiva colheita de dados;
- d) Defina grupos populacionais de risco e identifique os mais representativos na presente realidade sócio-cultural portuguesa;
- e) Diga o que sabe sobre o segredo profissional.

#### Tema X

Imobilidade — doente acamado:

1 — Desenvolva:

- a) Suas causas;
- b) Suas complicações;
- c) Sua prevenção.

2 — Esquematize plano de cuidados tendo em conta o papel do enfermeiro junto do doente e família em atenção à alta.

#### Tema XI

1 — Cuidados de enfermagem nas crianças com afecções do sistema nervoso:

- a) Convulsões;
- b) Convulsões febris;
- c) Convulsões sintomáticas;
- d) Convulsões endógenas;
- e) Traumatismo craniano.

2 — Elabore plano de cuidados para uma criança internada que sofreu traumatismo craniano.

#### Tema XII

A Sr.ª X, de 18 anos, deu entrada no serviço de obstetrícia com gravidez de termo.

- a) Aspectos a considerar no plano de ensino à grávida e no puerpério.
- b) Toxémias na segunda metade da gravidez e quais os cuidados de enfermagem.
- c) Refira-se também aos cuidados a prestar ao recém-nascido prematuro.

#### Bibliografia

Barros, Elisabeth, *Relações Humanas no Hospital*.  
Margaret Clark, *Enfermagem Geral I, Manuais de Enfermagem e Psicologia de Enfermagem*.  
Brunner, *Enfermagem Médico-Cirúrgica*.

*Revista Servir* (vários números).

*Revista Nursing* (vários números).

*Enfermagem Pediátrica*, Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

23-7-91. — A Presidente do Júri, *Ivone Maria Loureiro Vilaça Freixo*.

#### Hospital Distrital de Évora

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 17-7-91, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do candidato do exame de saída do internato complementar de oftalmologia, realizado neste Hospital nos dias 11 e 12-7-91:

Dr. Manuel Maria Noites Prates — 14,5 valores.

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-7-91, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do candidato do exame de saída do internato complementar de otorrinolaringologia, realizado neste Hospital nos dias 16 e 17-7-91:

Dr. Hercílio de Freitas Louro Tinoco — 18 valores.

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-7-91, publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do candidato do exame de saída do internato complementar de cirurgia geral, realizado neste Hospital nos dias 17 e 18-7-91:

Dr. Manuel Fialho Bento — 18,5 valores.

25-7-91. — O Director, *Manuel Indício dos Anjos Anjinho*.

#### Hospital Distrital de Santo Tirso

**Aviso.** — Encontra-se afixada no placard do serviço de pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnico de 1.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 120, de 25-5-91.

28-6-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

**Aviso.** — Encontra-se afixada no placard do serviço de pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnico de 1.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 94, de 23-4-91.

25-7-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

#### Hospital Distrital de Viana do Castelo

**Aviso.** — Torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para técnico principal de farmácia, publicado no DR, 2.ª, 112, de 16-5-91.

22-7-91. — O Director, *José Miranda de Melo*.

#### Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

##### Centro de Saúde Mental de Penafiel

**Aviso.** — 1 — O Centro de Saúde Mental de Penafiel pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, enfermeiros e enfermeiras do grau 1 para prestarem serviços no Hospital Psiquiátrico de Travanca (internamento de homens e de mulheres).

2 — O contrato será celebrado por um ano, renovável.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — A remuneração mensal será correspondente ao 1.º escalão da escala indiciária do NSR da função pública (106 500\$), aplicável à respectiva carreira de enfermagem.

5 — As restantes regalias sociais, para além dos subsídios de alimentação, de Natal e de férias, são as da segurança social.

6 — Os candidatos deverão possuir como requisitos gerais de admissão ter mais de 18 anos e estarem habilitados com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Penafiel, Hospital Psiquiátrico de Travanca, 4605 Vila Meã, Amarante, devendo dele contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e residência completa, com código postal e número de telefone, se possuir);
- b) Habilitações profissionais;
- c) Experiência profissional.

8 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Serão utilizados os métodos de selecção de apreciação da experiência profissional e entrevista.

22-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

#### Centro de Saúde Mental de Santarém

**Aviso.** — Devidamente homologada por despacho do presidente da comissão instaladora deste Centro de Saúde Mental de 25-7-91, comunica-se, para os devidos efeitos, que a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 118, de 23-5-91, se encontra afixada no placard deste Centro, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

25-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Abel da Piedade de Noronha*.

#### Departamento de Recursos Humanos

**Rectificação.** — Por se ter verificado um lapso na publicação do aviso de abertura do concurso externo para lugares do quadro único de administradores hospitalares, inserto no DR, 2.ª, 172, de 29-7-91, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2» deve ler-se «Nos termos do Dec.-Lei 41/84, de 3-2».

31-7-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

#### Administração Regional de Saúde de Braga

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 21.º do Desp. Norm. 97/83, torna-se pública a constituição da comissão consultiva de saúde do Centro de Saúde de Terras de Bouro:

- Presidente — Dr.ª Maria Augusta de Almeida Pereira, directora do Centro de Saúde.  
 Representante da autarquia local — Dr. Viriato Eiras Capela, vereador da Câmara Municipal.  
 Representante da corporação dos bombeiros — engenheiro Fausto Martins Dias.  
 Representante da misericórdia — não designado pela não existência da mesma.  
 Representante dos professores primários — professora Rosa Maria Lomba Melo.

19-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dr. Gil Duarte Carlos Pereira*.

#### Administração Regional de Saúde de Évora

Por despacho do Ministro da Saúde de 17-7-91:

Homologada a relação das autoridades sanitárias dos seguintes concelhos de Évora:

##### Exoneração

Concelho de Évora:

- Efectiva — Dr.ª Maria Manuela Fernandes, assistente graduada de saúde pública.  
 Substituta — Dr.ª Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo, assistente graduada de saúde pública.

Concelho de Montemor-o-Novo:

- Efectivo — Dr. António Luís da Mota Vacas, clínico geral.  
 Substituta — Dr.ª Maria Emília Cunha Azevedo Rua, assistente de clínica geral.

Concelho de Reguengos de Monsaraz:

- Efectivo — Dr. Jaime Pires da Cunha, assistente de clínico geral.  
 Substituto — Dr. Eduardo Vicente Lucas Pedro, clínico geral.

Concelho de Vendas Novas:

- Efectivo — Dr. Alberto Carlos Mogo Reis, assistente de clínica geral.  
 Substituto — Dr. Martinho Manuel de Jesus Vieira, assistente de clínica geral.

##### Nomeação

Concelho de Évora:

- Efectiva — Dr.ª Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo, assistente graduada de saúde pública.  
 Substituta — Dr.ª Maria Goretti Serejo Goulão Crespo, assistente de saúde pública.

Concelho de Montemor-o-Novo

- Efectivo — Dr. Agostinho Petrinholo Simão, assistente de saúde pública.  
 Substituto — Dr. António Luís da Mota Vacas, clínico geral.

Concelho de Reguengos de Monsaraz:

- Efectiva — Dr.ª Gregória Caeiro Paixão Von Amann, assistente de saúde pública.  
 Substituto — Dr. Jaime Pires da Cunha, assistente de clínica geral.

Concelho de Vendas Novas:

- Efectiva — Dr.ª Maria Amélia Martins Robalo Jesus Tavares, assistente de saúde pública.  
 Substituto — Dr. Alberto Carlos Mogo Reis, assistente de clínica geral.

As nomeações são da competência do director-geral, com despacho ministerial de homologação, de acordo com a al. c) do art. 3.º do Dec.-Lei 74-C/84, de 2-3. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim M. Ramalho Fitas*.

#### Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

**Aviso.** — 1 — Ao abrigo dos Decs.Leis 498/88, de 30-12, e de 28-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 16-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, ou de um lugar de estagiário, para ingresso na carreira técnica superior (área de engenharia civil — construção civil), a que corresponde respectivamente o vencimento dos índices 300 ou 380 de integração na categoria, conforme anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido exclusivamente para preenchimento deste lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de investigação, estudo, concepção e adaptação e métodos e processos científicos e técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar decisão superior.

4 — O local de trabalho é na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo.

5 — O lugar a concurso destina-se a indivíduos com licenciatura em Engenharia Civil.

6 — Ao referido lugar podem concorrer indivíduos já providos em lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil) ou possuidores da habilitação exigida para admissão ao estágio, uns e outros vinculados à Administração Pública.

7 — O estágio terá duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Os métodos de selecção serão: avaliação curricular e entrevista.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos que o candidato entenda referir e que possam contribuir para a preciação do seu mérito.

10 — Juntamente com o requerimento devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se encontram vinculados os candidatos da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde Viana do Castelo, na Rua de José Espregueira, 126, 4900 Viana do Castelo.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente Dr. António Luís Maciel Pires, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

Manuel Alfredo Afonso Morais Meira, vogal de comissão instaladora da Administração Regional de Saúde.  
Jorge de Sousa Fernando, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

José dos Santos Ramalho, director de serviços.  
José Luís Carvalhido do Paço, técnico superior de 1.ª classe.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

26-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Jorge Augusto de Vasconcelos Manso Gigante*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despachos de 18-7-91:

Maria Antónia Rico Begucho Jorge Moreira, técnica especialista do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 23-4 a 17-5-91, inclusive.

Maria do Carmo Carvalho Barrocas Ferreira Alves, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 15 a 21-5-91, inclusive.

Maria Fernanda Guido, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 19 a 26-4-91, inclusive.

Maria Irene Azevedo Sousa Pereira Loureiro Mendes, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 25 a 27-3-91, inclusive.

Maria de Lourdes do Livramento Macedo e Brito Eloy, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 1 a 30-1-91, inclusive.

22-7-91. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

#### Departamento dos Recursos Humanos.

Por despacho da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e concordância do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional:

Fernando dos Santos, assessor principal do quadro da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança Social — nomeada, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no art. 31.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7, para provimento do lugar de director do Departamento dos Recursos Humanos, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, previsto na Port. 656/86, de 4-11. Verificando-se ser urgente por conveniência de serviço, a nomeação em causa produz efeitos reportados a 1-7-91.

Por despacho de 19-7-91 do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no uso das competências que lhe foram delegadas:

Maria Fernanda de Oliveira, técnica de emprego de 2.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeada definitivamente técnica de emprego de 1.ª classe do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerada das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, a p. 7585, dá-se conhecimento que no conjunto de funcionários nomeados assessores do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional deve ler-se «Maria Luísa Garcia Fernandes Pombo Cardoso» e não «Maria Lúcia Garcia Fernandes Pombo Cardoso», como, por lapso, foi mencionado.

29-7-91. — O Vogal da Comissão Executiva, *Manuel Pandeirada Vieira Caniço*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

### Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 17-7-91:

Maria Alzira de Almeida Farrajota e Manuel Farinha Brizio — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em regime de estágio, para ingresso na carreira técnica superior, ao abrigo das disposições contidas no art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 3.º do Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, anexo ao Desp. Norm. 60/90, de 13-7. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Francisco António do Nascimento Marques*.

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 4-7-91 do director:

Edite Vieira Tomás Pereira, escriturária-dactilógrafa do quadro do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Visto, TC, 17-7-91. São devidos emolumentos.)

24-7-91. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

## Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberações do conselho directivo de 17-7-91, proferidas por subdelegação:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo com as seguintes outorgantes:

Maria Manuela Rabaça Vaz e Maria Teresa Jesus Correia Silva — por mais 12 meses, com efeitos a partir de 30-8-91, nos mesmos termos e condições que o anterior, com o vencimento correspondente ao índice 265, escalão 1.

Maria Alice Pereira Vilaça Lages — por mais seis meses (segunda prorrogação), com efeitos a partir de 1-9-91, nos mesmos termos e condições que os anteriores.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-7-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Moritágua Salgado de Freitas Bordalo*.

## Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do conselho directivo de 26-4-91:

Dr. Aníbal Castelo Lopes Caetano, Dr. Fernando Manuel Ferreira da Silva Van Der Kellen, Dr. João José Capaz Moleiro, Dr. Vítor Manuel Coelho, Dr.ª Elza Maria Martins de Sousa Cunha e Dr. Carlos Alberto Silva e Sousa — alterado o n.º 1 da cláusula 4.ª dos contratos de avença. (visto, TC, 4-7-91.)

Por despacho do conselho directivo de 24-6-91:

Irene Cristina Conceição Silvestre Zacarias — nomeada definitivamente servente do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 289/88, de 9-5.

22-7-91. — Pelo Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

## Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberação de 16-7-91 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada:

Maria de Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de serviço social do quadro do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria — renovada, com efeitos a partir de 31-10-91, a comissão de serviço como directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infância no Centro Infantil da Marinha Grande, cargo para que foi nomeada por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 31-10-85, mantendo as funções que vem exercendo de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, em comissão de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-7-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Fernando Catarino Malhó*.

## Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

**Aviso.** — Por deliberação de 21-6-91 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 6/SESS/90, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, e nos termos do n.º 2, al. a), do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foram autorizadas as desistências da nomeação para o lugar, pelo que deverão ser abatidas da lista de classificação final as candidatas Dália Maria Ferreira Esteves e Maria Cândida Araújo Magalhães.

24-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu Lima*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

## Secretaria-Geral

Por despachos de 5 e 23-7-91 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e do secretário-geral, em substituição, do Ministério do Comércio e Turismo, respectivamente:

Maria Victória dos Prazeres Cristo de Sousa, auxiliar administrativa do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional — transferida para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com a mesma

categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-7-91. — O Secretário-Geral, em substituição, *Jorge Carlos Botelho Moniz*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

## Instituto Nacional de Formação Turística

## Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no art. 16.º, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º, todos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 27-6-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, constante do anexo v à Port. 784/87, de 10-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — a validade deste concurso extingue-se com o preenchimento da vaga para que é aberto.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao auxiliar de limpeza funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática.

5 — O vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho é na Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

6 — Condições de candidatura — posse da qualidade de funcionário ou agente e como habilitações a escolaridade obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos habilitacionais para ingresso na carreira e os agentes com contrato administrativo de provimento com categoria igual à dos lugares a preencher.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Escola, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, Rua de Américo Durão, 12-A, 1900 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e dele devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contado à data da publicação do presente aviso no DR) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou fotocópia autenticada pelo dirigente máximo de serviço;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;

- f) Fotocópias das fichas completas da classificação de serviço dos últimos três anos, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticadas. Na falta de classificação, deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente e autenticada com selo branco, donde constem os motivos que originaram tal falta, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal antes referido;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. c), d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, nesse caso, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

12.2 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional complementar;  
E = entrevista.

12.2.1 — As designações CS, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

12.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.3.1 — Para efeitos de apuramento do factor classificação de serviço tomar-se-ão em linha de conta a classificação de serviço atribuída nos três últimos anos, da seguinte forma:

Três menções de *Muito Bom* — 20;  
Duas menções de *muito bom* e uma de *Bom* — 18;  
Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;  
Três menções de *Bom* — 14.

12.3.2 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 16;  
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20.

12.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (a \times 0,5) + (c \times 0,5)$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
c = tempo de serviço na função pública.

12.3.3.1 — A pontuação a atribuir aos diversos tempos de serviço obedecerá aos seguintes critérios:

Antiguidade na categoria:

- Antiguidade igual ou superior a 10 anos — 20;
- Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos — 18;
- Antiguidade igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 16;
- Antiguidade igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 14;
- Antiguidade igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 12;
- Antiguidade inferior a 2 anos — 10;

Antiguidade na função pública:

- Antiguidade igual ou superior a 18 anos — 20;
- Antiguidade igual ou superior a 16 anos e inferior a 18 anos — 18;
- Antiguidade igual ou superior a 14 anos e inferior a 16 anos — 16;
- Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos — 14;
- Antiguidade igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos — 12;
- Antiguidade igual ou inferior a 10 anos — 10.

12.3.3.2 — A contagem do referido tempo será feita em anos completos.

12.3.4 — Formação profissional complementar — cursos frequentados:

Cada curso até uma semana — 1 ponto;  
Cada curso de uma semana até um mês — 2 pontos;  
Cada curso de mais de um mês — 3 pontos.

12.3.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

12.3.5 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista haverá a abordagem de temas relacionados com o lugar a prover, visando determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função e será pontuado de 0 a 20, da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente — 17 a 20;
- Bastante favorável — 14 a 16;
- Favorável — 10 a 13;
- Favorável com reservas — 5 a 9;
- Não favorável — 0 a 4.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Hélder José da Conceição Amaro Rodrigues, director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Vogais efectivos:

Claudina Vaz Sousa, chefe de secção da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Silvio Rodrigues Gomes, chefe de secretaria da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Vogais suplentes:

José Rui Pires Barreto, segundo-oficial da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Maria de Fátima dos Santos Arinto Gabriel, terceiro-oficial da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2-7-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Gabinete do Ministro

**Desp. 55/91/MARN.** — Foi publicado no DR, 2.ª, 238, de 15-10-90, o Desp. 44/90, relativo à declaração de utilidade pública de expropriação urgente da obra do reforço do abastecimento de água aos concelhos de Mafra e Torres Vedras.

Por razões de ordem técnica, respeitantes à natureza e execução dos trabalhos, torna-se necessário alterar as áreas das parcelas de terreno que se identificam, mantendo-se em vigor para quaisquer outros efeitos o Desp. 44/90, de 11-9.

Assim:

Conduta de Paredes-Serra Vila:

Parcela n.º 5, com a área de 1070 m<sup>2</sup>, em vez de 1080 m<sup>2</sup>;  
Parcela n.º 112, com a área de 1085 m<sup>2</sup>, em vez de 608 m<sup>2</sup>;  
Parcela n.º 176, com a área de 785 m<sup>2</sup>, em vez de 1057 m<sup>2</sup>.

18-7-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

### Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despacho de 19-6-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Licenciada Maria Helena Mendes André Rodrigues Alves Martins, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta

Direcção-Geral — nomeada assessora principal do mesmo quadro, para efeito da aplicação do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos reportados a 8-11-90, ficando exonerada da categoria anterior a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-7-91. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

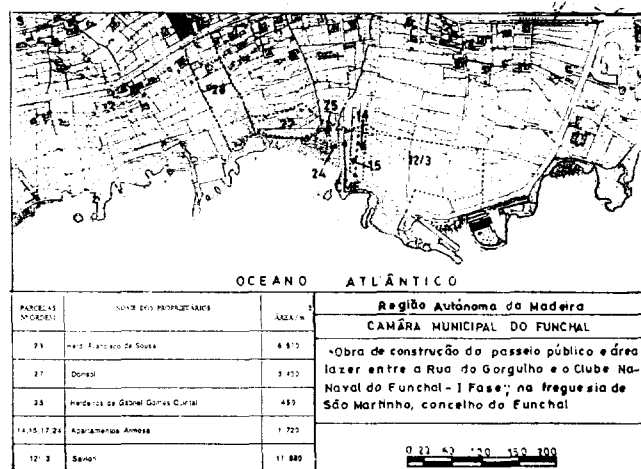
### GOVERNO REGIONAL

#### Secretaria Regional do Equipamento Social

**Resolução 11/91/M (2.ª série).** — O Conselho do Governo resolveu que, usando das competências conferidas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5 (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) constantes da planta e relação anexas e necessários à obra de construção do passeio público e área de lazer entre a Rua do Gorgolho e o Clube Naval do Funchal (1.ª fase), na freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, a realizar pela autarquia requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

13-6-91. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



#### Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração

##### Centro de Estudos de História do Atlântico

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, pelo Desp. 79/91, de 2-7, do Secretário Regional de Turismo, Cultura e Emigração, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias, para provimento da seguinte vaga pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA):

Estagiário de investigação (carreira de investigação científica) — uma vaga.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em causa.

3 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Presidente do CEHA, Doutor Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque.

Vogais efectivos:

Vice-presidente do CEHA, Doutor Joel Serrão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. Professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vogal do CRAF do CEHA Doutor Humberto Baquero Moreno.

Vogais suplentes:

Professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vogal do CRAF do CEHA Doutor Luís António de Oliveira Ramos.

Professor catedrático da Universidade dos Açores e vogal do CRAF do CEHA Doutor José Enes.

4 — O conteúdo funcional ou descrição sumária das funções correspondentes à categoria atrás referida é executar, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução à actividade de investigação científica e desenvolvimento integradas em projecto científico sobre a história do Atlântico, especialmente sobre as ilhas.

5 — Podem concorrer os indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo caso exceptuado por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir licenciatura em História, com a classificação mínima de *Bom*;
- Ter conhecimentos sobre história do Atlântico, em especial sobre as ilhas.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao presidente do CEHA, Rua dos Ferreiros, 165, Funchal, do qual deve constar:

- Identificação completa (anotar fotocópia do bilhete de identidade), com indicação da morada e número de telefone;
- Certidão comprovativa da licenciatura;
- Curriculum vitae* detalhado e, facultativamente, quaisquer outros elementos que possibilitem ao júri aferir da aptidão dos candidatos para o desempenho do cargo.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são de avaliação curricular e entrevista, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 68/88.

7.1 — A análise de cada um dos referidos itens será atribuída uma classificação de 0 a 20 valores, sendo o resultado final a média aritmética.

7.2 — Serão excluídos os candidatos que não obtiverem a classificação final de 10 valores.

8 — O local de trabalho é no Funchal.

9 — A remuneração mensal, presente, é a estipulada pelo anexo n.º 3 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11, conjugado com o adequado índice remuneratório (160 100\$ em 1991).

As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da função pública.

9 — A lista dos candidatos e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no CEHA.

10 — Este concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Dec.-Lei 68/88, de 3-3;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Dec. Leg. Reg. 14/89/M, de 6-6), em tudo o que não contrarie o Dec.-Lei 68/88, de 3-3.

11 — O presente concurso é efectuado com base na quota de descongelo fixada pelo Desp. Norm. 17/90, de 11-1 (publicado no *Jornal Oficial*, 1.ª, 4, supl. de 11-1-91), conjugada com o parecer/informação da Secretaria Regional da Administração Pública, recebido a coberto do seu ofício n.º 2912, de 5-6-91.

17-7-91. — O Presidente do Júri, *Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 362/91. — Processo n.º 369/91.** — Acordam no Tribunal Constitucional:

1 — O Partido Comunista Português (PCP) e o Partido Ecológico Os Verdes (PEV) requereram, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, a apreciação e anotação de uma coligação de partidos para fins eleitorais, com o fim de concorrer às próximas eleições legislativas, a realizar em 6 de Outubro de 1991.

De harmonia com o requerimento apresentado, a coligação adopta a denominação CDU — Coligação Democrática Unitária, a sigla PCP-PEV e o símbolo constante de documento anexo.

Subscvem o requerimento dois membros do Comité Central do PCP e outros tantos do Conselho Nacional do PEV, encontrando-se as respectivas assinaturas reconhecidas nas invocadas qualidades.

Acompanham-no fotocópia autenticada da acta do Conselho Nacional do PEV que deliberou a participação na coligação e concedeu aos requerentes desse partido os poderes necessários para o presente objectivo e certidão da acta avulsa do Comité Central do PCP, de conteúdo equivalente.

Juntam igualmente documento contendo o símbolo da coligação a cores e a preto e branco, ambos sobre fundo branco.

2 — Não se surpreendem obstáculos de ordem formal que obstem ao conhecimento do mérito.

Com efeito, os partidos políticos requerentes estão devidamente representados e comprovada está a qualidade dos subscritores do pedido: a iniciativa foi aprovada pelos órgãos representativos competentes dos partidos; indicou-se com precisão o âmbito e a finalidade específicos da coligação.

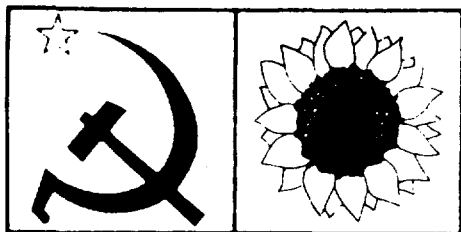
Também não há reparo a fazer quanto à oportunidade do requerido, sendo certo que o Decreto do Presidente da República n.º 30/91 — que fixa o dia 6 de Outubro de 1991 para a eleição dos deputados à Assembleia da República — foi publicado no *Diário da República*, de 16 de corrente, e o pedido apresentado em 18.

3 — Apreciando do mérito e considerando o exposto, bem como o que dispõem os artigos 22.º e 22.º-A da Lei n.º 14/79, alterada pela Lei n.º 14-A/85, de 10 de Julho, e 12.º, n.ºs 1, alíneas a) e b), e 3, do Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de Novembro, a Lei n.º 5/89, de 17 de Março, e, também, o facto de a sigla escolhida ser constituída pelas siglas dos partidos interessados e o símbolo pela junção dos símbolos dos mesmos partidos, considera-se ser de atender a pretensão deduzida.

4 — Nestes termos, decide-se atender o pedido de anotação da CDU — Coligação Democrática Unitária, coligação eleitoral para o fim de concorrer às próximas eleições legislativas, a realizar em 6 de Outubro de 1991, à qual corresponde a sigla PCP-PEV e o símbolo constante do processo e que fará parte integrante, em anexo, ao presente acórdão.

Lisboa, 23 de Julho de 1991. — *Alberto Tavares da Costa* — *António Vitorino* — *Maria da Assunção Esteves* — *Armando Ribeiro Mendes* — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *Vítor Nunes de Almeida* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

**Anexo ao Acórdão n.º 362/91  
do Tribunal Constitucional, de 23 de Julho**



Sigla: PCP-PEV.

Símbolo:

Descrição:

Quadrado esquerdo: foice e martelo em cor vermelha. Estrela de cinco pontas em cor branca, delimitada a vermelho. Fundo branco.

Quadrado direito: girassol com pétalas amarelas e coroa de cor castanha. Fundo branco.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Despacho.** — A nossa solicitação, e revelando uma vez mais o seu alto sentido de cooperação institucional, o Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana afectou a este órgão do Estado, para aqui ficar em diligência como motorista, para ocorrer a uma grave falta de elementos do respectivo quadro, o soldado Américo Gonçalves Martins.

O mesmo soldado, Américo Gonçalves Martins, vai ser agora substituído por outro elemento da Guarda Nacional Republicana, uma vez que subsistem, temporariamente, as mesmas relevantes razões de interesse público.

Cabe-me assinalar, entretanto, que, no período em que aqui exerceu a sua actividade, o soldado Américo Gonçalves Martins revelou em todos os momentos o maior apuro, correcção e capacidade profissional, cumprindo em termos qualificáveis como exemplares as suas funções.

Evidenciando esta circunstância, permito-me — se bem que o mesmo soldado não faça parte dos quadros deste órgão do Estado — dar-lhe o meu louvor, que vou transmitir ao general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

29-7-1991. — O Provedor de Justiça, *Mário Raposo*.

Por despacho do Provedor de Justiça de 16-7-91:

Eurico Carlos Esteves Lage Cardoso, director do Serviço Administrativo da Provedoria de Justiça — autorizado a receber o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias de doença, no montante de 51 800\$.

29-7-91. — Pelo Director do Serviço Administrativo, *Leticia Saraiva*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 10-7-91, proferido no processo comum n.º 247/88, que o Ministério Público e o assistente Carlos Lopes Lobo Marques movem contra o arguido José Manuel Jorge Fontes, casado, construtor civil, nascido em 28-8-49, filho de Acácio Fontes e de Maria Gracinda Fontes, natural de Penalva de Alva, Oliveira do Hospital, com a última residência conhecida na Rua da Junqueira, 3.º, direito, em São Bartolomeu de Messines, foi declarada a caducidade da declaração de contumácia que havia sido decretada por despacho de 14-2-90 e a consequente cessação de tal contumácia, em virtude de, nos termos das disposições combinadas dos arts. 126.º do Código Penal e 1.º, al. c), da Lei 23/91, de 4-7, ter sido declarado extinto, por amnistia, o procedimento criminal contra o referido arguido, sendo determinado que os autos, na correspondente parte, se arquivem.

O arguido encontrava-se indiciado pela prática de um crime de ameaças, previsto e punido pelo art. 155.º, n.º 1, do Código Penal.

24-7-91. — O Juiz de Direito, Luís Adriano de Assunção. — O Escrivão de Direito Interino, *César João Amaral de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Desp. 194/91.** — Designo, nos termos do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7), o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Nicolau Maria Berquo de Aguiar Wallenstein, assistente convidado do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores:

Presidente — Doutor Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, director do Departamento de Geociências, por delegação do presidente do conselho científico.

Vogais:

Doutor António Romão Serralheiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Victor Hugo Forjaz, professor auxiliar convidado da Universidade dos Açores.

16-7-91. — O Vice-Reitor, *José Martins Garcia*.

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 12-7-91:

Prof. Doutor Francisco Carmo, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, por um período de 30 dias, a iniciar em 2-10-91.

Dr. Ricardo da Piedade Abreu Serrão dos Santos, assistente de investigação — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de Maio a Dezembro de 1991.

Dr. José Luís Vasconcelos Brandão da Luz, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de 14 dias, a iniciar em 1-9-91.

Dr. Carlos Guilherme Lopes Riley da Motta Faria, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de 8 dias, com início em 25-11-91.

Dr. João Carlos Carreiro Nunes, assistente convidado — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de 15 dias, com início em 3-8-91.

Dr. Joaquim Fernando Moreira da Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, durante o período de 5 dias, com início em 8-9-91.

Dr.ª Helena Paula Abreu de Carvalho, assistente estagiária — concedida a equiparação a bolseira no estrangeiro, durante o período de 27 dias, com início em 25-11-91.

17-7-91. — O Vice-Reitor, *José Martins Garcia*.

**Edital.** — Faz-se saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental pelo prazo de 30 dias, para admissão de assistentes estagiários do Departamento de Biologia, nas disciplinas de Microbiologia e Anatomia e Taxonomia Ecológica.

Serão admitidos ao concurso licenciados ou diplomados com curso superior, ou equivalente adequado, e com a classificação mínima de *Bom*.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitirem um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

22-7-91. — Pelo Reitor, *José Martins Garcia*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91, o Desp. 104/91, de 15-5, do reitor da Universidade, que nomeia o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do Dr. Fernando Manuel Escobar Fernandes, rectifica-se a referida publicação.

Assim, onde se lê «Presidente — Doutor Duarte José Botelho da Ponte, professor associado do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores» deve ler-se «Presidente — Doutor João Guilherme Ferreira Batista, professor auxiliar do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, por delegação do presidente do conselho científico».

23-7-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 22-7-91 do reitor da Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro:

Mestre Juan António Martin Benito — autorizada a nomeação definitiva como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Faro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-7-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

**Aviso.** — Avisam-se os candidatos aos seguintes concursos internos gerais de acesso a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 80, de 6-4-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, no átrio de entrada das instalações da Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro, nos Campus da Penha e de Gambelas:

- Concurso I — técnico auxiliar principal — uma vaga;  
Concurso II — técnico auxiliar de 1.ª classe — uma vaga.

A referida lista admite recurso, nos termos previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Findo o prazo de reclamação, a lista converter-se-á automaticamente em definitiva.

17-7-91. — Os Presidentes do Júri: *Alexandra Magnólia Lago Bandeira* — *Noémio Rodrigues Santos Ramos*.

## Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

**Edital n.º 2/ESGHT/91.** — O Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 9.º, 13.º, 16.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de dois assistentes para as áreas de Gestão e Métodos Quantitativos, a que poderão concorrer licenciados em cursos das áreas de Gestão, Economia, Estatística e Matemática com informação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante.

Poderão ainda concorrer licenciados habilitados com outros cursos superiores equivalentes que satisfaçam as exigências das habilitações acima referidas, desde que os currículos dos respectivos cursos ou sua experiência profissional posterior sejam muito relevantes para a área de Gestão.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — São condições de preferência frequentarem ou terem sido aceites em cursos de mestrado e terem experiência de gestão e organização de empresas, de contabilidade e de informatização de actividades de escritório.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e que possam constituir motivo de preferência.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues a certidão de licenciatura ou fotocópia autenticada, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, uma fotocópia do bilhete de identidade e a lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área de Gestão do seu currículo científico, académico e profissional.

23-7-91. — O Reitor, *Jacinto J. Montalvão S. S. Marques*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 15-3-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor auxiliar além do quadro — concedida a rescisão do contrato a partir de 4-3-91. (Não carece de anotação do TC.)

Por despacho de 6-6-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciada Maria do Rosário Mascarenhas de Almeida Azevedo, assistente além do quadro — concedida a equiparação a bolseira fora do País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-91.

Por despachos de 21-6-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria da Graça Ornelas Santana Marques, professora auxiliar além do quadro — concedida a equiparação a bolseira fora do País, no período de 25 a 31-8-91.

Licenciado Luís Filipe Fuentesfria de Menezes Pinheiro, assistente além do quadro — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-91.

Por despacho de 28-6-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciada Teresa Filomena Vieira Nunes, assistente além do quadro — concedida a renovação da dispensa de serviço docente, pelo período de um ano, a partir de 1-10-91.

Por despachos de 11-7-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor catedrático do quadro de pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 6 a 11-7-91.

Doutora Ana Maria Vieira da Silva Viana Cavaleiro, professora associada do quadro de pessoal docente — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 13 a 26-7-91.

Doutor Armando da Costa Duarte, professor associado do quadro de pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28-6 a 3-7-91.

Doutor Fernando Augusto Antunes da Costa Nicolau, professor associado do quadro de pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4 a 10-8-91.

Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor associado do quadro de pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 15-9-91.

Doutor António Tomás da Silva Fonseca, professor auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 15-9-91.

Doutor Fernando Manuel Bico Marques, professor auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 15-9-91.

Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 6 a 11-7-91.

Licenciado Artur Manuel Soares da Silva, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15-9 a 15-12-91.

Licenciado Artur Manuel Soares da Silva, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-91.

Licenciado Augusto da Costa Tomé, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, a partir de 1-10-91.

Licenciada Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira no País, no período de 1-10-91 a 30-9-92.

Licenciada Maria Elizabete Jorge Vieira da Costa, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 8 a 15-9-91.

Licenciada Maria João de Miranda Nazaré Loureiro, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 23-6 a 4-7-91.

Licenciada Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 29-6 a 30-8-91.

Licenciada Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 8 a 15-9-91.

Licenciada Rosa Maria Pinho de Oliveira, assistente estagiária além do quadro — concedida equiparação a bolseira no País, no período de 1 a 31-7-91.

Por despachos de 15-7-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Edmundo Manuel Cardoso Fonseca, professor catedrático do quadro do pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21-9 a 5-10-91.

Doutor Fernando Lage Ladeira, professor associado do quadro do pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 17 a 22-7-91.

Licenciada Ana Isabel de Oliveira Andrade, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 11 a 22-9-91.

Licenciado Francisco Manuel Cruz do Espírito Santo, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 15-8-91.

Licenciado Jorge Manuel Girão Medina, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 17 a 22-7-91.

Licenciada Maria Manuela de Sousa Magno, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 1-9-91 a 15-5-92.

Licenciado Pompílio Carlos Coelho Souto, assistente estagiário além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 9 a 24-7 e de 5 a 14-8-91.

Licenciado Kenneth David Callahan, leitor além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30-9-91.

Licenciado Henrique Manuel de Sá Delgado, assistente estagiário além do quadro — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 17 a 22-7-91.

Por despacho de 16-7-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Artur Manuel Soares da Silva, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 7 a 13-7-91 e de 14 a 20-7-91.

Por despacho de 19-7-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães, professora auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 7 a 15-8-91.

Por despacho de 21-6-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, professor catedrático do quadro do pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 a 20-6-91.

23-7-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Aviso.** — De acordo com o estabelecido no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de dois lugares de segundo-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-91, é afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade na data da publicação do presente aviso no *DR*.

15-7-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

**Aviso.** — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, para consulta, nos Serviços de expediente e Pessoal desta Universidade a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso ao lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe de BAD, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-91, devidamente homologada por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior. Desta lista cabe recurso nos termos legais.

23-7-91. — A Presidente do Júri, *Cristina Maria Seabra Dias*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais desta Universidade a lista de classificação final, homologada por despacho reitoral de 18-6-91, dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de assessor da Reitoria e Serviços Centrais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90.

20-6-91. — O Presidente do Júri Substituto, *Joaquim António dos Santos Silva*.

### Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 16-7-91:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelos períodos de 23 a 29-6 e de 6 a 10-7-91.

Ao Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 8 a 13-7-91.

Ao Doutor Manuel Bernardo de Sousa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologias desta Universidade — pelo período de 21 a 28-9-91.

- Ao Doutor Luís Adriano Alves de Sousa Oliveira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de uma semana, com início a 9-9-91.
- Ao Doutor Rui Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 29-6 a 4-7-91.
- À Doutora Maria da Graça Martins Miguel, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 7 a 13-7-91.
- Ao Doutor Paulo Jorge Baeta Mendes, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 20-7 a 1-8-91.
- Ao Doutor Carlos António da Silva Paliteiro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 1 a 26-9-91.
- Ao Doutor Luís Eduardo Nabais Conde, professor auxiliar convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 21 a 28-9-91.
- Ao licenciado José Carlos Prata Pina, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelos períodos de 10 a 27-7 e de 3 a 27-9-91.
- Ao licenciado Jaime Baptista dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 10 a 14-9-91.
- Ao licenciado João Carlos Lopes de Carvalho, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 3 a 20-7-91.
- Ao licenciado Rogério Augusto da Costa Pereira Leal, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 20-9 a 6-10-91.
- Ao licenciado Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 5 a 9-9-91.
- Ao licenciado Jorge Manuel Leitão Dinis, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 5 a 9-9-91.
- Ao licenciado António João Marques Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 9 a 14-9-91.
- Ao licenciado José Lopes Pinto da Cunha, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 7 a 30-7-91.
- À licenciada Cidália Maria Parreira da Costa, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 15 a 30-9-91.
- À licenciada Ana Isabel Albuquerque Soares Saraiva de Andrade, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — pelo período de 2 a 28-7-91.

De 18-7-91:

- Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1-8 a 30-9-91.

De 23-7-91:

- Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado provisoriamente, por um quinquénio, como professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir do termo de aceitação.
- Licenciados Teresa do Carmo Pimenta Dinis e Silva, José Barata Antunes Custódio e Lígia Maria Ribeiro Pires Salgueiro — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1991-1992 aos docentes da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

(Não carecem de verificação prévia do TC).

24-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

Por despachos de 23-7-91 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- À Doutora Emília dos Santos Ribeiro, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-8 a 30-9-91.

- Ao licenciado Bernardo Maria Godinho de Sá Nogueira, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 13 a 20-7-92.
- Ao licenciado Jorge Nuno Monteiro Oliveira Silva, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período 1-8-91 a 31-7-92.
- Ao Doutor Filipe Duarte Branco Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15 a 21-7-91.
- Ao licenciado Carlos Alberto Leitão Pires, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 26-7 a 10-8-91.
- À licenciada Maria Teresa Themido da Silva Pereira, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 17 a 22-9-91.
- À licenciada Maria Teresa Faria Paz Pereira, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24-8 a 2-9-91.
- Ao licenciado Paulo Jorge Quintais Cancela da Fonseca, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 10-7 a 10-9-91.
- À Doutora Maria Teresa Neves Fernandez, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25 a 31-8-91.
- À Doutora Maria Lourdes Correia Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1-8 a 15-9-91.
- À Doutora Gracinda Maria Santos Gomes Moreira Cunha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 21 a 28-7-91.
- À Doutora Maria Paula Pompeu M. R. Teves Costa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 23-8 a 6-9-91.
- À Doutora Maria João Pablo Trindade Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1-10 a 12-11-91.
- À licenciada Maria de Deus Corceiro de Carvalho, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15 a 28-9-91.
- Ao Doutor Eduardo Luís Bliebernicht Ducla Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15-7 a 14-9-91.
- À Doutora Ilda Perez Fernandez Silva, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24-9 a 8-10-91.
- Ao Doutor António Morais Romão Serralheiro, professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24-7 a 9-8-91.
- Ao Doutor Luís Manuel Ribeiro Saraiva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25-8 a 1-9-91.
- À Doutora Maria de Fátima Chorão Fonseca Cavaleiro Sanches, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 29-8 a 9-9-91.
- À Doutora Maria de Fátima Chorão Fonseca Cavaleiro Sanches, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 22 a 29-9-91.
- À Doutora Natércia Julieta Fernandes Teixeira Serra Rodeia, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1-2 a 31-10-92.
- À Doutora Maria Elisa Viriato de Matos Maia Ferreira Pestana, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 23 a 30-8-91.
- À Doutora Maria Isabel da Silva Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24 a 31-8-91.
- À licenciada Maria Teresa Troina Pamplona, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 15-7 a 1-8-91.
- À licenciada Isabel Maria Correia Pestana Ferreira Neves, assistente convidada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25 a 29-9-91.
- À Doutora Ana Maria Roseta Morais, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 25 a 29-9-91.
- Ao Doutor Jorge Miguel Alberto Miranda, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 9 a 17-8-91.
- À licenciada Maria Helena Ribeiro Matias Mendonça, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 2 a 28-9-91.
- Ao licenciado José Eduardo de Oliveira Madeira, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 17-7 a 9-8-91.
- Ao licenciado Manuel Pedro Salema Feveiro, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 2 a 8-9-91.

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

- À Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 28-9 a 3-10-91.
- À Doutora Maria Teresa Caetano Carreira Conceição, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 28-9 a 3-10-91.
- À Doutora Luísa Maria Correia Neves, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 28-9 a 3-10-91.
- À Doutora Ester Luísa Rodrigues Dias, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 23 a 29-7-91.

29-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação, de 24-7-91:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor Fernando da Veiga Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 7 a 10-10-91.
- À Doutora Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 1-8-91 a 30-4-92.
- À Doutora Maria Celeste Machado Vagueiro Pescadinha, professora catedrática da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 18 a 23-8-91.
- Ao licenciado Augusto Jorge Mayer Silva, técnico superior principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 20-7 a 4-8-91.
- Ao Doutor Pedro Manuel Ferreira Amorim, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 21-7 a 24-8-91.
- Ao licenciado Carlos Manuel Ferreira de Sousa Borges, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 24-8 a 1-9-91.
- Ao licenciado Carlos Carmo Portugal Castro Câmara, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 1-8 a 10-9-91.
- Ao Doutor Roque Maria Cabral da Cunha Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País, no período de 1-8-91 a 31-1-92.

Por despachos de 25-7-91 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao licenciado António Ernesto de Brito Botelho de Amaral, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 8-8 a 8-9-91.
- À licenciada Ana Laura Metelo Valadares de Araújo, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 25-8 a 8-9-91.
- À Doutora Maria Helena Ribeiro de Paiva Correia, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 2 a 11-9-91.
- À licenciada Maria Cecília Fazenda Gíria Lopes da Costa, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 2 a 11-9-91.
- Ao licenciado Valdemar de Azevedo Lopes Ferreira, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 26-8 a 29-9-91.
- Ao Doutor João Carlos de Freitas de Senna Martinez, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 15 a 27-11-91.
- À Doutora Maria Lucília Martins Gonçalves Pires, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 30-9-91.
- À licenciada Maria João Oliveira Carvalho de Almeida, assistente estagiária da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1-8 a 31-10-91.
- À Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 24-7 a 1-8-91.
- Ao licenciado Rui Manuel Monteiro Lopes Ramos, assistente de investigação do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade — no período de 1-10-91 a 30-9-92.

30-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

**Despacho.** — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9, e do art. 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Desp. Norm. 76/89, de 16-8, ouvido o senado da Universidade de Lisboa, delegeo:

1 — No presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa as competências que por lei me são conferidas em matéria de gestão de pessoal não investigador e de gestão em geral e que a seguir se indicam:

1 — Em matéria de gestão de pessoal não investigador:

1.1 — Autorizar, nos termos legais, a aprovação dos avisos de abertura de concursos e a constituição dos respectivos júris, bem como conceder, consoante o caso, exonerações ou rescisões de contratos;

1.2 — Autorizar, em relação ao pessoal provido nos seus quadros, a transferência e a requisição para outros organismos, nos termos dos arts. 25.º e 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Solicitar o destacamento de pessoal integrado no quadro de efectivos interdepartamentais;

1.4 — Conceder ao pessoal as licenças previstas na lei, seja qual for a sua natureza, com excepção da licença de longa duração;

1.5 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5;

1.6 — Autorizar a prorrogação de prazo da posse ou da aceitação;

1.7 — Autorizar o abono de vencimento de exercício a favor dos funcionários que substituem o ausente, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6;

1.8 — Autorizar, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3, a deslocação em serviço, com utilização de veículo próprio;

1.9 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e sociais para os serviços;

1.10 — Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;

1.11 — Autorizar o pagamento das despesas emergentes de acidentes em serviço;

1.12 — Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País.

2 — Autorizar pagamentos pelas rubricas orçamentais «Outros abonos em numerário ou espécie», «Horas extraordinárias» e «Aquisições de serviços — Outros serviços».

3 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de equipamento.

4 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar.

II — No presidente do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com poderes de subdelegar nos vice-presidentes, as competências que por lei me são conferidas em matéria de gestão de pessoal investigador e que a seguir se indicam:

1 — Em matéria de gestão de pessoal investigador:

1.1 — Autorizar, nos termos legais, a aprovação dos editais de abertura de concursos e a constituição dos respectivos júris, bem como conceder, consoante o caso, exonerações ou rescisões de contratos;

1.2 — Autorizar a transferência e a requisição de pessoal para outros organismos, nos termos dos arts. 25.º e 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Solicitar o destacamento e a requisição de pessoal integrado no quadro de efectivos interdepartamentais;

1.4 — Conceder ao pessoal as licenças previstas na lei, seja qual for a natureza, com excepção da licença de longa duração;

1.5 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5;

1.6 — Autorizar a participação de investigadores em congressos, seminários, reuniões, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;

1.7 — Autorizar o exercício de funções docentes aos investigadores em regime de tempo integral, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3;

1.8 — Autorizar o exercício de funções docentes aos investigadores em regime de dedicação exclusiva, nos termos da al. i) do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-5;

1.9 — Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País.

2 — Fixar os limites de admissão dos candidatos aos cursos de mestrado e os respectivos prazos de inscrição.

3 — Proceder à nomeação dos júris de mestrado e de concessão de equivalência ou reconhecimento do referido grau, observadas as disposições legais aplicáveis.

29-7-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

**Despacho.** — Por deliberação da comissão científica do senado da Universidade de Lisboa de 17-7-91, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito, ao abrigo do disposto nos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8.

Determino:

1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de doutor nos seguintes ramos:

- a) Ciências Histórico-Jurídicas;
- b) Ciências Jurídico-Económicas;
- c) Ciências Jurídico-Políticas;
- d) Ciências Jurídicas.

2 — As especialidades e respectivas disciplinas afins são as constantes dos anexos I a IV ao presente despacho.

O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

#### ANEXO I

##### Ramo: Ciências Histórico-Jurídicas

| Especialidades                        | Disciplinas afins                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| História do Direito .....             | Direito Romano.<br>Filosofia do Direito.<br>Direito das Obrigações, Direitos Reais ou Direito Constitucional.<br>Direito da Família, Direito das Sucessões ou Direito Internacional Público.                               |
| Direito Romano .....                  | História do Direito Português.<br>Direito Comparado.<br>Histórias das Relações Internacionais.<br>Direito das Obrigações.                                                                                                  |
| História das Relações Internacionais. | História do Direito Português.<br>Direito Romano.<br>Direito Internacional Público.<br>Direito Constitucional ou Filosofia do Direito.                                                                                     |
| História do Pensamento Jurídico.      | Direito Romano.<br>História do Direito Português.<br>Filosofia do Direito ou História das Relações Internacionais.<br>Direito da Família, Direito das Obrigações, Direito Constitucional ou Direito Internacional Público. |
| Direito Comparado .....               | Direito Romano.<br>História do Direito Português.<br>História do Pensamento Jurídico ou a Teoria do Direito.<br>Direito das Obrigações, Direito Constitucional ou Direito Internacional Público.                           |

#### ANEXO II

##### Ramo: Ciências Jurídico-Económicas

| Especialidades          | Disciplinas afins                                                                                                                                        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Economia Política ..... | Finanças Públicas.<br>Relações Económicas Internacionais.<br>Direito Fiscal.<br>Direito de Economia.                                                     |
| Finanças Públicas ..... | Economia Política.<br>Direito Fiscal.<br>Direito da Economia ou Relações Económicas Internacionais.<br>Direito Constitucional ou Direito Administrativo. |

| Especialidades                   | Disciplinas afins                                                                                                                                                       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Direito Fiscal .....             | Economia Política.<br>Finanças Públicas.<br>Direito da Economia, Relações Económicas Internacionais ou Direito Constitucional.<br>Direito das Obrigações.               |
| Direito Internacional Económico. | Economia Política.<br>Finanças Públicas.<br>Direito Internacional Público.<br>Direito Internacional Privado ou Direito Comunitário.                                     |
| Direito da Economia .....        | Economia Política.<br>Finanças Públicas.<br>Direito Fiscal, Direito Constitucional, Direito Administrativo ou Relações Económicas Internacionais.<br>Direito Comercial. |
| Direito Comunitário .....        | Relações Económicas Internacionais.<br>Direito Internacional Público.<br>Direito Constitucional.<br>Direito da Economia.                                                |

#### ANEXO III

##### Ramo: Ciências Jurídico-Políticas

| Especialidades                | Disciplinas afins                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciência Política .....        | Direito Constitucional.<br>Filosofia do Direito ou Sociologia do Direito.<br>História do Direito Português (História do Direito Público Português).<br>Economia Política, Finanças Públicas ou Relações Económicas Internacionais. |
| Direito Constitucional ....   | Ciência Política.<br>Direito Administrativo.<br>História do Direito Português (História do Direito Público Português).<br>Filosofia do Direito.                                                                                    |
| Direito Administrativo ....   | Direito Constitucional.<br>Ciência da Administração.<br>História do Direito Português (História do Direito Público Português).<br>Direito da Economia, Finanças Públicas (Direito Financeiro) ou Direito Fiscal.                   |
| Direito Internacional Público | Direito Constitucional.<br>Direito Internacional Económico ou Direito Comunitário.<br>História das Relações Internacionais.<br>Ciência Política, Filosofia do Direito ou Teoria do Direito.                                        |
| Direitos Fundamentais ....    | Direito Constitucional.<br>Direito Internacional Público.<br>Filosofia do Direito.<br>Direito Administrativo ou Teoria Geral do Direito Civil.                                                                                     |
| Direito Comunitário .....     | Direito Internacional Público.<br>Direito Internacional Económico.<br>Relações Económicas Internacionais.<br>Direito da Economia ou Direito Internacional Privado.                                                                 |

| Especialidades              | Disciplinas afins                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ciências da Administração   | Direito Administrativo.<br>Ciência Política ou Sociologia do Direito.<br>História do Direito Português (História do Direito Público Português).<br>Direito Constitucional, Direito Fiscal ou Finanças Públicas. |
| Relações Internacionais ... | Direito Internacional Público.<br>Ciência Política.<br>História das Relações Internacionais ou Relações Económicas Internacionais.<br>Direito Internacional Económico ou Direito Comunitário.                   |

## ANEXO IV

## Ramo: Ciências Jurídicas

| Especialidades                | Disciplinas afins                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Teoria Geral do Direito Civil | Direito das Obrigações.<br>Direitos Reais, Direito da Família ou Direito das Sucessões.<br>Direito Comercial.<br>Direito Processual Civil ou Direito Internacional Privado.                             |
| Direito das Obrigações....    | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direitos Reais, Direito da Família, Direito das Sucessões ou Direito Internacional Privado.<br>Direito Comercial ou Direito do Trabalho.<br>Direito Processual Civil. |
| Direitos Reais.....           | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direito das Obrigações.<br>Direito da Família, Direito das Sucessões ou Direito Internacional Privado.<br>Direito Processual Civil.                                   |
| Direito da Família .....      | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direito das Obrigações ou Direitos Reais.<br>Direito das Sucessões.<br>Direito Processual Civil ou Direito Internacional Privado.                                     |
| Direito das Sucessões .....   | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direito das Obrigações ou Direitos Reais.<br>Direito da Família.<br>Direito Processual Civil ou Direito Internacional Privado.                                        |
| Direito Comercial .....       | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direito das Obrigações.<br>Direito do Trabalho ou Direito Fiscal.<br>Direito da Economia.                                                                             |
| Direito do Trabalho .....     | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direito das Obrigações.<br>Direito da Economia ou Direito Comercial.<br>Direito Processual Civil.                                                                     |

| Especialidades                 | Disciplinas afins                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Direito Processual Civil...    | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Direito das Obrigações.<br>Direito Processual Penal.<br>Direito Administrativo (Processo Administrativo) ou Direito do Trabalho (Processo do Trabalho).                              |
| Direito Penal .....            | Filosofia do Direito ou Teoria do Direito.<br>Direito Processual Penal.<br>Direitos Fundamentais.<br>Criminologia.                                                                                                     |
| Direito Processual Penal ..    | Direito Processual Civil.<br>Direito Penal.<br>Direitos Fundamentais.<br>Direito Penitenciário.                                                                                                                        |
| Direito Internacional Privado. | Direito das Obrigações.<br>Direito Processual Civil (Processo Civil Internacional).<br>Direito Comercial Internacional, Direitos Reais, Direito da Família ou Direito das Sucessões.<br>Sistemas Jurídicos Comparados. |
| Filosofia do Direito .....     | Teoria Geral do Direito Civil.<br>História do Direito Português.<br>Sistemas Jurídicos Comparados.<br>Direito das Obrigações ou Direito Penal.<br>Direito Constitucional ou Direito Internacional Público.             |
| Teoria do Direito .....        | Teoria Geral do Direito Civil.<br>Filosofia do Direito.<br>Teoria do Estado.<br>Sistemas Jurídicos Comparados.<br>Direito Penal.                                                                                       |
| Sistemas Jurídicos Comparados. | História do Direito Português.<br>Direito das Obrigações.<br>Direito Constitucional.<br>Sociologia do Direito ou Teoria do Direito.                                                                                    |

**Rectificação.** — Tendo sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 100, de 2-5-91, a p. 4781, um despacho referente ao professor catedrático Albano Cordeiro Estrela, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 24-1-91» deve ler-se «com efeitos a 5-2-91».

29-7-91. — A Administradora, *Maria José Freitas*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 167 (supl.), de 23-7-91, a p. 7646-(35), rectifica-se que onde se lê «1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor nos ramos de Letras e de Geologia» deve ler-se «1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor nos ramos de Letras e de Geografia».

26-7-91. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-91, a publicação relativa ao júri das provas de doutoramento da licenciada Maria Teresa Couceiro Pizarro Beleza, rectifica-se que onde se lê «Doutor Gonçalves Cavaleiro de Ferreira» deve ler-se «Doutor Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira».

27-7-91. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Faculdade de Farmácia**

Por despacho da vice-reitora de 9-3-91, por delegação:

Doutora Maria José Guiomar Henriques Marques Lito — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professora auxiliar, com efeitos a 9-3-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

**Faculdade de Letras**

Por despacho da vice-reitora de 19-7-91, por delegação:

Maria Helena Gonçalves da Silva, professora auxiliar — autorizada a interrupção da licença de longa duração, com efeitos a 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 9-7-91, por delegação:

Maria Luísa Araújo de Oliveira Monteiro Ribeiro Ferreira, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 21-10-91.

Por despacho da vice-reitora de 19-7-91, por delegação:

Nuno Gabriel de Castro Nabais dos Santos, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 1-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-7-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 4-6-91 por delegação:

Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professora auxiliar, com efeitos a 4-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Reitoria**

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 22-7-91:

Designados, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais, especialidade de Teoria Económica Geral, requeridas pela licenciada Maria Dolores Ferreira Nunes Cabral os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.  
Vogais:

Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Serafim de Carvalho Vale e Vasconcellos, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Teixeira dos Santos, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria Judite Alves da Costa e Almeida os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora associada do Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Olga Maria Fernandes Pereira Coutinho, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

23-7-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria**

Por despacho do vice-reitor de 16-7-91, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Ciências dos Materiais apresentado pela licenciada Maria Margarida Sancho Puga:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Barros Gomes de Valleria, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

18-7-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 10-7-91, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José Luís Moraes Ferreira Mendes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelos períodos de 28-6 a 7-7 e de 28-7 a 8-8-91.

Doutor Luiz Manuel Pereira de Sampaio Quintino Rogado, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da UNL — pelo período de 1 a 6-7-91.

Doutora Maria Fernanda de Mesquita, professora associada da Faculdade de Ciências Médicas da UNL — pelo período de 5 a 10-11-91.

Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor associado da Faculdade de Ciências Médicas da UNL — pelo período de 1 a 8-7-91.

Doutora Maria Helena Carvalho dos Santos Oliveira Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de 17 a 29-7-91.

Doutora Maria Francisca da Mota Furtado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelos períodos de 15 a 31-7 e de 1 a 27-9-91.

Licenciado João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de 30 dias a iniciar em 1-10-91.

Licenciado Pedro Abílio Duarte de Medeiros, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 30-6 a 13-7-91.

Licenciada Maria Paula de Oliveira Sobral, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 7 a 21-7-91.

Licenciado Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 4 a 7-7-91.

Licenciada Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo de Almeida, assistente da Faculdade de Ciências Médicas da UNL — pelo período de 19-7 a 20-8-91.

Licenciada Maria dos Anjos Maltez Carreira da Silva, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de 40 dias entre 6-7 e 15-8-91.

Licenciado Rui Manuel Valentim de Sousa Monteiro, assistente da Faculdade de Economia da UNL — pelo período de 1 a 12-7-91.

Licenciada Ana Isabel de Lemos Carvalhão Buescu de Vasconcelos e Sousa, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — concedida a equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano lectivo, a iniciar em Outubro de 1991.

Por despacho de 22-7-91:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

- Doutor José João Galhardas de Moura, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 4-8 a 8-9-91.
- Doutor Henrique José Rodrigues Guedes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 15-8 a 30-9-91.
- Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 4-8 a 8-9-91.
- Doutora Maria Laura Diniz de Mendonça Bettencourt Soares Pires, professora associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de cinco dias, a iniciar em 22-7-91.
- Doutora Maria Filomena Parrela Camisão Guerra, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 10 a 17-7-91.
- Doutora Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 13 a 26-7-91.
- Doutora Maria do Rosário Pericão da Costa Pimentel, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de 1 a 23-7-91.
- Licenciada Maria Teresa da Rocha e Cunha de Seabra, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de 20 dias, a iniciar em 1-9-91.
- Licenciada Isabel Maria Gonçalves Corrêa da Sepúlveda, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 1 a 15-9-91.
- Licenciada Maria Cristina Oliveira Costa, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 4 a 12-8-91.
- Licenciada Maria Manuela Duarte Guilherme Toscano, assistente convidada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da UNL — pelo período de 2-9 a 4-10-91.
- Licenciada Alcione Alves Teixeira da Cruz Trinca, assistente estagiária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da UNL — pelo período de 19-8 a 6-9-91.
- Licenciada Filomena Maria Malveira, assistente estagiária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da UNL — pelo período de 28-9-91 a 27-9-92.
- Licenciada Alexandra de Jesus Branco Ribeiro, assistente estagiária da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL — pelo período de 1 a 15-9-91.
- Licenciado José Manuel da Costa Guerra, assistente estagiário do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da UNL — pelo período de 1 a 5-7-91.

24-7-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

**Despacho.** — Por despacho reitoral de 18-7-91, sob proposta da Faculdade de Economia, a seguir se publica a tabela de precedências da licenciatura em Economia, aprovada pelos conselhos científico e pedagógico para vigorar em 1991-1992:

**Tabela de precedências**

Aprovada pelo conselho científico para vigorar em 1991-1992

| Aprovação em                         | Depende da aprovação em                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Análise de Investimentos .....       | Microeconomia II.                                        |
| Cálculo II .....                     | Cálculo I.                                               |
| Contabilidade Analítica .....        | Contabilidade Geral e Introdução à Gestão.               |
| Direito Int. Económico .....         | Direito Económico.                                       |
| Econometria I .....                  | Estatística II, Microeconomia II, e Macroeconomia II.    |
| Econometria Aplicada .....           | Econometria I.                                           |
| Economia Agrária .....               | Microeconomia I.                                         |
| Economia do Bem-Estar .....          | Microeconomia II.                                        |
| Economia do Desenvolvimento I .....  | Introdução à Microeconomia e Introdução à Macroeconomia. |
| Economia do Desenvolvimento II ..... | Introdução à Microeconomia e Introdução à Macroeconomia. |
| Economia Europeia .....              | Macroeconomia I e Microeconomia II.                      |
| Economia da Incerteza e Informação.  | Microeconomia II.                                        |
| Economia Industrial I .....          | Microeconomia I.                                         |
| Economia Industrial II .....         | Microeconomia II.                                        |
| Economia Internacional I .....       | Microeconomia I.                                         |

| Aprovação em                         | Depende da aprovação em                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Economia Internacional II .....      | Macroeconomia II.                                     |
| Economia Monetária I .....           | Macroeconomia I.                                      |
| Economia Pública I .....             | Microeconomia II.                                     |
| Economia Pública II .....            | Microeconomia II.                                     |
| Economia dos Recursos Naturais ..... | Microeconomia I.                                      |
| Economia Regional e Urbana .....     | Microeconomia I.                                      |
| Economia do Trabalho I .....         | Microeconomia I e Estatística II.                     |
| Economia do Trabalho II .....        | Estatística II, Microeconomia II e Macroeconomia II.  |
| Estatística I .....                  | Cálculo I e Tratamento de Dados.                      |
| Estatística II .....                 | Estatística I.                                        |
| Finanças .....                       | Contabilidade Geral.                                  |
| Fiscalidade .....                    | Contabilidade Geral e Introdução à Gestão.            |
| Gestão Financeira I .....            | Finanças.                                             |
| Gestão Financeira II .....           | Gestão Financeira I.                                  |
| Gestão Financeira Intern. ....       | Contabilidade Geral.                                  |
| História Económica Portuguesa .....  | História Econ. I e Introdução à Macroeconomia.        |
| História do Pensamento Económico.    | Macroeconomia I e Microeconomia I.                    |
| Integração Económica .....           | Economia Internacional I e Economia Internacional II. |
| Investigação Operacional .....       | Álgebra Linear.                                       |
| Inv. e Merc. Financeiros .....       | Estatística I e Contabilidade Geral.                  |
| Macroeconomia I .....                | Introdução à Macroeconomia.                           |
| Macroeconomia II .....               | Macroeconomia I.                                      |
| Marketing Estratégico .....          | Marketing.                                            |
| Marketing Operacional .....          | Marketing.                                            |
| Métodos estatísticos em Marketing.   | Marketing.                                            |
| Métodos de Previsão .....            | Estatística II.                                       |
| Microeconomia I .....                | Introdução à Microeconomia.                           |
| Microeconomia II .....               | Microeconomia I.                                      |
| Moeda e Bancos .....                 | Macroeconomia I.                                      |
| Optimização .....                    | Cálculo II.                                           |
| Org. Ind. Inst. Europeias .....      | Microeconomia II.                                     |
| Seminário de Economia Portuguesa.    | Macroeconomia II.                                     |
| Simulação e Modelos Estocásticos     | Estatística I.                                        |
| Sistemas Comparados .....            | Microeconomia I e Macroeconomia I.                    |
| Teoria dos Jogos .....               | Álgebra Linear e Microeconomia II.                    |

25-7-91 — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 17-7-91:

Doutora Maria Lucelinda Ferreira Alcântara da Cunha — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora auxiliar provisória, pelo período de cinco anos e por conveniência urgente de serviço, a partir de 7-6-91, sendo-lhe rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-7-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-5-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — exercer funções de estudo, concepção e execução nas áreas de organização administrativa, apoio a projectos comunitários e desenvolvimento das relações internacionais, emitindo pareceres e participando em reuniões, tendo em vista a tomada de decisão superior.

4 — O local de trabalho situa-se na Quinta da Torre, Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indicária para carreiras de regime geral a que se refere o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados à administração central (funcionários e agentes, exigindo-se a estes últimos as condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12) que possuam:

- a) As condições gerais referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.

#### 6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone), serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado e instruídos da seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, natureza do vínculo que possui e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

6.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

6.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

#### 7 — Métodos de selecção e classificação:

- a) Avaliação curricular, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica de base, formação complementar e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

#### 8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio, de duração de um ano, tem carácter probatório, conforme o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8.2 — a frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou em regime de contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

8.3 — A avaliação far-se-á com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo, na classificação de serviço obtida durante aquele período e na avaliação dos cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

8.4 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

8.5 — O júri do estágio será o mesmo do concurso, caso não venha a ser decidida alteração.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas nos Decs.Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

[...]

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático e director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciada Maria de Fátima da Costa Mota Veiga Branco, técnica superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria Dimas Cardoso Sequeira Pinto, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Arquiteta Rita Martins Barata Cabral, assessora da carreira técnica superior da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

8-7-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

Por despacho de 6-5-91 do reitor da Universidade do Porto:

Luís Miguel Barros Lopes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitör além do quadro do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 8-5-91. (Visto, TC, 12-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-5-91 do reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria da Conceição Costa Rebelo — contratada, em regime de trabalho a termo certo, pelo período de quatro meses, com efeitos a partir de 24-5-91, como terceiro-oficial da Faculdade de Engenharia desta Universidade. (Visto, TC, 11-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-6-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Manuel Almeida de Castro, assistente convidado além do quadro, com 20% do vencimento, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-7-91. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Por despacho de 20-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Francisco de Almeida Taveira Pinto, assistente estagiário além do quadro do 4.º grupo (Minas e Metalurgia) da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do 3.º grupo (Hidráulica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Visto, TC, 11-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 23-7-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Pedro Oliveira, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 14-10-91.

Licenciado Armando Luís Sousa Araújo, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de quatro meses, com início em 1-10-91.

Licenciada Maria Luiza Kent-Smith do Amaral, assistente convidada, a 50%, do curso de Ciências da Nutrição desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1-8-91 a 1-8-92.

Por despacho de 24-7-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Aprovada a seguinte afectação de lugares de professores da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-7:

Grupo de disciplina — 10.º grupo (Clínica Pediátrica);  
Número de lugares de professor associado — dois.

25-7-91. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91, a p. 7597, relativa a Nuno Miguel Fonte Crespo Cruz Mendes, onde se lê «da Faculdade de Medicina» deve ler-se «da Faculdade de Engenharia».

24-7-91. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

### Faculdade de Engenharia

Por despachos do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, das datas que se indicam:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

17-7-91:

Ao Doutor Agostinho de Sousa Guedes Álvares Ribeiro, professor catedrático desta Faculdade — no período de 20 a 28-7-91.

Ao Doutor Eduardo Albertó Baptista Maldonado, professor associado desta Faculdade — no período de 23 a 28-9-91.

Ao Doutor Vitor Carlos Trindade Abrantes de Almeida, professor associado desta Faculdade — no período de 23 a 27-9-91.

Ao licenciado Rui Manuel Carvalho Marques de Faria, assistente desta Faculdade — no período de 14 a 21-7-91.

Ao licenciado Vasco Manuel Araújo Peixoto de Freitas, assistente desta Faculdade — no período de 2 a 28-9 e de 7 a 14-10-91.

19-7-91:

À licenciada Filomena Maria da Conceição Viana, assistente desta Faculdade — no período de 1-8 a 31-10-91.

24-7-91:

Ao licenciado Manuel Fernando Gonçalves Vieira, assistente desta Faculdade — no período de 6 a 9-8-91.

Ao licenciado Custódio João Pais Dias, assistente desta Faculdade — no período de 22-8 a 11-9-91.

25-7-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

**Aviso.** — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Faculdade de Engenharia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 29-5-91, se encontra afixada nesta Faculdade, sita na Rua dos Bragas, Porto, onde poderá ser consultada.

23-7-91. — O Presidente do Júri, *J. C. Marques dos Santos*.

### Faculdade de Medicina

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno para um lugar de técnico superior principal do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-91, se encontra afixada na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

26-7-91. — O Presidente do Júri, *A. Tomé Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Agronomia

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 161, de 16-7-91, a data do despacho do presidente do conselho directivo que autorizou várias nomeações de funcionários deste Instituto, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê «por despacho de 26-5-91» deverá ler-se «por despacho de 25-6-91».

24-7-91. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

### Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 18-7-91, proferido por delegação:

Julietta Cardoso Pereira Osório Mesquita — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, chefe de secção da área de contratos e projectos do quadro do Instituto Superior Técnico.

22-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 18-7-91, proferido por delegação:

José João Reis de Matos Silva — nomeado provisoriamente na categoria de professor associado do quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

## ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 22-6-91 do presidente do conselho directivo, para preenchimento de uma vaga de formador, existente no quadro da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da respectiva vaga.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em funções de natureza executiva de carácter normal ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica em tecnologias, madeiras, metais, plásticos e gesso.

4 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, ao Largo da Academia Nacional de Belas-Artes.

6 — Ao lugar a concurso compete o vencimento correspondente aos índices 125 a 205 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo de candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo: técnico de *design* cerâmico (metais); técnico de equipamento; técnico de manutenção; técnico de moldes; técnico de cerâmica; técnico de ourivesaria e metais de arte; técnico de instalações eléctricas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo e esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço;

- b) Possuir habilitação profissional adequada comprovada por carteira profissional ou obtida através de formação, nos termos do n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/89, de 19-7.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, sito no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1200 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção. Do requerimento constarão obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional — fotocópia da carteira profissional;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, devendo os funcionários vinculados à função pública indicar a categoria e serviço a que pertencem, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos de serviço, obtidas nos termos da legislação em vigor;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que promove o exigido nas als. b), c), d), e e) do n.º 8 deste aviso.

As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A selecção dos candidatos é feita pela prestação de provas práticas e entrevista profissional de selecção.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-assistente pintor Joaquim Manuel Lima Carvalho, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Vogais efectivos:

Primeiro-assistente escultor Hélder Ernesto Coelho Batista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Primeiro-assistente escultor João dos Santos Fernandes Afra.

Vogais suplentes:

Primeiro-assistente escultor António Vieira Pereira da Trindade.

Primeiro-assistente escultor José Carlos Simões de Miranda.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 22-6-91 do presidente do conselho directivo, para preenchimento de uma vaga de auxiliar de oficina de escultura, existente no quadro da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da respectiva vaga.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em funções de natureza executiva de carácter normal ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica em tecnologias, madeiras, metais, plásticos e gesso.

4 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, ao Largo da Academia Nacional de Belas-Artes.

6 — Ao lugar a concurso compete o vencimento correspondente aos índices 125 a 205 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo de candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo: técnico de *design* cerâmico (metais); técnico de equipamento; técnico de manutenção; técnico de moldes; técnico de cerâmica; técnico de ourivesaria e metais de arte; técnico de instalações eléctricas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo e esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço;
- Possuir habilitação profissional adequada comprovada por carteira profissional ou obtida através de formação, nos termos do n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/89, de 19-7.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, sito no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1200 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção. Do requerimento constarão obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional — fotocópia da carteira profissional;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa das funções desempenhadas, devendo os funcionários vinculados à função pública indicar a categoria e serviço a que pertencem, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos de serviço, obtidas nos termos da legislação em vigor;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que promove o exigido nas als. b), c), d), e e) do n.º 8 deste aviso.

As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — A selecção dos candidatos é feita pela prestação de provas práticas e entrevista profissional de selecção.

11 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Primeiro-assistente pintor Joaquim Manuel Lima Carvalho, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Vogais efectivos:

Primeiro-assistente escultor Hélder Ernesto Coelho Batista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Primeiro-assistente escultor João dos Santos Fernandes Afra.

Vogais suplentes:

Primeiro-assistente escultor António Vieira Pereira da Trindade.

Primeiro-assistente escultor José Carlos Simões de Miranda.

22-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Manuel Lima Carvalho*.

## INSTITUTO GREGORIANO DE LISBOA

Por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 22-2-91:

João Manuel Neves Vaz, professor de 2.ª categoria — contratado em regime administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1-4-91. (Visto, TC, 10-7-91).

22-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Maria Helena Pires de Matos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Rectificação.** — Rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 138, de 19-6-91 deste Instituto referente ao licenciado Francisco José Freire Lucas, para a Escola Superior Agrária deste Instituto:

Onde se lê «concedida equiparação a bolseiro no País de 1 a 5-5-91» deve ler-se «concedida equiparação a bolseiro no País de 1 a 5-10-91».

23-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 17-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciada Isabel Maria de Oliveira da Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a partir de 16-7-91, data em que inicia funções na mesma Escola Superior, como professora-adjunta. (Não carece de anotação do TC.)

24-7-91. — O Administrador, *José Ramos Vaz*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 25-7-91, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Isabel Maria Ribeiro Pessoa, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 25-7-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

25-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para provimento do lugar de guarda-nocturno, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 62, de 15-3-91, foi homologada por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 25-7-91.

2 — A referida lista encontra-se afixada num dos *placards* do átrio da Secretaria do Instituto Politécnico da Guarda, Rua do Comandante Salvador do Nascimento, 6300 Guarda, onde deverá ser consultada.

3 — Da homologação da lista cabe recurso a interpor junto do Ministério da Educação, no prazo de 10 dias contados a partir da data do registo da comunicação feita ao interessado, respeitada a dilação de três dias, nos termos do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

25-7-91. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Lopes Simões*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 22-7-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Licenciada Maria Rosa de Sousa Nunes e Menezes, primeiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — nomeada, em comissão extraordinária de serviços, estagiária da carreira técnica superior, com início a partir da data desta publicação. (Isento de fiscalização prévia.)

25-7-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 3-7-91, de que a lista de candidatos se encontra afixada no átrio da secretaria deste Instituto, à Rua do Dr. Roberto Frias, no Porto.

26-7-91. — Pelo Presidente do Júri, *Orlando F. B. Fernandes*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despachos de 18-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Fausto Miguéis Briosa, professor-coordenador da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de 30 dias.

Paulo Augusto Bento Santos, encarregado de trabalhos da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de 30 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

23-7-91. — Pelo administrador, *Henrique Duarte Sá*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despachos de 28-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Maria Manuela Rodrigues da Fonseca Alpalhão Costa, Joana Maria Leitão Brocardo Porfírio e Maria de Fátima Pista Calado Mendes Gordo, professores efectivos do ensino secundário, requisitadas na Escola Superior de Educação, exercendo funções como assistentes do 1.º triénio — autorizadas a exercer funções como assistentes de 2.º triénio na referida Escola, com efeitos a partir de 1-9-91, em regime de requisição.

Maria Fernanda Ribeiro Botelho de Sousa, professora efectiva do ensino secundário, requisitada na Escola Superior de Educação a exercer funções de equiparada a professora-adjunta — autorizada a exercer funções na mesma Escola como professora-adjunta, com efeitos a partir da data da publicação.

Por despachos de 18-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos por subdelegação de competências:

Isabel Maria da Conceição Leitão de Barros Cotinelli Telmo Pardal Monteiro, professora efectiva da Esc. Prep. de Eugénio dos Santos, a desempenhar funções como professora-adjunta, em regime de requisição, na Escola Superior de Educação — nomeada definitivamente com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1-6-91, para exercer funções na referida Escola, considerando-se exonerada do cargo de origem a partir da mesma data (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 12-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Fernando Almeida Simões, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em Fevereiro.

Joana Maria Leitão Brocardo Porfírio, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Setúbal — autorizada a equiparação a bolseira no País no período de 1-3 a 31-7-92.

18-7-91. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

#### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Edital.** — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de um assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão na área de Matemática.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura ou curso superior adequado, com informação final mínima de *Bom* ou informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, vinculados ou não à função pública.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, que devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, apartado 51, 4901 Viana do Castelo Codex, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Bilhete de identidade;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;

- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) *Curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados no mesmo.

5 — Os documentos exigidos nas als. a) a e), inclusive, do número anterior, poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Os critérios de selecção e ordenação são os seguintes:

Área de curso e respectiva classificação final, constituindo factor preferencial a licenciatura em Matemática;  
Resultado da entrevista.

25-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *A. Lima de Carvalho*.

### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despachos do provedor de 1-4-91:

Autorizada a alteração aos contratos de trabalho a termo certo, entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e:

Fernando Manuel Marcos Barrigana — a remuneração mensal passa a 152 800\$.

Ana Maria Pais Marques Fernandes Duarte David — a remuneração mensal passa a 100 700\$.

Maria Emília Silva Vieira Mendes — a remuneração mensal passa a 86 800\$.

Anabela Jesus Ferreira — A remuneração mensal passa a 44 300\$.

Autorizada a alteração aos contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-1-91:

Maria Manuela Branquinho Martins Eva Ferreira — a remuneração mensal passa a 152 800\$.

Luís Fernando Albuquerque Medeiros — a remuneração mensal passa a 151 800\$.

Ricardo Fernando Cortes Silva Rebelo Capela — a remuneração mensal passa a 100 700\$.

Luís Manuel Alfaia Barcia Ré, José Manuel Toscano Próspero dos Santos e Maria Margarida Formiga Cabral Adão — a remuneração mensal passa a 82 500\$.

José Manuel Abreu Sousa — a remuneração mensal passa a 64 400\$.

Manuel Tavares Magalhães — a remuneração mensal passa a 63 600\$.

Luís Filipe Alves Cardoso e Manuel Martins Santos Ferreira — a remuneração mensal passa a 56 300\$.

Manuel Rodrigues Costa — a remuneração mensal passa a 48 300\$.

Maria Manuela Costa Henriques — a remuneração mensal passa a 47 700\$.

José Carlos da Costa Fernandes Santos — a remuneração mensal passa a 46 300\$.

Vitor Joaquim Silva Lucena — a remuneração mensal passa a 27 700\$.

(Visto, TC, 8-7-91. São devidos emolumentos.)

17-7-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

Por deliberação de mesa de 21-5-91:

Maria da Conceição Monteiro e Arminda dos Anjos Aurélio Fernandes — celebrados contratos de prestação de serviços nos termos do Dec.-Lei 141/89, de 28-4, com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, para o desempenho de funções de ajudante familiar, com a remuneração mensal de 56 000\$. (Visto, TC, 5-7-91.)

Por deliberação de mesa de 18-6-91:

Maria das Dores da Silva Correia Rodrigues — celebrado contrato de prestação de serviços com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, para o desempenho de funções de ajudante familiar, com a remuneração mensal de 56 000\$. (Visto, TC, 17-7-91.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do provedor de 16-7-91:

Luís Fernando Albuquerque Medeiros — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com início em 29-7-91, nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 7-6-91:

Aplicada a pena de demissão, na sequência de processo disciplinar instaurado, à arguida Maria de Fátima Sousa Soares, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe do quadro do pessoal não dirigente desta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 15-7-91:

Aplicada a pena de demissão, na sequência de processo disciplinar instaurado, ao arguido José Luís Pereira Carapeta, fiel de armazém do quadro do pessoal não dirigente desta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

25-7-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO MÉDIO TEJO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC, em 24-6-91, o contrato de trabalho a prazo certo celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, entre a Associação de Municípios do Médio Tejo e a engenheira florestal Maria Rita Alves Matos Gomes Rochartre Alvares, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, pelo prazo de sete meses, com início em 1-6-91. (São devidos emolumentos.)

26-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

**Aviso n.º 43/91.** — 1 — Para os devidos efeitos, designadamente os previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foi visado pelo TC, em 1-7-91, o seguinte contrato:

Joaquim Freire Correia, servente, escalão 1, índice 110.

2 — O contrato foi celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, iniciando-se em 7-6-91 e terminando 30 dias depois. (São devidos emolumentos.)

26-7-91. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA COVILHÃ

**Aviso n.º 29/91.** — 1 — Faz-se público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC, nas datas abaixo indicadas, os seguintes contratos:

Em 12-6-91:

Alfredo Seco da Costa, servente, escalão 1, índice 110.

António Manuel Calvário Quaresma, servente, escalão 1, índice 110.

Jaime Morais, servente, escalão 1, índice 110.

José Carlos Ferreira Canhoto, servente, escalão 1, índice 110.

José Manuel Rolo Salvado, servente, escalão 1, índice 110.

José Manuel Silveira Caetano, servente, escalão 1, índice 110.

José Viegas Vaz Duarte, servente, escalão 1, índice 110.

António Manuel Gonçalves Melo, leitor-cobrador, escalão 1, índice 160.

Francisco Fazenda Duarte Madaleno, leitor-cobrador, escalão 1, índice 160.

José Alberto Oliveira Marques, leitor-cobrador, escalão 1, índice 160.

Em 8-7-91:

João António Amaral Lopes, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110.

Margarida Costa Caetano, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110.

João José Abreu, telefonista (radioescuta), escalão 1, índice 115.

Roseta Martins Cristóvão Marques, telefonista, escalão 1, índice 115.

Fernando Jorge Alves, servente, escalão 1, índice 110.

2 — Todos os contratos foram celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

22-7-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 22-3-91, foi celebrado um contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com o munícipe Eduardo Manuel da Venda Soares Pereira, com a categoria de serralheiro, escalão 1, índice 125, pelo prazo de seis meses, com início em 1-4-91. (Visto, TC, 29-4-91. São devidos emolumentos.)

22-7-91. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

**Aviso.** — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 5-7-91, e em assembleia municipal em sessão ordinária de 5-7-91, deliberaram criar um lugar de encarregado de parque de máquinas.

24-7-91. — O Presidente da Câmara, *Parcício Summavielle*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 13-6-91 deliberou contratar pelo prazo de um ano, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, para desempenhar as funções de técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe Fernanda Leal Pereira, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, tendo o mesmo iniciado em 25-6-91. (Visto TC, 2-7-91. São devidos emolumentos.)

19-7-91. — O Presidente da Câmara, *António Justino da Costa Luís do Fundo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

**Aviso.** — *Concurso público externo para ingresso na categoria de auxiliar dos serviços gerais.* — Para os devidos efeitos e de harmonia com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso público para provimento de três vagas de auxiliar dos serviços gerais, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 137, de 18-6-91:

## Candidatos admitidos:

Alberto Vitor da Cunha Pereira.  
Américo José Vieira Pimenta.  
Ana Paula Cerqueira Correia Gomes.  
Ana Paula Gomes Medina.  
António César Cerqueira de Jesus.  
António José Gonçalves Cunha.  
Artur Manuel Araújo da Cunha.  
Armindo Manuel Teixeira de Melo.  
Beatriz Marcela Brito Alfaia Silva.  
Carla Alexandra Cerqueira Martins.  
Deolinda Alves Pregro Moraes.  
Domingos Fernandes de Lima.  
Elisa Maria Marinho Pimenta Vieira Varela.  
Fernando Maciel de Sá.  
Fernando Vieira Pimenta.  
Graça Maria Pires de Melo.  
Ilda Maria Cerqueira Araújo.  
Isabel Maria de Abreu Barbosa da Costa Brito.  
Isabel Maria Ribeiro Pires.  
João da Cunha Pereira.  
José Fernandes Linhares.  
José Henrique Lima Maciel.  
José Manuel Félix Fernandes.  
José Maria Fernandes Pereira.  
José da Silva Araújo.  
Júlio Dinis Moraes da Cunha.  
Manuel Pereira Lopes.  
Manuel Rodrigues de Lima.  
Maria Alves Lopes.  
Maria Angelina de Oliveira Cerqueira Fernandes.  
Maria do Céu Dias de Matos Pereira.  
Maria do Céu Gonçalves Dias Martins.  
Maria do Céu Pereira Lima.  
Maria da Conceição Fernandes Amorim do Vale.  
Maria Cristina Silva da Costa Brito.

Maria das Dores Carvalho da Costa Fornos.  
Maria de Fátima Alves Fontes.  
Maria de Fátima Martins Rodrigues da Silva.  
Maria Fernanda Cerqueira da Silva.  
Maria Filomena Fernandes de Amorim Marinho.  
Maria Filomena Lopes Veiga de Amorim Barbosa.  
Maria da Glória Amorim Gonçalves da Peredinha.  
Maria Helena Ferreira da Cunha.  
Maria Inês Caçador Moraes.  
Maria José Lima de Melo.  
Maria Josefa da Silva Barros Pimenta.  
Maria Julieta Pereira da Silva Mendes.  
Maria de Lurdes Gonçalves Palhares Fernandes.  
Maria Manuela da Cunha Pereira dos Santos.  
Maria Manuela Neves da Costa Pereira Mesquita.  
Maria Olívia Cerqueira da Costa Fornos.  
Maria Palmira Aires Brandão.  
Maria do Sameiro Martins Lemos.  
Nadège Alves Lima.  
Luís de Sousa Fernandes.  
Luís Vasco Rodrigues Vieira da Cruz.  
Olga Maria Monteiro Pontes.  
Paula Cristina Araújo da Cunha.  
Rosa Fernandes Ribeiro.  
Rosa de Jesus Simões Gomes Rabeca.  
Rosa Maria de Lima Franco.  
Rosa Maria Lopes Barros.  
Sérgio Manuel Ferreira Pereira de Barros.  
Teresa da Cunha Martins.  
Teresa Maria Araújo da Cunha.  
Vitor Manuel de Moraes Pinto Gomes.

Mais se torna público que as provas realizar-se-ão nos Paços do Concelho de Ponte de Lima, nos dias 18 e 19-9-91:

Dia 18, com início pelas 10 horas, para os concorrentes compreendidos entre Alberto Vitor da Cunha Pereira e Maria do Céu Dias de Matos Pereira;

Dia 19, com início pelas 10 horas, para os concorrentes compreendidos entre Maria do Céu Gonçalves Dias Martins e Vitor Manuel de Moraes Pinto Gomes.

24-7-91. — O Vereador Substituto do Presidente, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, por deliberação de 27-5-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o agente abaixo indicado:

Maria de Fátima Martins da Silva, servente, escalão 1, índice 110, com início em 2-6-91 e pelo prazo de seis meses. (Visto, TC, 15-7-91.)

24-7-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

**Aviso.** — *Contratos de trabalho a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 14-5-91, deliberou contratar, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, os seguintes trabalhadores:

Luís Francisco Figueiredo Loureiro — como terceiro-oficial, remunerado pelo índice 160, escalão 1, do estatuto remuneratório da função pública, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

Maria Júlia Borges de Brito Almas — como terceiro-oficial, remunerada pelo índice 160, escalão 1, do estatuto remuneratório da função pública, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

Rosa Maria da Silva Nogueira de Almeida — como auxiliar administrativo, remunerada pelo índice 115, escalão 1, do estatuto remuneratório da função pública, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

Sara Olímpia Trindade Santos Tavares Figueiredo — como auxiliar administrativo, remunerado pelo índice 115, escalão 1, do estatuto remuneratório da função pública, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

Maria de Lurdes Ferreira da Mota — como auxiliar administrativo, remunerada pelo índice 115, escalão 1, do estatuto remuneratório da função pública, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

(Visto, TC, 10-7-91. São devidos emolumentos.)

26-7-91. — O Presidente da Câmara, *Jorge Alberto dos Santos Correia*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

**Aviso.** — Torna-se público que, para os devidos efeitos, por deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 16-5-91, foi contratado a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o técnico superior de 1.ª classe abaixo indicado, com efeitos desde 3-6-91:

Joaquim Jorge Brízida dos Santos — técnico superior de 1.ª classe. (Visto, TC, 12-7-91. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Torna-se público que, para os devidos efeitos, por deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 23-5-91, foi contratado a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o técnico superior de 2.ª classe abaixo indicado, com efeitos desde 6-6-91:

Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva — técnico superior de 2.ª classe. (Visto, TC, 12-7-91. São devidos emolumentos.)

24-7-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

**Aviso.** — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

Pedro Miguel Rodrigues da Conceição — aprendiz de pintor de automóveis, índice 75, deliberação de 15-5-91, pelo período de um ano, com início em 3-6-91. (Visto, TC, 26-6-91.)

Paula Cristina Sebastião Rocha — auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, deliberação de 12-6-91, termina em 30-9-91, com início em 13-6-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Ana Cristina da Costa Soares — auxiliar administrativo, escalão 2, índice 120, deliberação de 29-5-91, pelo período de seis meses, com início em 19-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

João Paulo Prazeres de Brito — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, deliberação de 29-5-91, pelo período de um ano, com início em 18-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Maria Manuela Pereira Amador da Costa — auxiliar técnico de BAD, escalão 1, índice 115, deliberação de 29-5-91, pelo período de seis meses, com início em 4-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

José Caetano Soares — auxiliar administrativo, escalão 2, índice 120, deliberação de 29-5-91, pelo período de um ano, com início em 12-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Tália Marina Domingos Fernando — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, deliberação de 29-5-91, pelo período de seis meses, com início em 5-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Natália Maria Piedade Arcanjo Torrá — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, deliberação de 29-5-91, pelo período de seis meses, com início em 18-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Maria de Fátima Pacheco Monteiro Serrano — auxiliar técnico de BAD, escalão 1, índice 115, deliberação de 29-5-91, pelo período de seis meses, com início em 15-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Margarida de Lurdes de Campos Ribeiro — auxiliar técnico de BAD, escalão 1, índice 115, deliberação de 29-5-91, pelo período de seis meses, com início em 4-7-91. (Visto, TC, 3-7-91.)

Maria de Fátima Palmela de Faria — técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, deliberação de 29-5-91, pelo período de um ano, com início em 5-7-91. (Visto, TC, 9-7-91.)

Luís Filipe Peniche Aldeia — nadador-salvador, escalão 3, índice 130, deliberação de 29-5-91, termina no dia 30-9-91, com início em 1-6-91. (Visto, TC, 9-7-91.)

(São devidos emolumentos.)

24-7-91. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

**Aviso n.º 27/GP/91.** — Por deliberação de 17-7-91, foi renovada a comissão de serviço, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, aplicável por força do Dec.-Lei 198/91, de 29-5, para os seguintes cargos dirigentes:

Alfredo dos Santos Fernandes — director do Departamento de Administração e Finanças.

Francisco José Torres Fonte de Sousa Campos — director do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo.

25-7-91. — O Presidente da Câmara, *Armando Afonso Moreira*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 55\$0; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 253\$00**